



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA

**AS FORMAÇÕES DO PSICANALISTA E OS IMPASSES
DA REGULAMENTAÇÃO DA PSICANÁLISE**

Amanda Carolina dos Santos Zanetti

Brasília – DF

2026



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA

**AS FORMAÇÕES DO PSICANALISTA E OS IMPASSES DA
REGULAMENTAÇÃO DA PSICANÁLISE**

Amanda Carolina dos Santos Zanetti

Tese apresentada ao Instituto de Psicologia da
Universidade de Brasília como requisito
obrigatório para a obtenção de título de Doutora
em Psicologia Clínica e Cultura.

Orientadora: Prof. Dra. Daniela Scheinkman

Brasília – DF

2026

Amanda Carolina dos Santos Zanetti

AS FORMAÇÕES DO PSICANALISTA E OS IMPASSES DA REGULAMENTAÇÃO DA
PSICANÁLISE

Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de
Psicologia da Universidade de Brasília como
requisito obrigatório para a obtenção de título de
Doutora em Psicologia Clínica e Cultura.

Banca Examinadora:

Prof(a). Dr(a). Daniela Scheinkman
Universidade de Brasília – UnB
Presidente

Prof. Dr. Luiz Augusto Monnerat Celes
Universidade de Brasília – UnB
Membro Titular

Dr(a). Marcella Corrêa Laboissière Demartini
Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL-Brasil)
Membro Titular

Dr(a). Juliana Sperandio Faria
L'École de psychanalyse du Forum du Champ lacanien-France (EPFCL-France)
Membro Titular

Dr(a). Cintia da Silva Lobato Borges
Universidade de Brasília – UnB
Suplente

*Dedico este trabalho a meu pai e minha mãe, que
trabalharam para que eu pudesse estudar.*

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Daniela Scheinkman, por ter acolhido minha pesquisa, por sua orientação cuidadosa e por ter caminhado comigo do início ao fim deste percurso.

Agradeço aos membros das bancas de qualificação e de defesa, Prof. Dr. Luiz Augusto Monnerat Celes, Dra. Marcella Corrêa Laboissière Demartini, Dra. Juliana Sperandio Faria e Dra. Cintia da Silva Lobato Borges, pela leitura rigorosa, pelas questões formuladas e pelas contribuições; por me devolverem meu texto e por fazê-lo ir além.

Aos psicanalistas entrevistados, Fátima Amin, Flávia Albuquerque, Lucas Jerzy Portela, Luciana Salum, Marcella Laboissière e Sarah Guerra, pela generosidade com que aceitaram participar desta pesquisa, compartilhando comigo seus percursos e os desafios deste ofício. Um agradecimento especial a Lucas, pelo diálogo e pelas provocações que ultrapassaram o momento das entrevistas e foram cruciais em momentos de elaboração.

À Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano, ao Fórum da Região Serrana/RJ e ao Fórum em Formação de Manaus, pela orientação ética, pelo espaço de trabalho e formação e pela alegria dos encontros.

Ao cartel “As formações do psicanalista”, com minhas colegas Ana Sampaio, Angela Miqueletti, Maria Vitória e Marina Soares, por terem me ensinado a importância da aposta no cartel e pelas trocas sobre o tema, que permitiram construir muito do que se apresenta nesta tese.

A Ana Laura Prates, pela escuta ética e cuidadosa de minha prática analítica. Por me transmitir que, na psicanálise, trata-se de cada um encontrar sua via, sua poesia, sua maneira mais singular.

A Rafael Lobato, por me transmitir que a psicanálise é uma experiência do inconsciente, por me lançar, assim, à beira do mar aberto, por ir comigo até que eu possa ir só.

Aos meus analisantes — aos que passaram, aos que partiram e aos que permanecem —, por me convocarem, a cada vez, a sustentar um ofício impossível.

Aos meus pais, Geraldo e Mary Lane, ao meu irmão, Renato, e ao meu sobrinho, Kalleb, por me ensinarem que família é o primeiro nome do amor.

Ao meu marido, Ricardo, pela sua sensibilidade, pela forma como me ama, por me ensinar cotidianamente que o amor é um exercício de generosidade. Nosso amor me emociona.

Aos amigos, em especial Maria Vitória, Cleison Guimarães, Jéssica Pedrosa, Isadora Carvalho e Bruno Belchior, por rirem e chorarem comigo, por torcerem por mim e por serem uma fonte inesgotável de inspiração.

Ao Departamento de Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, que possibilitou a realização desta pesquisa de doutorado.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, pelo apoio financeiro à pesquisa.

Epígrafe

“Nele encontro a impressão de milagre dos primeiros avanços freudianos: encontrar no próprio impasse de uma situação a força viva da intervenção.”

— Jacques Lacan, *A psiquiatria inglesa e a guerra* (1947/2003a)

RESUMO

Esta tese investiga as formações dos psicanalistas e os impasses das tentativas de regulamentação da psicanálise no Brasil. Partiu-se da hipótese de que a formação do analista é incompatível com a regulamentação da psicanálise como profissão, pois aquilo que sustenta essa formação não pode ser garantido por critérios curriculares, habilitações formais ou dispositivos jurídico-profissionais de controle. Realizou-se uma pesquisa com o método psicanalítico, organizada em duas etapas complementares: uma pesquisa bibliográfica de caráter teórico-conceitual, centrada em Freud e Lacan, e uma pesquisa de campo baseada em entrevistas abertas com seis psicanalistas brasileiros. A investigação permitiu reconstruir a emergência da questão da formação do analista, explicitar sua especificidade clínica, ética e política, e interrogar suas tensões com as exigências contemporâneas de reconhecimento público. O percurso confirmou a incompatibilidade entre formação analítica e regulamentação profissional, mas também deslocou o alcance da hipótese inicial. As entrevistas evidenciaram que a regulamentação não pode ser compreendida apenas como ameaça externa ou ingerência estatal, mas também como índice de impasses do debate psicanalítico contemporâneo, relativos à transmissão, à responsabilidade das instituições, ao mercado de formações e à circulação pública do nome da psicanálise. Conclui-se que a especificidade da formação do analista impede sua redução à lógica da profissionalização estatal; contudo, a recusa da regulamentação não elimina a necessidade de o campo psicanalítico responder por esses impasses sem submeter sua lógica própria a dispositivos profissionais de habilitação, fiscalização e controle.

Palavras-chave: formação do psicanalista; regulamentação da psicanálise; psicanálise no Brasil; transmissão; legitimação.

ABSTRACT

This dissertation investigates the formations of psychoanalysts and the impasses surrounding attempts to regulate psychoanalysis in Brazil. It began from the hypothesis that the formation of the analyst is incompatible with the regulation of psychoanalysis as a profession, since what sustains this formation cannot be guaranteed by curricular criteria, formal qualifications, or legal-professional devices of control. A study was conducted using the psychoanalytic method, organized in two complementary stages: a theoretical-conceptual bibliographic investigation centered on Freud and Lacan, and a field study based on open interviews with six Brazilian psychoanalysts. The investigation made it possible to reconstruct the emergence of the question of the analyst's formation, to clarify its clinical, ethical, and political specificity, and to examine its tensions with contemporary demands for public recognition. The study confirmed the incompatibility between analytic formation and professional regulation, but also displaced the scope of the initial hypothesis. The interviews showed that regulation cannot be understood only as an external threat or state interference, but also as an index of impasses in contemporary psychoanalytic debate, concerning transmission, the responsibility of institutions, the market of training programs, and the public circulation of the name of psychoanalysis. It concludes that the specificity of the analyst's formation prevents its reduction to the logic of state professionalization; however, the refusal of regulation does not eliminate the need for the psychoanalytic field to respond to these impasses without submitting its own logic to professional devices of qualification, supervision, and control.

Keywords: formation of the psychoanalyst; regulation of psychoanalysis; psychoanalysis in Brazil; transmission; legitimation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abrap	Associação Brasileira de Psicoterapias
AE	Analista da Escola
AME	Analista Membro da Escola
APOLa	Apertura Para Otro Lacan
BPI	Berliner Psychoanalytisches Institut
CAAE	Certificado de Apresentação para Apreciação Ética
C.B.O.	Classificação Brasileira de Ocupações
CRP	Conselho Regional de Psicologia
EBP	Escola Brasileira de Psicanálise
EPFCL	Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano
IPA	International Psychoanalytical Association
MEC	Ministério da Educação
SBPRJ	Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
METODOLOGIA.....	12
CAPÍTULO 1 – A invenção do método psicanalítico e o surgimento do psicanalista.....	19
1.1 Do sintoma à escuta: a invenção do método psicanalítico.....	19
1.2 A posição do psicanalista: recomendações técnicas e exigência formativa.....	25
1.3 As primeiras associações psicanalíticas: transmissão, institucionalização e ensino.....	31
CAPÍTULO 2 – Lacan e a formação do analista: clínica, instituição e Escola.....	40
2.1 Psicanálise pós-freudiana e normatização da clínica.....	41
2.2 Formação, hierarquia e ortodoxia: a crítica institucional de Lacan.....	47
2.3 A Escola de Lacan: uma nova lógica na formação do psicanalista.....	53
CAPÍTULO 3 – Desejo do analista: posição, função, formação e ética.....	62
3.1 Posição do analista: crítica à neutralidade e à contratransferência.....	62
3.2 Função do analista: transferência e desejo do analista.....	68
3.3 Formação do analista: fim da análise e desejo do analista.....	73
3.4 Ética da psicanálise: posição e ação do analista.....	81
CAPÍTULO 4 – Formação e regulamentação: impasses da presença pública da psicanálise.....	92
4.1 Psicanálise, psicoterapias e a demanda regulatória contemporânea.....	92
4.2 Clínica, trabalho e legitimação social da psicanálise.....	103
4.2.1 – Neoliberalismo e normatização da clínica psicanalítica.....	103
4.2.2 Profissionalização moderna e trabalho do psicanalista.....	110
4.3 As formações dos psicanalistas e a regulamentação da psicanálise.....	121
4.4 A inserção pública da psicanálise e os impasses da regulamentação.....	136
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	154
REFERÊNCIAS.....	175

INTRODUÇÃO

O debate sobre a regulamentação da psicanálise faz retornar, de modo insistente, uma pergunta: como se forma um psicanalista? Ainda que frequentemente assuma contornos jurídicos, administrativos ou profissionais, sobretudo quando se apresenta sob a forma de propostas de regulamentação estatal, sua incidência não se limita à definição de normas para o índice exercício de uma atividade. Ao perguntar quem pode praticar a psicanálise, em que condições e a partir de quais critérios de reconhecimento, a regulamentação interroga também o estatuto da psicanálise, seu lugar no espaço social e as exigências que sua prática impõe àquele que a sustenta. É nesse sentido que, nesta tese, a regulamentação retroage sobre a formação, tornando legíveis as questões que dela derivam.

Mas por que a pergunta “como se forma um psicanalista?” é tão difícil de ser respondida de modo definitivo? À primeira vista, essa dificuldade poderia ser tomada como uma simples resistência dos psicanalistas em respondê-la de maneira clara, ou mesmo como índice de uma falha no interior do próprio movimento psicanalítico, como se os analistas não soubessem dizer do que se trata sua formação. Contudo, a impossibilidade de oferecer uma resposta apressada não deve ser lida como obscuridade, recusa ou falta de rigor.

Trata-se, antes, de reconhecer que, ao inventar uma nova prática clínica, Freud não inaugura apenas uma nova abordagem do sofrimento psíquico, mas também uma nova posição: a daquele que sustenta a experiência analítica. Nesse sentido, a psicanálise inventa uma prática cujo operador — o analista — não pode ser definido apenas por título ou habilitação externa. Por isso, a formação não pode ser separada da pergunta sobre o que é uma psicanálise e sobre o que está em jogo na posição do analista. Antes de definir etapas, critérios ou garantias, é preciso interrogar a especificidade dessa prática, cuja transmissão não se reduz ao modelo de habilitação próprio de outras profissões.

Essa questão ganha corpo nos textos posteriormente reunidos como escritos técnicos. Neles, Freud não transforma a técnica em um manual de aplicação, mas circunscreve recomendações que interrogam o lugar daquele que conduz uma análise, especialmente diante da transferência. Segundo Oliveira e Neves (2013), as precauções de Freud revelam um impasse: a formação do analista não pode ser resolvida apenas por procedimentos, porque remete ao campo da ética. Essa ética não designa uma moral profissional nem um código de conduta, mas a orientação da clínica pelo inconsciente, pelo desejo e pela singularidade do sujeito. Uma vez que a psicanálise se dirige ao sujeito, e não a um objeto técnico, a condução do tratamento depende da posição do analista e da singularidade do caso. Por isso, questões como interpretação, manejo da transferência e direção do tratamento não podem ser decididas por critérios gerais de eficácia ou por um padrão exterior ao caso.

A aposta freudiana é a de que o exercício da psicanálise está intimamente ligado à análise do próprio analista. Em diferentes momentos do desenvolvimento da psicanálise, Freud (1912/2019h) afirma que aquele que pretende praticá-la precisa trabalhar seus próprios complexos e resistências, pois aquilo que nele permanece não elaborado pode interferir na escuta, no manejo da transferência e na leitura do material trazido pelo analisante. A análise do analista aparece, então, não apenas como proteção contra erros, mas como condição para o alcance da própria clínica: Freud afirma que o analista só pode conduzir seus analisantes até onde ele mesmo avançou. Também por isso, a formação não se dá pelo ensino, pela aprendizagem de procedimentos ou pelo domínio de conceitos. A convicção necessária à prática tampouco nasce apenas da leitura, mas da experiência de encontrar, na própria análise, os processos que a teoria descreve (Freud, 1926/2019c). Não se trata, portanto, de aderir intelectualmente à psicanálise, mas de construir uma experiência com o inconsciente.

Com o caso Reik, acusado de charlatanismo por praticar a psicanálise sem ser médico, essa questão assume uma dimensão pública e jurídico-profissional. O episódio retira o debate

do interior da comunidade psicanalítica e o coloca diante de uma interrogação mais ampla: quem pode exercer a psicanálise e a partir de que formação alguém pode ser reconhecido como analista? O problema passa, então, a envolver não apenas a transmissão interna da psicanálise, mas o público, a lei, a medicina e as formas sociais de legitimação de uma prática clínica.

É nesse contexto que Freud escreve *A questão da análise leiga*, texto no qual sua defesa da prática analítica exercida por não médicos não equivale à afirmação de uma psicanálise sem formação. Ao contrário, Freud desloca o problema: não se trata de dispensar as exigências próprias à formação do analista, mas de recusar que sua legitimidade seja deduzida de um título profissional exterior à psicanálise. Nesse sentido, o caso Reik pode ser lido como uma das primeiras formas de tentativa regulatória da psicanálise, na medida em que busca submetê-la a uma profissão já instituída e socialmente legitimada, fazendo da medicina a instância autorizada a definir quem poderia ou não praticá-la (Freud, 1926/2019c).

Essa tentativa não se reduz, portanto, a uma preocupação neutra com a proteção do público. Ela envolve também uma disputa em torno do domínio sobre o tratamento do sofrimento psíquico, das credenciais necessárias para exercê-lo e das formas legítimas de reconhecimento social. Segundo Tardits (2011), ao subordinar a psicanálise à medicina, buscava-se assegurar a ela certa proteção institucional e reconhecimento científico, mas ao preço de submetê-la a critérios de validação estranhos à lógica de sua experiência. A controvérsia em torno da análise leiga revela, assim, sua dimensão política: a formação do analista passa a ser interrogada no interior de uma sociedade organizada por autoridades científicas, proteção de mercados profissionais e interesses de domínio sobre o campo clínico.

A controvérsia em torno da análise leiga torna-se, assim, uma matriz histórica para pensar as formas posteriores de regulamentação da psicanálise. O que se apresenta no caso Reik como tentativa de subordinação da prática analítica à medicina retorna, em diferentes

contextos, sob novas modalidades de enquadramento jurídico-profissional. Ainda que variem conforme o país, o momento político e os campos profissionais envolvidos, tais propostas recolocam uma mesma tensão: de um lado, a tentativa de inscrever a psicanálise em dispositivos públicos de habilitação e fiscalização; de outro, a incompatibilidade entre esses dispositivos e uma formação que não se deixa reduzir a critérios administrativos exteriores a seu campo. A regulamentação, nesse sentido, não constitui apenas um problema jurídico-profissional, mas uma forma recorrente de interrogação social sobre a legitimidade da psicanálise e sobre os modos pelos quais ela sustenta sua presença no espaço público.

No contexto contemporâneo, essa questão se complexifica ainda mais. A psicanálise já não é interpelada apenas pela medicina, mas também pelas psicoterapias, pela universidade, pelo Estado, pelo mercado de formações e pelas exigências de validação científica das práticas clínicas. A autorização da prática analítica passa, então, a articular diferentes interesses: a proteção do público, a organização das profissões, o controle do campo clínico, a disputa por reconhecimento científico e a circulação econômica de cursos e certificados. É nesse cenário ampliado que as propostas de regulamentação da psicanálise precisam ser examinadas.

No Brasil, esse impasse assume uma configuração própria. Desde a década de 1970, a história da psicanálise no país tem sido atravessada por sucessivas tentativas de regulamentação, provenientes de diferentes atores, entre os quais parlamentares, representantes do Estado, médicos, psicólogos, instituições psicanalíticas e grupos interessados em conferir estatuto profissional à prática analítica. Sob diferentes formatos, essas iniciativas retomam um movimento já observado em outros contextos: ora procuram subordinar a psicanálise a profissões e conselhos já existentes, especialmente à medicina e à psicologia, ora buscam convertê-la em uma nova profissão. Assim, esse debate não se apresenta como um episódio isolado, mas como uma série de disputas em torno de seu

estatuto público, de suas formas de transmissão e da autoridade capaz de definir as condições legítimas de exercício dessa prática (Lannes, 2009).

No entanto, a psicanálise não possui, no Brasil, o estatuto de profissão regulamentada. Sua inscrição pública aparece, antes, na Classificação Brasileira de Ocupações (C.B.O.), versão de 2002, instrumento utilizado para identificar, nomear e descrever ocupações existentes no mercado de trabalho brasileiro. Diferentemente de uma lei de regulamentação profissional, a C.B.O. não cria profissões, não estabelece reserva de mercado, não define habilitação obrigatória nem institui órgão fiscalizador. Ao incluir o psicanalista em sua classificação, ela reconhece a existência social e laboral desse ofício, sem produzir, por isso, efeitos de regulamentação profissional (Ministério do Trabalho e Emprego, s.d.).

Ao mesmo tempo, como observa Lannes (2009), a presença da psicanálise na C.B.O. revela ambiguidades importantes. O termo “psicanalista” aparece associado tanto ao campo médico, como sinônimo de médico psiquiatra, quanto ao grupo “psicólogos e psicanalistas”. Essa dupla inscrição indica o lugar equívoco ocupado pela psicanálise nos sistemas oficiais de classificação, ora aproximada de profissões já regulamentadas, ora situada como uma prática que não se reduz a uma especialização profissional. A descrição da ocupação aponta, ainda, que a formação do psicanalista pode decorrer de diferentes trajetórias anteriores e se orientar por princípios definidos pelas instituições que transmitem a psicanálise. Assim, sua presença na C.B.O. evidencia uma tensão central: a psicanálise é reconhecida como uma ocupação socialmente existente, mas permanece situada de modo ambíguo entre a medicina, a psicologia e um campo próprio de formação e transmissão.

Regulamentar a psicanálise, portanto, significaria dar um passo distinto: não apenas reconhecer que há pessoas que exercem esse ofício, mas transformar a prática analítica em profissão definida por lei. No ordenamento brasileiro, essa transformação exige a tramitação de um projeto legislativo, sua apreciação pelo Congresso Nacional e, caso aprovado, sua

sanção pela Presidência da República, procedimento distinto da classificação ocupacional realizada pela C.B.O. Uma vez instituída por lei, a profissão passaria a depender de requisitos formais de habilitação, critérios de formação, condições de exercício, instâncias de credenciamento e, eventualmente, órgãos responsáveis por fiscalização (Lannes, 2009; Ministério do Trabalho e Emprego, s.d.).

É nesse ponto que a regulamentação recoloca, em termos jurídicos e administrativos, o impasse que atravessa a psicanálise desde Freud: ao definir legalmente as condições de exercício da prática analítica, ela passaria também a incidir sobre os modos de reconhecimento da formação, sobre as instituições autorizadas a transmiti-la e sobre os critérios pelos quais alguém poderia ser nomeado psicanalista. Por isso, neste trabalho, a regulamentação da psicanálise é tomada em sentido público-profissional, isto é, como tentativa de transformar a psicanálise em profissão legalmente reconhecida, e não como qualquer forma de organização interna do campo psicanalítico.

Entre as primeiras iniciativas legislativas, o Projeto de Lei nº 57, de 1975, apresentado pelo deputado Francisco Amaral, buscava assegurar à psicanálise certa autonomia em relação à medicina e à psicologia, permitindo que entidades psicanalíticas já existentes requeressem reconhecimento oficial. No mesmo ano, o Projeto de Lei nº 729/75 voltou-se à regulamentação do exercício da profissão de “psicanalista clínico”, articulando a formação a sociedades e institutos reconhecidos. Ainda nesse primeiro ciclo, as propostas legislativas passaram a disputar quais formações prévias seriam admitidas, quais instituições teriam autoridade para formar e que instâncias poderiam reconhecer o psicanalista (Lannes, 2009).

Nas décadas seguintes, esse movimento não desaparece; ele retorna associado à expansão de cursos livres, associações e iniciativas legislativas que reivindicam reconhecimento público para a formação de psicanalistas. Mais tarde, novas propostas retomaram esse impasse em um cenário marcado pela atuação de grupos interessados em

obter reconhecimento legal e pela escolha da via legislativa como modo de conferir legitimidade pública ao título de psicanalista (Lannes, 2009; Fontenelle & Otero, 2009). Nesse contexto, a disputa em torno da regulamentação passa a envolver não apenas a relação da psicanálise com profissões já estabelecidas, mas também a circulação econômica de cursos, certificados e promessas de formação.

Surge, assim, o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras, criado em 2000 como resposta coletiva a novas tentativas de regulamentação e à proliferação de cursos que, ao se valerem do nome da psicanálise, recolocavam publicamente o problema de sua transmissão. A Articulação não se constitui como uma instituição psicanalítica, nem como órgão de formação, credenciamento ou fiscalização do campo. Trata-se, antes, de um movimento composto por diferentes entidades, sustentado por reuniões, manifestos e ações públicas, especialmente diante de projetos de lei e iniciativas que buscam submeter a psicanálise a critérios profissionais exteriores a seu campo. Sua função, nesse sentido, não é definir o que é ou não é psicanálise no Brasil, nem controlar a formação realizada pelas instituições que a compõem, mas construir uma posição comum diante de tentativas de regulamentação que colocam em questão o lugar público da psicanálise (Alberti, 2009; Ribeiro & Lopes, 2009).

A emergência da Articulação evidencia a dimensão política desse debate. A regulamentação não mobiliza apenas uma divergência interna entre escolas ou instituições, mas implica o diálogo — e, muitas vezes, o confronto — com o Estado, o Poder Legislativo, os conselhos profissionais, os interesses de mercado e as demandas sociais por proteção do público e reconhecimento das práticas clínicas. Ao reunir instituições diversas em torno da recusa da regulamentação profissional, a Articulação torna visível que a defesa da especificidade da psicanálise exige uma intervenção pública, sem se converter, contudo, em instância reguladora do campo.

Ao mesmo tempo, esse debate é mais complexo do que uma simples oposição entre regulamentar ou não regulamentar. No interior do campo psicanalítico, e em diálogo com as exigências colocadas pelo Estado e pela sociedade, diferentes posições foram formuladas: a regulamentação profissional, que implicaria a definição legal de critérios mínimos, órgãos e procedimentos de controle; a possibilidade de uma regulação por instância supra-institucional, capaz de reconhecer publicamente instituições pertencentes ao campo; e a manutenção da posição contrária a qualquer forma de regulamentação ou regulação profissional da psicanálise (Amendoeira, 2009). Diante dessa amplitude, esta tese assume um recorte preciso: investiga a regulamentação profissional da psicanálise, isto é, sua eventual transformação em profissão legalmente definida. Não se propõe, portanto, a examinar de modo sistemático os efeitos de uma regulação supra-institucional nem as consequências políticas, clínicas e institucionais da manutenção da não regulamentação. Ainda assim, tais questões retornarão ao final como desdobramentos do percurso, na medida em que a recusa da regulamentação profissional-estatal não elimina a pergunta sobre como o campo psicanalítico responde publicamente pelos efeitos produzidos em nome da psicanálise.

Esse recorte permite formular a tese central deste trabalho: a formação do analista é incompatível com a regulamentação da psicanálise como profissão, pois aquilo que sustenta essa formação não pode ser garantido por dispositivos jurídico-profissionais de habilitação, fiscalização e controle. Ao pretender definir quem pode exercer a psicanálise e sob quais critérios essa prática poderia ser reconhecida, a regulamentação recoloca, no espaço público, a pergunta sobre o que forma um analista e sobre os efeitos de submeter sua transmissão à lógica profissional.

Essa afirmação, contudo, não implica situar a psicanálise fora do mundo ou protegê-la em uma posição de exceção absoluta. Como observa Gageiro (2017), insistir na especificidade da formação do psicanalista nada tem a ver com a instalação da psicanálise em

uma “torre de marfim”. Ao contrário, trata-se de sustentar sua referência ética na atualidade do debate que mantém com outras formas de saber dominantes na contemporaneidade. Assim, a pergunta sobre como se forma um psicanalista não se encerra no interior das escolas ou instituições; ela se prolonga na questão de saber como essa formação responde por si mesma no espaço público, em um contexto marcado por exigências de legitimação científica, reconhecimento social e validação institucional.

A regulamentação alcança também a clínica ao incidir sobre o modo como a psicanálise é demandada e avaliada socialmente. A psicanálise, entretanto, não se orienta pela adaptação do sujeito aos ideais normativos de seu tempo nem pela busca de respostas rápidas aos imperativos contemporâneos de eficácia, desempenho e produtividade. Como assinala Pordeus (2020), a relação entre psicanálise e cultura contemporânea tem sido atravessada por tentativas de adequá-la à lógica mercantil que organiza os discursos sobre sofrimento psíquico e saúde mental.

Essa incidência, contudo, não se limita à clínica. Como sugere Barreto (2017), a psicanálise comparece na cultura como um discurso que tensiona os saberes estabelecidos e desestabiliza o *status quo*, a moral sexual civilizada e hipócrita e a pretensão da consciência de ocupar o lugar da verdade. Nessa perspectiva, a discussão sobre a regulamentação não diz respeito apenas às condições de exercício de uma prática, mas também ao lugar que a psicanálise pode ocupar em uma cultura que demanda garantias, protocolos e certificações compatíveis com seus ideais normativos.

Desse modo, a regulamentação é tomada nesta tese como operador de leitura dos impasses que atravessam o próprio campo psicanalítico, e não somente como ameaça externa à psicanálise. As entrevistas foram decisivas para esse deslocamento, ao fazerem aparecer questões relativas à transmissão, à responsabilidade das instituições, à circulação pública do nome da psicanálise e aos efeitos do mercado de formações. É a partir dessa dupla direção —

a incompatibilidade entre formação analítica e regulamentação profissional, de um lado, e os impasses de sua presença pública, de outro — que a tese se organiza em quatro capítulos.

O primeiro capítulo retoma, em Freud, a invenção do método psicanalítico para mostrar que o surgimento do psicanalista não é adicional a essa invenção, mas uma exigência do próprio método. Ao deslocar o tratamento para a escuta do inconsciente, Freud inaugura uma prática que exige daquele que a conduz uma posição específica, de modo que a formação do analista aparece, desde a origem, como desdobramento da articulação entre método, posição e transmissão. Nesse percurso, a emergência das primeiras instituições psicanalíticas é lida como tentativa de formalizar as condições dessa formação, mas também como índice de uma tensão que atravessa toda a tese: a psicanálise necessita de dispositivos de transmissão, sem que a passagem à posição de analista possa ser inteiramente garantida por eles.

A partir dessa tensão, o segundo capítulo desdobra o problema em Lacan, mostrando que a crítica à psicanálise pós-freudiana incide ao mesmo tempo sobre a clínica, a formação e as formas institucionais de transmissão. Ao examinar a crítica lacaniana à psicologia do ego, à análise didática e à padronização da formação, o capítulo sustenta que a normatização da clínica e da formação participam de um mesmo movimento de captura da psicanálise por modelos de adaptação, hierarquia e garantia. Nesse contexto, a Escola comparece como tentativa de reinscrever a formação no campo do trabalho analítico, da autorização e da produção de saber sobre a passagem de analisante a analista.

Se a crítica lacaniana desloca a formação do campo da garantia institucional, o terceiro capítulo recoloca essa questão no ponto em que ela toca a própria experiência analítica, por meio da noção de desejo do analista. Essa noção permite articular formação, fim da análise, transferência e possibilidade de sustentar a posição de objeto a. O desejo do analista não é tomado como atributo subjetivo, vocação ou ideal profissional, mas como operador conceitual que permite interrogar o que deve se produzir na experiência analítica para que alguém possa

sustentar a função analítica. Nessa perspectiva, a formação analítica não se define pela aquisição de uma identidade, pelo acúmulo de saber ou por uma habilitação exterior, mas pelas operações éticas e clínicas que tornam possível ocupar uma posição analítica.

Com esse percurso conceitual estabelecido, o quarto capítulo desloca o problema da formação do analista para o debate público contemporâneo da psicanálise. Ao articular regulamentação, psicoterapias, neoliberalismo, trabalho e mercado de formações, o capítulo mostra que a demanda regulatória não pode ser compreendida apenas como ameaça jurídica externa, mas como índice das formas pelas quais a psicanálise é convocada a responder por sua presença no espaço social. Nesse percurso, as entrevistas ocupam lugar decisivo, pois fazem aparecer que diferentes concepções de formação implicam diferentes modos de responder à regulamentação, à transmissão, à responsabilidade das instituições e à circulação pública do nome da psicanálise. Assim, o capítulo sustenta o ponto mais próprio da tese: a incompatibilidade entre formação analítica e regulamentação profissional permanece central, mas o debate sobre a regulamentação revela também os impasses internos e contemporâneos do próprio campo psicanalítico.

METODOLOGIA

Esta pesquisa teve como tema a formação do psicanalista no contexto brasileiro contemporâneo, em sua relação com a questão da regulamentação da psicanálise. Seu objeto delimitou-se na articulação entre a singularidade da formação do analista e os impasses produzidos pelas formas contemporâneas de circulação da psicanálise no Brasil. Nessa direção, o problema que orientou a investigação consistiu em interrogar de que modo as tentativas de regulamentação da psicanálise põem em jogo, simultaneamente, a especificidade da formação do analista e as condições contemporâneas de sua inserção na universidade, nas instituições, no mercado e no espaço social.

A pesquisa partiu da hipótese de que a singularidade da formação do analista tornaria a regulamentação incompatível com a psicanálise. Contudo, ao longo da investigação, essa hipótese foi confirmada em sua dimensão central, mas mostrou-se insuficiente em seu alcance explicativo. Se, no plano bibliográfico, o debate frequentemente se organizou em posições favoráveis ou contrárias à regulamentação, a interlocução com psicanalistas brasileiros permitiu deslocar essa formulação inicial, evidenciando que a regulamentação não pode ser tomada apenas como ameaça externa ou ingerência estatal, mas também como ponto a partir do qual se tornam legíveis impasses do debate psicanalítico contemporâneo relativos à transmissão, à legitimação, à responsabilidade das instituições, ao mercado de formações e à circulação pública do nome da psicanálise no Brasil.

Ao nomear a psicanálise como (1) um procedimento para a investigação de processos mentais inconscientes, inacessíveis a outras formas de pesquisa, (2) um procedimento terapêutico e (3) um conjunto de conhecimentos em contínua expansão e reformulação sobre seu objeto, Freud demarcou que, no interior de seu campo de conhecimento, investigação e tratamento coincidem, evidenciando uma articulação constitutiva entre prática clínica e produção de conhecimento. Essa distinção permite localizar uma diferença fundamental entre

o psicanalista diante da análise que conduz e o psicanalista diante do avanço da teoria e da técnica psicanalítica.

Diante da comunicação com outros discursos e estratégias de investigação, bem como em função da heterogeneidade de fontes, o método de investigação em psicanálise foi concebido como uma estrutura aberta, sustentada na temporalidade da escrita, enquanto o método de tratamento permaneceu submetido ao universo verbal da fala. Ao propor investigação e tratamento como métodos distintos, Freud localizou a peculiaridade epistemológica da psicanálise de ser, simultaneamente, uma forma de discursividade e uma ciência, conforme desenvolvido por Dunker (2011). Foi a partir dessa perspectiva que a presente pesquisa buscou responder ao seu problema por meio de uma abordagem qualitativa orientada pelo método psicanalítico, conforme proposto por Figueiredo e Minerbo (2006).

Segundo esses autores, é fundamental distinguir entre pesquisa em psicanálise e pesquisa com o método psicanalítico. A primeira refere-se ao conjunto de atividades voltadas à produção de conhecimento que mantêm relações diversas com a psicanálise, não sendo indispensável que o pesquisador seja um psicanalista atuante. A segunda, por sua vez, exige a presença de um psicanalista em exercício, uma vez que pressupõe uma posição específica do pesquisador diante de seu objeto, caracterizada por um contínuo deixar-se fazer por ele e por uma construção que se dá à medida que as elaborações avançam. Nesse sentido, esta pesquisa configurou-se como uma pesquisa com o método psicanalítico, na medida em que a investigação se realizou a partir de uma posição de escuta e elaboração atravessada pela própria experiência com a psicanálise.

Operacionalmente, a pesquisa foi organizada em duas etapas complementares. A primeira consistiu em uma pesquisa bibliográfica de caráter teórico-conceitual, orientada pelo problema de pesquisa. A segunda consistiu em uma pesquisa de campo, realizada por meio de entrevistas com psicanalistas brasileiros. A articulação entre ambas não foi ilustrativa: a etapa

bibliográfica permitiu construir o enquadre conceitual da tese, enquanto as entrevistas introduziram elementos que tensionaram e deslocaram a hipótese inicial da investigação.

Na primeira etapa, a pesquisa bibliográfica voltou-se à reconstrução da questão da formação do analista e à sua articulação com o debate contemporâneo sobre regulamentação da psicanálise. Esse percurso sustentou tanto a elaboração da singularidade da formação analítica quanto a investigação das condições contemporâneas de inserção pública da psicanálise no contexto brasileiro. O recorte teórico central da tese tomou Freud e Lacan como seus autores centrais porque a questão da formação do analista comparece de modo decisivo em suas obras, especialmente no ensino de Lacan, em que esse problema adquiriu formulação mais sistemática. Tal escolha também foi coerente com a inscrição teórico-clínica que orientou esta investigação. Embora esse recorte não pretenda esgotar a pluralidade do campo psicanalítico, ele se justifica porque é nesse eixo que a formação do analista se torna um problema conceitual decisivo para a tese. Assim, a escolha de Freud e Lacan não vale, aqui, como universalização de toda a psicanálise, mas como delimitação teórico-clínica a partir da qual se tornou possível interrogar, com rigor, a relação entre formação e regulamentação. Como a regulamentação da psicanálise constituiu um problema contemporâneo, esse eixo foi complementado por textos atuais que abordaram a articulação entre formação e regulamentação no contexto brasileiro.

Essa etapa se configurou como investigação bibliográfica orientada pelo problema da pesquisa. Foram consultados livros, artigos, teses, dissertações, entrevistas e outras publicações pertinentes ao tema, localizados por meio de bibliografia já consolidada sobre o tema, de referências encontradas ao longo da leitura e de buscas por palavras-chave em bases disponíveis na internet. Entre os materiais contemporâneos, ganharam relevo textos que abordaram diretamente o debate sobre a regulamentação da psicanálise no Brasil, sobretudo aqueles que permitiram articular tal debate com a formação do analista. O critério de inclusão

do material no corpo da tese foi, portanto, sua pertinência para a construção do problema investigado.

Na segunda etapa, realizou-se uma pesquisa de campo por meio de entrevistas com seis psicanalistas brasileiros. A seleção dos participantes foi intencional e buscou compor um conjunto de trajetórias distintas em relação às localidades, percursos de formação, vínculos institucionais e também a presença de analista sem vinculação institucional formal. O critério mínimo de inclusão foi que os participantes se apresentassem publicamente como psicanalistas e tivessem atuação clínica. A escolha dos nomes foi orientada por conhecimento prévio de seus percursos, por discussões com a orientadora e por indicações de colegas, tendo em vista a composição de um corpus capaz de ampliar os modos de elaboração do problema no contexto brasileiro. Todos os convidados aceitaram participar da pesquisa. Também importa registrar que, embora o corpus tenha buscado heterogeneidade de trajetórias, vínculos e localidades, ele se concentrou majoritariamente em analistas situados em tradições freudianas e lacanianas. Por essa razão, as tensões extraídas das entrevistas devem ser lidas, antes, como impasses tornados legíveis nesse recorte do debate psicanalítico brasileiro do que como descrição abrangente da pluralidade de tradições existentes no campo.

Tabela 1 - Caracterização dos psicanalistas entrevistados

Entrevistado	Localidade	Vinculação Institucional
Fátima Amin	Rio de Janeiro	Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro (SBPRJ)
Flávia Albuquerque	Rio de Janeiro	Corpo Freudiano Seção Rio de Janeiro
Lucas Jerzy Portela	Salvador	Sem vínculo institucional
Luciana Salum	Brasília	Abertura para Outro Lacan (APOLa)

Marcella Laboissière	Brasília	Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL-Brasil)
Sarah Guerra	Florianópolis	Escola Brasileira de Psicanálise (EBP)

Fonte: elaboração própria.

As entrevistas foram realizadas integralmente na modalidade online, o que permitiu ampliar o alcance geográfico da investigação. Não se tratou de entrevistas semiestruturadas com roteiro fixo, mas de entrevistas abertas, orientadas pelo eixo temático da formação do analista e da regulamentação da psicanálise. No início de cada encontro, a pesquisadora apresentava a pesquisa e convidava o entrevistado a falar livremente sobre o tema a partir de sua própria experiência. As intervenções e perguntas surgiram no curso da entrevista, a partir dos elementos trazidos por cada participante. A duração média dos encontros foi de aproximadamente uma hora, tendo havido, em um caso, um segundo encontro a pedido do próprio entrevistado, que desejou retomar e ampliar sua elaboração inicial.

Todas as entrevistas foram gravadas em áudio e transcritas integralmente. A análise do material não se orientou por análise de discurso nem por procedimentos de classificação temática previamente fixados. Mais precisamente, após a transcrição integral de cada entrevista, foram produzidas notas de leitura voltadas a localizar passagens em que a hipótese inicial era confirmada, tensionada ou deslocada, bem como pontos de convergência, divergência e condensação entre os entrevistados. A seleção dos trechos citados no capítulo 4 não obedeceu, portanto, ao critério de exemplaridade estatística nem à busca de falas meramente ilustrativas, mas à sua força de intervenção na construção do problema: foram privilegiadas passagens que introduziam deslocamentos, explicitavam tensões ou obrigavam a reformular a hipótese inicial. Desse modo, a inclusão ou exclusão de excertos foi orientada

por sua potência de elaboração no interior do percurso analítico da pesquisa, e não por sua frequência ou por sua adequação prévia a categorias fixadas de antemão.

Nessa perspectiva, as entrevistas não foram tomadas como simples material empírico a ser tipificado, mas como um espaço privilegiado de elaboração do próprio problema de pesquisa. Os entrevistados foram considerados interlocutores implicados nesse debate, cujas falas produziram pensamento sobre a formação do psicanalista e a regulamentação da psicanálise, fazendo emergir impasses, deslocamentos e tensões que não se deixavam reduzir nem a opiniões individuais, nem a posições já estabilizadas no debate. Essa escolha implicou uma posição ética e metodológica: recusar a separação entre “teóricos” e “praticantes” como se ocupassem lugares epistemológicos distintos, sustentando antes que a experiência desses analistas, quando posta em palavra, também produz elaboração conceitual. Ao serem convocadas no texto, suas falas não operaram como ilustrações de um argumento previamente constituído, mas como enunciados que intervieram ativamente na construção da tese, tensionando conceitos, abrindo novas questões e contribuindo para reformular o próprio problema de pesquisa. Foi nesse sentido que a pesquisa de campo não apenas enriqueceu a discussão bibliográfica, mas constituiu um momento decisivo do percurso investigativo, ao deslocar a hipótese inicial da tese.

Essa etapa não teve por objetivo produzir um mapeamento sociológico, estatístico ou representativo das posições existentes entre psicanalistas brasileiros acerca da formação e da regulamentação da psicanálise. A escolha de seis entrevistados não obedeceu, portanto, a um critério de representatividade amostral, mas à composição intencional de um corpus heterogêneo de trajetórias, vínculos e percursos, capaz de pôr em movimento o problema investigado. No horizonte do método psicanalítico adotado, o valor dessas entrevistas não reside na quantificação de opiniões, mas em sua potência de elaboração: trata-se de escutar

como, em falas singulares e situadas, emergem tensões, deslocamentos e impasses que tornam legível a questão pesquisada.

Justamente por se tratar de entrevistas abertas, não se supôs de antemão que todos os participantes desenvolveriam os mesmos aspectos do problema, nem que suas formulações seriam equivalentes ou simetricamente distribuídas ao longo da análise. O interesse da pesquisa não consistiu em obter respostas homogêneas a um conjunto fixo de perguntas, mas em acompanhar, em cada entrevista, os pontos em que a articulação entre formação e regulamentação se desdobrava de maneira singular. As formulações extraídas desse material não pretendem descrever exaustivamente o conjunto do campo psicanalítico brasileiro, mas construir, a partir desse recorte, uma leitura teórico-clínica dos impasses contemporâneos que atravessam a formação, a transmissão, a legitimação e a inserção pública da psicanálise.

A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Brasília e aprovada sob o parecer nº 7.525.059 / CAAE 86774425.4.0000.5540. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorizando a gravação das entrevistas, o uso do material na tese e a publicação de seus nomes e vínculos institucionais. A dispensa de anonimato foi justificada, no próprio termo, pelo caráter público e relevante do debate em questão e pela importância de situar as posições dos entrevistados no interior do campo.

Por fim, a partir dos dados produzidos nas duas etapas da pesquisa, discutiu-se a temática da formação psicanalítica em sua relação com a regulamentação da psicanálise, considerando os contextos sociais e culturais do contexto brasileiro. A escrita compareceu, assim, como um último momento de elaboração da experiência, na medida em que, para o psicanalista enquanto pesquisador, escrever constituiu uma tentativa de dizer algo de uma experiência sobre a qual não se exerce domínio total. Desse modo, a experiência de escrita

nesse campo colocou-se em consonância com a experiência analítica, ao produzir contornos e inscrições para aquilo que permanece, estruturalmente, em vias de escapar.

CAPÍTULO 1 – A invenção do método psicanalítico e o surgimento do psicanalista

Este capítulo tem como objetivo sustentar, a partir de Freud, que a formação do psicanalista não se apresenta como uma questão secundária ou um acréscimo institucional, mas como um desdobramento da própria invenção da psicanálise. No primeiro subtópico, examina-se como a construção do método psicanalítico, ao deslocar o tratamento do registro médico para a escuta do inconsciente, inaugura uma prática clínica singular. No segundo, mostra-se que esse método exige uma posição específica daquele que o conduz, fazendo emergir a figura do psicanalista e as exigências técnicas e formativas a ela associadas. No terceiro, acompanha-se o momento em que tais exigências passam a impor problemas de transmissão e organização institucional, de modo que a formação do analista começa a ser formalizada nas primeiras associações psicanalíticas. Ao reconstruir esse percurso, o capítulo busca explicitar por que a formação do analista constitui, desde a origem, um ponto sensível da psicanálise e por que os debates posteriores sobre sua regulamentação só podem ser adequadamente compreendidos se levarem em conta essa articulação entre método, posição e transmissão.

1.1 Do sintoma à escuta: a invenção do método psicanalítico

A invenção do método psicanalítico não se limita à introdução de novas técnicas de tratamento; implica também a constituição de um novo campo de saber, e de uma posição inédita oriunda desse campo. A psicanálise não nasce de uma teoria, mas de um método

clínico que, ao transformar as condições de escuta e de fala no tratamento, inaugura uma prática clínica e a figura daquele que passa a ocupá-la: o psicanalista.

Em seu primeiro livro, *Sobre a concepção das afasias: um estudo crítico*, publicado em 1891, Freud (1891/2013) já ensaia um deslocamento decisivo ao questionar a superestimação da localização fisiológica cerebral nas afasias e propor a consideração de elementos psicológicos no quadro clínico. Essa crítica ao reducionismo neuroanatômico antecipa o movimento que o conduzirá à construção de um método que privilegia não a lesão orgânica, mas o sentido do sintoma e a palavra daquele que o apresenta.

Neste período, Freud ainda empregava recursos terapêuticos usuais, aproximando-se progressivamente de métodos que privilegiam a influência pela sugestão e pela fala. Influenciado por Breuer, Charcot e Bernheim, afastou-se da neuroanatomia e aproximou-se da psicopatologia, movimento que o colocou em tensão com a medicina de seu tempo, para a qual conceder autonomia à vida anímica significava afastar-se do âmbito da cientificidade. Esse movimento, contudo, culminará na construção de um método próprio.

Embora tenha demonstrado domínio do método científico em seus trabalhos no Laboratório de Fisiologia e no Hospital Geral, é a irrupção do inconsciente em sua prática clínica que conduziu Freud a um afastamento decisivo dos modelos explicativos vigentes (Silva & Macedo, 2016). Diante dessa descoberta, tornou-se necessária a elaboração de um método capaz de acolher a especificidade do inconsciente e investigar seus efeitos. A partir desse momento, ao relacionar o sintoma à dinâmica inconsciente, o adoecimento deixa de ser tomado como simples manifestação patológica a ser corrigida e passa a exigir um tratamento capaz de acolher aquilo que nele se apresenta como enigma.

Segundo Iannini e Tavares (2019), no final do século XIX, as histéricas estavam submetidas ao enquadramento do chamado grande teatro histérico, de modo que seus sintomas eram frequentemente analisados como dissimulação. Tal leitura estabelecia uma

hierarquia entre a dor orgânica, considerada legítima, e a dor psíquica, tratada como inverídica. É nesse contexto que se evidencia o impasse clínico diante do sintoma histérico, impasse que exigirá uma mudança na forma de abordá-lo e a passagem para uma prática em que o sintoma demanda interpretação e não apenas intervenção médica.

O enigma da histeria evidenciou os limites da medicina de sua época que, ao reduzir o sintoma à ausência de lesão orgânica e tratá-lo como simulação, demonstrou a insuficiência de seus recursos terapêuticos diante da lógica singular desses casos. É nesse contexto que o método catártico ganha lugar, ao abrir a possibilidade de um tratamento orientado pela sugestão e pela palavra, deslocando o foco da intervenção da causa orgânica para a narrativa do paciente. Contudo, se o método catártico introduziu a centralidade da palavra, permaneceu apoiado na intervenção diretiva do médico, o que levou Freud a avançar na elaboração de um método que suspendesse a sugestão e colocasse em primeiro plano a livre associação do analisante.

O que se evidencia aí não é apenas uma insuficiência técnica da medicina de então, mas um impasse mais profundo diante de uma forma de sofrimento cuja verdade não se deixava localizar no corpo orgânico sem, ao mesmo tempo, ser desqualificada como simulação, exagero ou desordem moral. É nesse ponto que a escuta freudiana começa a operar como ruptura. Nesse deslocamento, a fala adquire um estatuto inédito, diferentemente de outras práticas clínicas em que a palavra pode funcionar como meio auxiliar de investigação ou esclarecimento, aqui ela se torna condição mesma do tratamento. Não se trata apenas de falar sobre o sintoma, mas de fazer da fala o lugar em que o sintoma se apresenta, se desdobra e encontra possibilidade de elaboração.

A própria experiência clínica levou Freud a reconhecer que a fala, quando autorizada a se desenrolar sem interrupções ou direcionamentos prévios, produzia efeitos que não se explicavam pelo saber ou pela influência do médico. Ao convidar o analisante a dizer tudo o

que lhe viesse à mente — mesmo aquilo que parecesse irrelevante, desconexo ou embaraçoso — instaura-se a exigência de suspensão da censura e da organização racional do relato (Freud, 1905 [1904]/2019f). O tratamento passava, assim, a depender da sustentação dessa fala não elaborada previamente, deslocando o eixo da intervenção para o trabalho da fala. É dessa constatação que Freud formaliza a regra fundamental que organiza o método psicanalítico.

Ao suspender a hipnose e a sugestão, Freud desloca o tratamento do campo da intervenção direta para o trabalho da fala. A partir desse movimento, a regra fundamental se impõe como condição do método: dizer tudo o que ocorre, sem selecionar previamente o que parece relevante, ordenado ou aceitável. É essa exigência que inaugura o modo singular de operação da clínica psicanalítica. Quando Freud afirma que nada deve ser omitido e que não se deve esperar um relato sistemático, o que está em jogo não é a produção de um discurso completo sobre si, mas a sustentação da fala justamente nos pontos em que ela tende a se interromper, a se ordenar defensivamente ou a recuar diante do que resiste.

Segundo Celes (2005), a associação livre não consiste simplesmente em falar o que vier à cabeça, mas constitui o modo específico de fazer falar vencendo as resistências — o que, em Freud, define o próprio trabalho analítico. A fala, em uma análise, não exerce função comunicativa nem se organiza como relato coerente; trata-se, antes, de suspender a ordenação consciente do discurso para que se manifeste o funcionamento do inconsciente. Assim, mais do que uma regra técnica, a associação livre apresenta-se como o próprio campo em que a experiência analítica se realiza, fazendo coincidir meio e fim do tratamento.

A introdução da associação livre revelou, contudo, um obstáculo decisivo para o método psicanalítico: a dificuldade do próprio analisante em sustentar esse modo de dizer. Freud observava interrupções, esquecimentos e mudanças abruptas de tema justamente nos pontos em que o discurso se aproximava de conteúdos mais sensíveis. Esses impasses passaram a ser compreendidos não como falhas do procedimento, mas como efeito de forças

que se opõem à fala. É nesse contexto que surge a noção de resistência, entendida como aquilo que interrompe ou desvia o movimento da associação livre.

Nesse movimento, Freud inaugurou uma posição inédita na clínica: em vez de conduzir o analisante por meio da sugestão, trata-se de sustentar as condições para que sua própria fala se desenvolva. Desloca-se, assim, o papel tradicional do médico — definido pela intervenção sobre o sintoma — para uma posição em que o trabalho terapêutico depende da sustentação de um modo específico de dizer. É nesse sentido que Freud observa que os efeitos da psicanálise não decorrem de uma intervenção direta sobre o sofrimento, mas da posição inédita assumida pelo psicanalista no tratamento.

A regra fundamental, ao exigir que o analisante diga tudo o que lhe ocorre, impõe igualmente uma exigência ao analista. Para que a associação livre possa operar, o analista deve suspender qualquer seleção prévia do que escuta, abstendo-se de privilegiar determinados elementos do discurso em detrimento de outros. Freud (1912/2019h) denomina essa posição de atenção flutuante, indicando a contrapartida necessária à associação livre. O termo alemão *gleichschwebend* expressa justamente essa qualidade de suspensão da atenção: uma escuta que se mantém em equilíbrio, sem fixar-se antecipadamente em nenhum ponto do relato, permitindo acompanhar o movimento das associações do analisante sem organizá-las segundo critérios prévios. Trata-se, em suma, de sustentar, do lado do analista, uma escuta tão livre quanto a fala que se solicita ao analisante.

A especificidade do método freudiano não se esgota, contudo, no conteúdo que passa a ser tratado em análise, mas diz respeito à própria forma de interlocução que ele inaugura. Como observa Holzhey-Kunz (2018), não basta perguntar o que se diz em análise; é preciso interrogar de que modo esse dizer se torna possível, isto é, que forma de diálogo permite que determinadas experiências encontrem lugar. Distinguir conteúdo e forma do diálogo é, aqui,

decisivo: a ruptura freudiana não se resume à introdução de novos temas clínicos, mas consiste na invenção de um método que institui um novo regime de fala e escuta.

O ponto decisivo, nessa leitura, é que as regras que normalmente organizam diálogos profissionais, amistosos ou terapêuticos cumprem uma função protetora: distribuem papéis, regulam expectativas e oferecem certa segurança aos participantes quanto à posição que ocupam. No caso do diálogo terapêutico, essa função tende a se intensificar, já que o paciente se expõe de maneira particularmente vulnerável, enquanto o terapeuta ocupa um lugar profissional relativamente assegurado. É justamente em contraste com essa lógica de proteção e estabilização que a especificidade do diálogo psicanalítico pode ser melhor compreendida.

No caso da psicoterapia, essa função protetora pode ainda ser reforçada quando o tratamento se organiza segundo exigências de cientificidade e profissionalização que restituem ao terapeuta uma posição metodologicamente forte e relativamente assegurada. Com isso, o diálogo tende a ser regulado de modo a reduzir os riscos e a exposição que acompanham a fala livre, o que ajuda a compreender, por contraste, a singularidade do método freudiano.

É nesse sentido que Ricoeur (1965/1977) pode caracterizar as regras freudianas como “anti-regras” ou mesmo como uma “anti técnica”. Longe de determinarem previamente o curso do diálogo ou de assegurar a um dos participantes sua condução estável, elas operam suspendendo os apoios que, em outras formas de interlocução terapêutica, protegem os parceiros do encontro clínico. A associação livre e a atenção flutuante não visam, assim, regular o diálogo para torná-lo mais seguro ou previsível, mas sustentar uma situação em que analista e analisante permaneçam abertos ao que emerge na fala e aos efeitos que ela pode produzir.

A radicalidade do método freudiano reside, portanto, não apenas na adoção de novas regras clínicas, mas na transformação da própria função das regras no interior da situação

terapêutica. Com isso, a psicanálise introduz uma ruptura que ultrapassa a simples substituição de uma técnica por outra, fazendo do diálogo analítico um procedimento singular, irreduzível às formas habituais de condução clínica.

O conjunto dessas transformações indica que a psicanálise não consiste apenas na introdução de um novo procedimento terapêutico, mas na constituição de uma prática clínica específica. A associação livre e a atenção flutuante redefinem as posições ocupadas por quem fala e por quem escuta no tratamento. Nesse sentido, a invenção do método psicanalítico implica também o surgimento de uma figura inédita na clínica: o psicanalista. Se o método freudiano transforma as condições da prática clínica, ele coloca igualmente uma nova questão: o que significa ocupar essa posição no tratamento e quais exigências ela impõe à formação daquele que a sustenta? Essa consequência é decisiva, pois, se a clínica psicanalítica não se funda na aplicação de um saber positivo sobre o sofrimento, mas na sustentação de uma posição diante da fala e do inconsciente, então a formação daquele que a conduz já não pode ser pensada nos moldes de um treinamento técnico-profissional exterior ao próprio método. Desde esse ponto inaugural, a formação do analista passa a depender da lógica da clínica que a psicanálise introduz.

1.2 A posição do psicanalista: recomendações técnicas e exigência formativa

Na conferência *Psicanálise e Psiquiatria*, Freud (1916–1917/2014) expõe o que caracteriza o trabalho do psicanalista, diferenciando-o radicalmente do médico. Essa distinção não se refere apenas a diferenças de abordagem prática ou teórica diante do sofrimento, mas à posição que o psicanalista sustenta frente a ele. Para Freud, a psicanálise inaugura uma nova figura — o psicanalista — em razão de sua relação com o saber sobre o sofrimento daqueles que o procuram: não se trata de um saber recusado, próprio à neurose, nem de um saber

erudito, como na medicina ou na psicologia, mas da promoção de um saber que advém do próprio analisante.

Para que esse saber apareça, é necessário que se instale um tipo de diálogo que permita o desdobramento da palavra do analisante, isto é, aquele modo de dizer instaurado pela associação livre e sustentado pela atenção flutuante. A introdução desse método não define apenas um procedimento técnico, mas coloca uma questão para aquele que o conduz: que posição deve ocupar o analista no tratamento?

No contexto em que aparecem na obra freudiana, neutralidade e abstinência são mobilizadas sobretudo como indicações no plano da técnica, isto é, como recomendações dirigidas ao praticante para sustentar a posição requerida pelo método. A neutralidade é situada especialmente a partir de Recomendações ao médico que pratica a psicanálise (Freud, 1912/2019h), texto em que Freud explicita tratar-se de uma técnica apresentada como adequada à sua própria individualidade e, ainda assim, formula orientações incisivas sobre a posição do analista.

A resposta freudiana, contudo, não assume a forma de um manual acabado. Como se vê no conjunto de seus textos técnicos, Freud transmite por meio de formulações parciais e fragmentárias, sempre em resposta a problemas concretos da prática. A transmissão em Freud é marcada, assim, por uma tensão entre a necessidade de transmitir e a recusa de uma sistematização prematura; entre o ensino e o fechamento dogmático da técnica. Freud já transmite, mas transmite de um modo que preserva a incompletude da técnica e o caráter ainda em devir da teoria.

A neutralidade funciona como orientação de não dirigir o trabalho analítico a partir de convicções próprias e de não oferecer ao analisante um campo de identificação apoiado na pessoa do analista. É nesse sentido que Freud recorre à metáfora do espelho para especificar

essa posição, pontuando que o analista deve ser “opaco”, “como um espelho” que “não mostra nada além do que lhe é mostrado” (Freud, 1912/2019h, p. 102).

Neutralidade e abstinência, embora análogas, não são equivalentes: enquanto a neutralidade delimita o lugar a partir do qual o analista opera, a abstinência incide sobre o modo como ele responde às demandas do analisante durante o tratamento. Assim, a abstinência aparece como orientação técnica para sustentar o trabalho analítico, especialmente no manejo da transferência, evitando que o analista produza satisfações substitutivas e efeitos imediatos que interrompam o processo. Por isso, Freud insiste na necessidade de preservar a “necessidade” e o “anseio” como forças impulsionadoras do tratamento, advertindo que satisfações precoces tendem a produzir melhoras apenas modestas e pouco duradouras (Freud, 1915 [1914]/2019g).

Essas recomendações, contudo, são frequentemente interpretadas como se implicassem que o analista devesse desfazer-se de sua subjetividade. Mas o que significa afirmar que o analista deve se desfazer de sua subjetividade? Ou, em outros termos, o que faz parte da subjetividade de um analista? Se essas recomendações orientam a posição do analista, o problema é delimitar o que nelas incide como exigência sobre sua própria subjetividade.

Bonoris e Pal (2021) mostram que, quando a neutralidade é tomada como exigência de apagamento da subjetividade do analista, produz-se um desvio técnico-clínico: a orientação freudiana é esticada até converter-se em ideal de austeridade e mutismo que não foi proposto por Freud. Nesse deslocamento, a preocupação com “contaminar” o analisante com a própria “ideologia” levou à multiplicação de consultórios desbotados e apáticos, como seus donos, nos quais se decidiu que o analista deveria inclusive permanecer em silêncio. A caricatura técnica resultante desloca o problema central: não se trata de eliminar o analista, mas de sustentar uma posição.

A questão da subjetividade do analista não é, portanto, eliminada, mas deslocada — e é justamente esse deslocamento que abre, no interior do método, o problema das condições exigidas para que alguém possa ocupar essa posição. É nesse horizonte que Freud situa a purificação, que num primeiro momento confronta o analista com a necessidade de uma experiência direta do inconsciente, conduzida por ele mesmo, na forma da autoanálise.

Na *Interpretação dos Sonhos*, Freud explicita o passo metodológico decisivo de tratar o sonho como um sintoma e aplicar a ele o mesmo método de interpretação elaborado para os sintomas; no prefácio à primeira edição, esclarece ainda que o material utilizado na obra é composto integralmente por seus próprios sonhos, justificando essa escolha pela disponibilidade de um material abundante e ligado à vida cotidiana (Freud, 1900/2019b). A autoanálise aparece, assim, como um primeiro modo de articular método e experiência, mostrando que a operação analítica envolve um trabalho do praticante sobre si e participa desde o início da produção conceitual do campo. Contudo, esse primeiro modelo encontra limites e exige, mais adiante, uma formulação mais rigorosa das condições da posição do analista, articulada à necessidade de uma análise com outro analista.

Freud não abre mão da auto análise, mas a utiliza de modo complementar à orientação de que todo aquele que pretenda conduzir uma análise deve, antes de tudo, submeter-se ele próprio a uma análise com um analista experiente. Caso negligencie esse trabalho sobre si mesmo, o analista não apenas se tornará menos capaz de aprender com seus analisantes, como também correrá o risco de projetar na teoria psicanalítica aspectos provenientes de suas próprias idiossincrasias e, com isso, comprometer o método e induzir outros ao erro (Freud, 1912/2019h). Nesse sentido, a purificação não designa um ideal moral, mas uma exigência técnica: na medida em que o trabalho analítico implica o inconsciente do analista, torna-se necessário que ele tenha sido previamente trabalhado para que seus complexos e resistências não interfiram na escuta e no manejo do material trazido pelo analisante (Freud, 1912/2019h).

Até aqui, a análise do analista aparece sobretudo como salvaguarda técnica contra a projeção e o erro. Freud, contudo, dá um passo além quando a situa não apenas como prevenção, mas como limite interno e condição positiva do próprio alcance da prática. Ao afirmar que o analista só pode conduzir a análise de seus analisantes até onde ele mesmo avançou em relação aos próprios complexos e resistências internas, Freud (1937/2019a) introduz um critério positivo: a extensão do trabalho analítico está condicionada ao percurso já realizado pelo analista. A análise do analista aparece, assim, como condição de possibilidade do avanço clínico, e não apenas como requisito preventivo. Freud percebe progressivamente que o próprio analista também resiste ao tratamento que conduz, tanto por meio da resistência ao inconsciente enquanto saber que escapa, quanto da resistência ao que nele mesmo não foi elaborado.

É justamente porque essas exigências decorrem da própria lógica clínica do método que a análise do analista ultrapassa o plano da recomendação técnica e começa a colocar, em Freud, a questão de sua formação. Assim, formação e clínica deixam de poder ser pensadas separadamente: a formação do analista não comparece como preparação externa para uma prática já constituída, mas como efeito das exigências que a própria clínica impõe àquele que pretende sustentá-la. O que forma o analista não é, portanto, um saber profissional anterior à análise, mas o trabalho produzido no interior da experiência analítica, sem o qual a própria posição clínica se compromete. Não se trata apenas de adquirir um saber sobre a psicanálise, mas de tornar-se capaz de sustentar o que ela introduz sem imediatamente deformá-lo a partir das próprias resistências.

Em um desenvolvimento posterior de sua elaboração — quando passa a discutir de forma mais direta a formação de quem pretende exercer a psicanálise — essa exigência assume também o estatuto de critério formativo: a análise passa a ser a via pela qual se adquire a convicção na teoria. Freud observa que o ensino teórico, por si só, tem inicialmente

pouco efeito: as doutrinas psicanalíticas são acolhidas com a mesma frieza que outras abstrações. Por isso, exige-se que aquele que queira exercer a psicanálise se submeta a uma análise; é somente no curso dessa experiência, “experimentando” sobre a própria alma os processos postulados pelas teorias analíticas, que se adquirem as convicções necessárias que o conduzirão em sua prática (Freud, 1926/2019c).

Assim, o conhecimento psicanalítico encontrado nos livros pode ser transmitido por meio de um ensino, e esse conhecimento tem seu valor e seu lugar na formação do analista. Contudo, ele não equivale nem substitui o saber inconsciente adquirido na experiência de uma análise. A relação do psicanalista com a teoria que sustenta sua prática é, portanto, distinta da relação de um profissional com um objeto de estudo: não se trata apenas de apreender conceitos, mas de ser afetado pelos processos que esses conceitos nomeiam. Em outras palavras, uma coisa é compreender conceitualmente noções como resistência ou transferência; outra, radicalmente distinta, é atravessar a experiência dessas forças na própria análise.

Nesse ponto, pode-se dizer que o que está em jogo na formação do analista não é apenas a apreensão teórica da psicanálise, mas uma certa posição de trabalho diante do inconsciente. Como sugere Tardits (2011), trata-se menos de acumular conteúdos do que de sustentar uma ética de investigação, presente em Freud na insistência em fazer coincidir pesquisa e tratamento. Nesse sentido, o que se forma no analista não é apenas um repertório conceitual, mas uma relação específica com o saber e com a experiência.

A convicção na teoria à qual Freud se refere, portanto, não designa adesão intelectual a um corpo doutrinário, mas um efeito produzido pela própria experiência analítica. A diferença entre acolher doutrinas com frieza e adquirir convicções necessárias à prática indica que a posição do analista depende de uma relação com a teoria que só se constitui quando seus processos são efetivamente experimentados em análise (Freud, 1926/2019c).

Essa exigência de convicção por experiência, aliás, atravessa diferentes momentos da obra. Freud já indicava que a formação do analista passa por um trabalho sobre as próprias formações inconscientes, chegando a afirmar que alguém se transforma em analista pela análise dos próprios sonhos; essa preparação, contudo, não bastaria para todos, razão pela qual ele também sustenta a exigência de uma análise conduzida por outro analista (Freud, 1912/2019h). Mais tarde, ao tratar explicitamente dos objetivos de uma análise voltada à formação, ele volta a inscrever a convicção firme da existência do inconsciente entre seus fins, ao lado da familiarização com processos e de um primeiro exemplo da técnica (Freud, 1937/2019a). Com isso, a análise pessoal aparece em Freud como eixo que articula posição e formação: ela responde tanto às exigências técnicas do método quanto à necessidade de produzir, no futuro analista, uma relação específica com o saber psicanalítico.

Se a posição do analista implica exigências que não se reduzem ao ensino e dependem de uma experiência, então a questão da formação já não pode permanecer apenas no plano das recomendações técnicas dispersas. A partir daí, torna-se inevitável interrogar de que modo tais exigências podem ser reconhecidas e sustentadas para além da relação singular de cada analista com sua própria experiência. É nesse ponto que a formação do analista começa a se impor também como problema de transmissão.

1.3 As primeiras associações psicanalíticas: transmissão, institucionalização e ensino

Em seu texto *Deve-se ensinar a psicanálise nas universidades?*, Freud (1919/2010a) demonstra que a psicanálise pode prescindir da universidade sem prejuízo para sua transmissão. Tal formulação não implica, entretanto, a recusa do ensino de sua teoria, mas a recusa de tornar a formação do psicanalista identificada aos modos universitários de transmissão do saber. Desde cedo, a psicanálise põe em evidência uma dificuldade própria:

como transmitir uma prática que não se reduz nem à exposição de conteúdos conceituais nem ao aprendizado de uma técnica exterior ao indivíduo que a exerce.

As ressalvas de Freud quanto à redução da formação do psicanalista ao ensino universitário não decorrem apenas do fato de se tratar, à época, de uma prática nova e ainda marginal à universidade. Elas se ligam à própria especificidade do método e de seu objeto, uma vez que o inconsciente não se deixa ensinar como uma positividade dominável nem se oferece como conteúdo estável, acumulável e transmissível à maneira de um conhecimento já constituído. A dificuldade da transmissão, nesse caso, não diz respeito apenas à difusão de uma doutrina, mas à sustentação de uma prática e de uma posição que exigem a implicação daquele que as exerce.

Segundo Tardits (2011), o surgimento das associações deve ser pensado não apenas como expansão do movimento psicanalítico, mas como consequência do problema que a psicanálise introduz na formação dos analistas, isto é, a transmissão de uma prática que não se reduz à explicitação conceitual de um conhecimento já constituído. Ainda que a técnica possa ser descrita, isso não é suficiente, pois a prática analítica supõe que aquele que a exerce tenha sido ele próprio implicado pela experiência do inconsciente. O problema da transmissão é, portanto, mais radical do que o da difusão de uma doutrina: trata-se de transmitir as condições de acesso a uma posição.

É precisamente por essa especificidade da prática psicanalítica que o esforço de Freud em transmitir a experiência e ensinar a teoria não resultou, ao longo de sua obra, na elaboração sistemática de um conceito, tampouco de um modelo, para pensar a formação do psicanalista. A problemática da formação adquire maior nitidez sobretudo entre aqueles que o sucederam, quando o crescimento do movimento psicanalítico e as dificuldades próprias à sua transmissão impõem a necessidade de organização institucional do que até então permanecia estreitamente vinculado ao exercício da clínica. Por essa razão, é fundamental compreender

que a Sociedade das Quartas-feiras, a IPA, as dissidências e o Instituto de Berlim não devem ser considerados apenas fatos sucessivos, mas diferentes tentativas de responder ao mesmo problema da formalização e da transmissão da psicanálise.

Todas essas associações, a seu tempo e a seu modo, partiam da pergunta sobre como seria possível constituir uma comunidade capaz de abrigar essa relação com o saber e com os fundamentos da psicanálise. Em outros termos, tratava-se de encontrar uma forma de transmissão em que teoria e experiência não estivessem separadas e em que o saber não circulasse autonomizado da prática. É nesse horizonte que a história inicial das instituições psicanalíticas deve ser lida.

Conta-se oficialmente o ano de 1902 como decisivo para o início de uma comunidade propriamente psicanalítica. Em torno de Freud, forma-se então um pequeno círculo de médicos interessados em aprender psicanálise, reunido semanalmente na Berggasse 19. Nessas reuniões, ainda marcadas por um ambiente doméstico e relativamente informal, discutiam-se as descobertas de Freud em um contexto que precedia qualquer forma estabilizada de ensino institucional. A futura Sociedade Psicológica das Quartas-feiras constitui o primeiro núcleo de discussão sistemática da nova descoberta freudiana. Mais do que um agrupamento informal, esse primeiro círculo já indica que a transmissão da psicanálise não poderia se dar apenas pela leitura dos textos, exigindo espaços nos quais se articularam discussão clínica, elaboração conceitual e confronto com os efeitos da própria experiência de cada um.

À medida que o grupo se amplia, também se transforma sua forma de organização. A passagem de um círculo inicial restrito para um funcionamento mais estável e associativo não deve ser lida apenas como um episódio administrativo. Ela testemunha a emergência de uma exigência própria ao campo psicanalítico: criar dispositivos de transmissão para a prática. Nesse processo, o trabalho de Otto Rank como secretário remunerado da Sociedade,

registrando presenças, intervenções e atas das reuniões, ganha importância não apenas documental, mas institucional: ele marca o momento em que o movimento psicanalítico começa a se dotar de formas relativamente estáveis de memória, inscrição e continuidade.

A entrada de novos membros estrangeiros, como Sándor Ferenczi, Karl Abraham, Max Eitingon, Ernest Jones e Carl Jung, foi decisiva para o alargamento do movimento psicanalítico e para a saída da psicanálise do círculo vienense. No entanto, essa expansão não representou apenas difusão geográfica (Gay, 2012). Ela tornou mais aguda a questão da transmissão, ao colocar em primeiro plano o problema de como assegurar certa continuidade da descoberta freudiana sem reduzi-la a um corpo doutrinário fixo.

É nesse contexto que se torna compreensível a criação, em 1910, da International Psychoanalytical Association (IPA): não apenas como instância administrativa de coordenação entre grupos dispersos, mas como tentativa de dar forma institucional a um campo que se expandia e que, justamente por isso, se tornava mais vulnerável tanto à dispersão quanto à deformação de seus fundamentos. A institucionalização aparece, assim, não como simples efeito do crescimento do movimento, mas como resposta à necessidade de sustentar, em escala mais ampla, a transmissão da psicanálise.

A história inicial dessa institucionalização mostra, contudo, que tal tentativa de organização não pode ser dissociada dos conflitos que atravessavam o próprio movimento. Como assinala Tardits (2011), a instituição psicanalítica nasce desde o início confrontada ao que Ferenczi designa como “patologia das associações”: rivalidades, conflitos de prioridade, querelas filiais e dificuldades ligadas à autoridade. Mas o ponto decisivo não está apenas nesses fenômenos grupais relativamente ordinários. Mais profundamente, o próprio teor da investigação psicanalítica tocava os membros do movimento em seus pontos de impasse, num momento em que muitos deles ainda não haviam atravessado uma análise.

É nesse sentido que as rupturas com Adler e Jung adquirem valor decisivo. Elas não exprimem apenas desacordos teóricos, mas a dificuldade de sustentar as noções centrais da descoberta freudiana justamente ali onde a psicanálise encontra maior resistência. Como destaca Tardits (2011), Freud se vê então levado a delimitar mais rigorosamente o que pode ou não receber o nome de psicanálise. Os conflitos e dissidências deixam, assim, de aparecer como acidentes externos à história do movimento e passam a revelar um dado estrutural: transmitir a psicanálise implica também enfrentar as resistências que ela suscita naqueles mesmos que pretendem sustentá-la.

Essa exigência torna-se ainda mais relevante no pós-guerra. A Primeira Guerra Mundial não apenas amplia a visibilidade da psicanálise, em razão do tratamento das neuroses de guerra, como também produz uma nova conjuntura institucional. O reconhecimento conquistado nesse contexto vem acompanhado de uma dificuldade prática incontornável: o número de analistas era insuficiente para responder à crescente demanda de tratamento. A necessidade de formar novos analistas adquire, então, uma urgência inédita.

É nesse cenário que se inscreve a criação, em 1920, do Berliner Psychoanalytisches Institut (BPI), sob a direção de Karl Abraham e Max Eitingon. O Instituto de Berlim constitui um marco porque procura responder institucionalmente ao problema que acompanhava a psicanálise desde sua origem: como organizar a transmissão de uma prática que não se deixa ensinar como uma disciplina comum. Segundo Roudinesco (2016), ele se tornaria, à época, o principal centro de expansão da psicanálise no mundo.

A importância do chamado modelo berlinense reside precisamente em ter dado forma institucional mais definida à questão da formação. Em 1925, Eitingon propõe a criação de comissões locais encarregadas de avaliar candidatos, designar analistas didatas e analistas controladores. Consolida-se, desse modo, um modelo tripartite de formação, articulado em torno de três vias: análise pessoal, prática sob controle e ensino teórico. Tal formulação

representa a primeira grande tentativa de formalizar institucionalmente a formação psicanalítica (Tardits, 2011).

Contudo, essa formalização introduz uma diferença decisiva. Se, em Freud, a análise pessoal aparecia como exigência clínica deduzida da própria lógica do método, no modelo berlinense ela passa também a integrar um dispositivo didático de formação. A análise deixa, assim, de ser pensada apenas em sua função clínica e passa a ocupar um lugar institucional determinado no percurso do candidato. É nesse deslocamento que começa a se delinear a cisão entre a experiência analítica propriamente dita e sua inscrição didática no interior das instituições.

Entretanto, se o modelo berlinense representa uma solução institucional poderosa, ele não elimina as tensões próprias à formação do analista; ao contrário, ele as explicita. Isso porque a formalização da formação, ainda que necessária, introduz o risco de transformar em exigência administrativa aquilo que, em Freud, se apresentava antes de tudo como exigência clínica. A análise pessoal, por exemplo, passa a ocupar o lugar de uma via obrigatória de formação, mas sua institucionalização sob a forma de análise didática não coincide automaticamente com a experiência analítica em sentido forte. Como sublinha Tardits (2011), a partir de Lou Andreas-Salomé, a imposição da análise para fins de formação não penetra necessariamente no cerne da experiência do inconsciente, que só se alcança na neurose de transferência. Assim, ainda que a formalização institucional da formação possa organizar um percurso, ela não pode garantir, por si mesma, aquilo que faz da análise uma experiência.

É precisamente aí que se evidencia o alcance do problema: quando a formação do analista é tratada segundo critérios exteriores à lógica da própria análise, não se intervém apenas sobre um percurso formativo, mas sobre as condições mesmas de sustentação da clínica. Como a formação, em psicanálise, é extraída da experiência que funda a prática analítica, toda tentativa de garanti-la integralmente por dispositivos externos introduz uma

heterogeneidade de fins no interior da própria prática: ao lado da lógica da análise, orientada pela transferência e pelo trabalho do inconsciente, instala-se uma lógica didática, voltada à formação, à avaliação e à habilitação do candidato.

A cisão entre terapêutica e didática não significa, portanto, que se trate de duas análises completamente separadas, mas que a entrada da análise no campo didático altera seu estatuto ao submetê-la a finalidades que não derivam apenas de sua lógica clínica. É nesse sentido que a didatização da análise constitui, ao mesmo tempo, uma resposta à necessidade de formação e um ponto de tensão estrutural no interior da transmissão psicanalítica (Tardits, 2011). A instituição pode organizar percursos, nomear didatas, estabelecer comissões e dividir a formação em etapas, mas não pode eliminar a diferença entre aquilo que pode ser instituído e administrado e aquilo que só pode ser atravessado na experiência analítica. A institucionalização da formação encontra aí um limite estrutural.

É nesse contexto que a questão da análise leiga adquire relevância, ainda que aqui apenas de forma indicativa. Mais do que uma controvérsia entre médicos e não médicos, ela explicita um limite interno da própria institucionalização da formação: a recusa freudiana em subordinar a psicanálise a critérios de habilitação profissional externos ao método analítico. Ao defender a análise leiga, Freud reafirma que a aptidão para a prática não decorre de um título médico prévio, mas das condições próprias da formação analítica. Desse modo, a controvérsia não apenas acompanha o processo de organização institucional da psicanálise, mas já evidencia uma tensão que excede esse primeiro momento histórico e que será retomada adiante, quando se examinar a relação entre formação e regulamentação da psicanálise (Freud, 1926/2019c; Tardits, 2011).

Nesse ponto, torna-se possível precisar melhor a tensão que atravessa a história inicial da institucionalização psicanalítica. Por um lado, a psicanálise necessita de instituições para se transmitir: precisa de lugares de estudo, discussão, prática supervisionada e elaboração

coletiva. Por outro, sua transmissão não pode ser inteiramente capturada pela lógica institucional sem que se perca justamente aquilo que a funda: a experiência do inconsciente e a singularidade da posição analítica. A história das primeiras associações psicanalíticas não deve ser lida, portanto, apenas como narrativa da expansão de um movimento, mas como a história das tentativas — sempre parciais e tensionadas — de dar forma institucional ao problema da formação do analista, sem jamais resolvê-lo por completo (Tardits, 2011).

Assim, o que se evidencia nesse primeiro momento de institucionalização é que a questão da formação do analista emerge simultaneamente à própria invenção da clínica psicanalítica. A formação não aparece como acréscimo secundário, nem como simples consequência administrativa do crescimento do movimento, mas como desdobramento necessário do impasse da transmissão. Se a psicanálise inaugura um método singular e exige do analista uma posição inédita, torna-se inevitável interrogar as condições pelas quais alguém pode vir a ocupar esse lugar. Essas tensões entre experiência, ensino e normatização não se encerram com a consolidação inicial do movimento psicanalítico; ao contrário, aprofundam-se à medida que a formação se torna objeto de maiores tentativas de formalização e controle institucional.

É justamente nesse ponto que a discussão se desloca, no pós-guerra, para novas formulações e novos impasses, entre os quais se destaca, de modo decisivo, a intervenção de Lacan, por meio da qual o problema da formação do analista e das instituições responsáveis por sua transmissão será recolocado em outros termos, radicalizando questões já presentes desde os primórdios da institucionalização psicanalítica. Nessa perspectiva, a genealogia aqui reconstruída permite situar por que os debates posteriores sobre a regulamentação da psicanálise não incidem sobre um aspecto externo ou meramente organizacional de sua prática, mas tocam um ponto estrutural: o das condições de formação, transmissão e legitimação do analista, inseparáveis da própria lógica da clínica.

CAPÍTULO 2 – Lacan e a formação do analista: clínica, instituição e Escola

Este capítulo tem por objetivo situar, em Lacan, o ponto em que a crítica à psicanálise pós-freudiana deixa de se restringir ao plano doutrinário e passa a incidir sobre a clínica, a formação e a própria forma institucional de transmissão da psicanálise. No primeiro subtópico, examina-se como a contestação lacaniana à psicologia do ego e às concepções adaptativas da cura revela uma tendência à normatização da experiência analítica, solidária de certos ideais de eu, de objeto e de finalidade terapêutica. Ao mostrar que essa inflexão não altera apenas a teoria, mas redefine a direção da cura e a posição do analista, o subtópico conduz à necessidade de interrogar seus efeitos sobre a formação. No segundo, mostra-se então que a normatização da clínica encontra seu correlato na organização institucional da formação, na medida em que a análise didática, a garantia e a hierarquia passam a operar como instâncias de reconhecimento e autorização do analista. Ao evidenciar que o problema já não diz respeito apenas a desvios teóricos ou técnicos, mas à própria forma de comunidade analítica que os sustenta, esse movimento impõe a pergunta por outra lógica institucional de transmissão. No terceiro, acompanha-se a resposta positiva de Lacan a esse impasse por meio da invenção da Escola, concebida como tentativa de reinscrever a formação no campo do trabalho, da experiência analítica, da autorização e da produção de saber sobre a passagem de analisante a analista. Ao reconstruir esse percurso, o capítulo busca explicitar por que, em Lacan, a questão da formação do analista não pode ser separada da crítica à normatização da clínica nem da interrogação sobre as formas institucionais de transmissão, e por que os debates posteriores sobre garantia e regulamentação exigem ser lidos à luz dessa mesma lógica, que articula clínica, instituição e formação.

2.1 Psicanálise pós-freudiana e normatização da clínica

A intervenção de Lacan dirige-se, em primeiro lugar, aos modos pelos quais a psicanálise pós-freudiana passou a reconduzir a segunda tópica freudiana a uma leitura psicologizante, conhecida como psicologia do ego. Para ele, não se tratava de um simples desvio teórico, mas de uma reorientação da própria psicanálise. Ao aproximá-la de parâmetros psicológicos, médicos e adaptativos, essa orientação alterava a direção da cura, redefinía a prática analítica e fazia emergir um modelo de formação cada vez mais vinculado à normatização da clínica e à produção de um analista ajustado a esses ideais.

Nessa perspectiva, a crítica de Lacan à psicanálise pós-freudiana pode ser lida menos como contestação pontual de determinadas teses do que como recusa de uma operação mais ampla de harmonização da experiência analítica. O que está em questão é a tendência a reconduzir a descoberta freudiana a um quadro mais estável, coerente e compatível com ideais psicológicos já disponíveis, neutralizando o alcance da ruptura introduzida pelo inconsciente. Em vez de sustentar a tensão própria da experiência analítica, esse movimento tende a amortecer sua radicalidade e a reorientar a clínica segundo exigências de adaptação, equilíbrio e inteligibilidade que lhe são heterogêneas (Darriba, 2020).

Segundo Darriba (2020), encontram-se nos primeiros seminários de Lacan dois eixos centrais de sua crítica à psicanálise pós-freudiana: a noção de “eu autônomo” e a concepção de um “objeto harmônico”. Esses dois eixos permitem apreender como determinadas reformulações teóricas incidem diretamente sobre a prática analítica. Como teoria e clínica não se separam, é a partir deles que Lacan interroga a direção da cura, a concepção dos fins da análise e, por consequência, os critérios pelos quais se passa a pensar a formação do analista.

A crítica de Lacan incide, nesse ponto, sobre o reaparecimento, no interior da psicanálise, de uma noção do eu estranha à ruptura introduzida por Freud. O problema não está apenas na valorização do eu como instância de autonomia, unidade e adaptação, mas no

modo como, por deslizamentos do manejo teórico, o saber analítico tende a ser reabsorvido no interior de uma psicologia geral, isto é, de uma perspectiva ainda pré-analítica.

Ao situarmos historicamente essas novas leituras, datamos seu surgimento por volta de 1920, na América do Norte. Nesse contexto, destaca-se Heinz Hartmann, responsável pela elaboração dos conceitos centrais que consolidaram a nova doutrina, posteriormente desenvolvida por outros autores. Em função das diversas inovações acrescentadas à obra freudiana, esse conjunto teórico passou a constituir um novo campo, designado, a partir de 1939, como “psicologia do ego”.

Segundo Lacan, entretanto, a psicologia do ego não constitui um desvio inteiramente exterior à obra freudiana, mas se apoia em impasses presentes em sua própria elaboração. A teoria do eu, em Freud, atravessa diferentes momentos: compareceu inicialmente nas experiências de satisfação, depois no dualismo pulsional entre pulsões do eu e pulsões sexuais, em seguida na discussão sobre o narcisismo e, por fim, como instância psíquica. A leitura realizada pela psicologia do ego isola essa última formulação e tende a lhe conferir primazia, sobretudo em razão de sua função de mediação com a realidade.

Em nome de um certo progresso da elaboração filosófica de sua época, Freud ainda se vê levado, em alguns momentos, a formular o problema em termos próximos da equivalência entre eu e consciência, o que contribui para situá-lo em um terreno conceitualmente instável (Lacan, 1953–1954/1986). Esse ponto é importante porque ajuda a entender por que sua obra pôde oferecer apoio a releituras posteriores que restituíram ao eu um lugar excessivamente central. No entanto, o avanço de sua teoria conduz em outra direção: a de um sujeito que não se situa no mesmo eixo do indivíduo e que, por isso, não pode ser confundido com um organismo voltado à adaptação. É nesse sentido que Lacan pode afirmar que o eu é um outro: o sujeito encontra-se descentrado em relação ao indivíduo e não se reduz à unidade imaginária do eu.

A reviravolta teórica introduzida por Freud com a segunda tópica e com a teoria das pulsões radicaliza esse descentramento do sujeito em relação ao eu. Longe de corrigir a primeira tópica em direção a uma psicologia mais integrada do eu, esses desenvolvimentos recolocam em novos termos noções já decisivas, como o inconsciente, o recalque e a resistência, ao mesmo tempo em que dão novo peso à sexualidade e ao complexo de Édipo. Sobretudo, ao introduzir a pulsão de morte em *Além do princípio do prazer*, Freud torna ainda mais insustentável a ideia de um aparelho psíquico governado por uma instância de síntese e adaptação.

Um dos pontos em que esse impasse se manifesta na obra freudiana é a elaboração do narcisismo. Freud introduz esse conceito no interior da teoria da libido e da etiologia das neuroses, articulando-o à distinção entre libido do eu e libido de objeto. Ao situá-lo como momento intermediário entre o autoerotismo e a eleição de objeto, abre-se a possibilidade de uma leitura em que o eu aparece como polo central na distribuição da libido. Lacan chama atenção justamente para esse ponto: quando o problema é formulado em termos de uma oposição entre interior e exterior, o eu tende a ser concebido como instância mediadora entre um mundo interno e um mundo externo, aproximando a psicanálise de uma concepção psicológica geral do sujeito (Lacan, 1953–1954/1986). Não por acaso, o próprio Freud reconhece o caráter difícil e deformado dessa construção teórica.

É precisamente a partir desse ponto que a psicologia do ego opera seu deslocamento decisivo. A distinção freudiana entre eu e isso passa a ser lida como se se tratasse de instâncias separadas, dotadas de funções próprias e hierarquizáveis, perdendo-se de vista que ambas permanecem articuladas no interior de uma mesma economia libidinal. A metáfora do cavalo e do cavaleiro, por exemplo, torna-se particularmente problemática quando passa a sustentar a ideia de que caberia ao eu dominar as forças pulsionais e conduzi-las adequadamente em sua relação com a realidade (Baratto & Aguiar, 2007).

Nessa leitura, o eu deixa de ser pensado em sua relação conflitiva com o inconsciente e passa a ser elevado à condição de instância de síntese, mediação e comando. Para Lacan, contudo, isso não autoriza concebê-lo como princípio de conhecimento objetivo nem como instância neutra de mediação com a realidade. Com a descoberta do inconsciente, as certezas pelas quais o sujeito se reconhece na unidade do eu entram em ruína, e é justamente esse descentramento do sujeito em relação ao eu que contém o fundamento revolucionário da obra freudiana. Por isso, toda releitura que faz do ego consciente o eixo organizador da teoria freudiana, concebendo-o a partir de sua função de adaptação à realidade, afasta-se radicalmente do campo propriamente psicanalítico.

O segundo eixo da crítica de Lacan diz respeito à concepção de um objeto harmônico, isto é, à suposição de uma relação ajustada entre sujeito e realidade. O problema, também aqui, não é apenas teórico: ao pressupor um objeto capaz de restaurar equilíbrio ou completude, a psicanálise pós-freudiana reorienta a direção da cura em sentido adaptativo, afastando-se da lógica do desejo e da falta.

Lacan examina, nesse contexto, as teorias da relação de objeto, como as de Karl Abraham, que tendem a pensar a relação do sujeito com o objeto em termos de desenvolvimento e maturação psíquica. Nessas formulações, a ausência do objeto tende a ser reduzida a um dado da realidade objetiva, especialmente no nível da frustração. Com isso, perde-se de vista que, na experiência analítica, a falta do objeto não remete primeiramente a uma contingência externa, mas à própria constituição do sujeito. Ao apagar a dimensão da castração, essas teorias acabam por obscurecer aquilo que a descoberta freudiana revela como verdade do sujeito.

Ao criticar essas formulações, Lacan traz à tona seus conteúdos ideológicos e o modo como elas sustentam noções moralizantes que se recusam a abordar aquilo que a experiência analítica revela em termos de divisão subjetiva e do mal-estar na cultura. Sua crítica visa,

assim, combater o movimento que transforma a psicanálise em uma prática normativa, orientada por ideais de progresso, domínio e controle. Trata-se, ao contrário, de recolocar a psicanálise em seu eixo estrutural: o da divisão do sujeito, da falta, da sexualidade infantil não normatizável e da impossibilidade de sua totalização. Para Lacan, a psicanálise é marcada justamente pelo compromisso de fazer surgir aquilo que compete à verdade do sujeito.

Tomados em conjunto, esses dois eixos da crítica lacaniana deixam ver que o problema não permanece no plano de formulações doutrinárias distintas. Seja pela elevação do eu à condição de instância de síntese e adaptação, seja pela suposição de um objeto harmônico capaz de restaurar equilíbrio, o que se introduz é o ideal de uma zona sem conflito, de uma medida prévia para a condução da análise. É a partir desse ponto que Lacan pode mostrar como tais concepções incidem sobre a direção da cura, sobre os fins do tratamento, sobre a posição atribuída ao analista e, por conseguinte, sobre o próprio modelo de analista cuja formação passa a ser visada.

A partir dessas formulações pós-freudianas, o trabalho da análise passa a ser concebido como correção da falha imposta pelos mecanismos regressivos no processo de adaptação, entendido como uma função inata de base biológica. Ao reparar essa falha, o eu tornar-se-ia então um “ego forte”, capaz de se autonomizar em relação ao id e, assim, dominá-lo. Segundo Darriba (2020), as implicações dessa concepção recaem diretamente sobre a posição do analista, que passa a ser pensado como aquele que deve fortalecer o eu do analisante para que este possa se aliar ao eu forte do analista. Com isso, a condução do tratamento já se orienta em direção a um certo ideal de analista, e a formação tende a ser pensada segundo os parâmetros desse ideal.

Nesse sentido, quando a noção de eu se torna decisiva para a direção da análise, o tratamento tende a conduzir o sujeito ao encontro da imagem antecipada que ele tem de si mesmo em seu espelho, organizando-se em torno de uma identificação ao significante ideal

do Outro (Lacan, 1960/1998e). Pela via dessa identificação imaginária, a divisão subjetiva que se manifesta no campo do Outro é recoberta por um ideal de unidade. É também nesse ponto que a transferência se modifica: em vez de ser pensada a partir da incidência do inconsciente, ela tende a ser reconduzida à relação com o ego do analista, que passa a funcionar como suporte de uma identificação normativa.

É justamente aí que a crítica de Lacan assume seu alcance ético. Quando a análise se deixa orientar por um ideal de fortificação do eu, de adaptação à realidade ou de integração psicológica, a intervenção passa a ser regulada por uma medida prévia do que o sujeito deveria vir a ser. O alvo da crítica lacaniana é precisamente esse deslocamento, pelo qual a escuta do inconsciente cede lugar a uma clínica orientada por parâmetros normativos e por uma imagem antecipada do sujeito. A questão deixa então de ser apenas técnica: trata-se de interrogar o próprio fundamento a partir do qual se conduz uma análise e de saber se o sistema de mundo do analista deve ou não servir de guia para o tratamento.

É nesse sentido que Lacan (1958/1998a) , em A direção do tratamento e os princípios de seu poder, pergunta “quem analisa hoje?” e recusa que a direção da análise se converta em reeducação emocional ou direção da consciência. Ao denunciar a referência autoritária à realidade e a confiança na análise didática como garantia suficiente, Lacan mostra que o problema não se resolve no plano individual do analista, mas atinge o próprio modo de conceber a prática e sua legitimação.

Desse modo, a crítica de Lacan às formulações pós-freudianas, em especial à psicologia do ego, já faz aparecer, no interior do debate clínico, a questão da formação do analista. Se a direção da cura, os fins da análise e a posição do analista são redefinidos por determinadas concepções do eu, do objeto e da finalidade do tratamento, então também se transformam os critérios a partir dos quais se imagina formar alguém para ocupar esse lugar. A formação não surge apenas quando o problema se desloca para o plano institucional; ela já

está implicada no modo como se decide o que uma análise deve produzir, o que se espera de seu término e que posição o analista deve sustentar em sua prática. Nesse sentido, ela não pode ser concebida como etapa preliminar ou aquisição de competências psicológicas, mas depende da relação entre a experiência analítica, a posição subjetiva que dela advém e seu desdobramento na prática.

É precisamente porque essas concepções produzem efeitos diretos sobre a direção da cura e sobre os fins da análise que a crítica de Lacan não pôde permanecer restrita ao plano teórico, desdobrando-se também em crítica às formas institucionais que as sustentavam.

2.2 Formação, hierarquia e ortodoxia: a crítica institucional de Lacan

Ao analisar a situação da psicanálise e da formação dos analistas em 1956, Lacan (1956/1998d) aponta três vias de degradação em curso no interior da própria comunidade psicanalítica. A primeira diz respeito ao uso impróprio dos conceitos, que fazia com que os termos analíticos circulassem de modo confuso e deslocado, perdendo sua especificidade conceitual. A segunda refere-se à noção de “terceiro ouvido”, que configura o acréscimo de um elemento transcendente à prática, mobilizado para manter a psicanálise sob o jugo dos psicanalistas. Em terceiro lugar, Lacan destaca a proliferação desregrada de novos conceitos, como o eu autônomo, o objeto harmônico e formulações como “a identificação com o eu forte do analista”, abordados anteriormente, que, embora se apresentassem como avanço conceitual, constituíam efeitos do psicologismo na psicanálise.

Nesse mesmo texto, Lacan opõe as noções de conceito e preceito, mostrando como os termos freudianos deixaram de ser trabalhados como conceitos rigorosos e passaram a funcionar como preceitos técnicos, isto é, como prescrições de uso. Haveria, assim, uma conservação formal da prática ao mesmo tempo em que se perde sua sustentação conceitual. O efeito disso é que, à medida que os objetivos da análise se degradam, cresce

proporcionalmente à valorização do ritual técnico. Em vez de a teoria orientar a prática, a prática passa a sustentar-se em formas ritualizadas e em um conjunto de prescrições.

Mezza (2022) destaca que as formas iniciáticas assumidas pela Internacional contribuem para bloquear a produção de novas noções. Quando a transmissão se organiza como percurso ritualizado de modo rígido, o pensamento psicanalítico deixa de operar como abertura para a invenção e passa a ser enquadrado por procedimentos que privilegiam repetição, conformidade e segurança. O efeito disso é institucional e teórico, produzindo uma inibição na ordem do saber, causada pela estagnação do pensamento psicanalítico, e transformada em um sintoma para a sociedade de analistas.

Diante da proliferação de correntes psicanalíticas no período posterior à morte de Freud, especialmente em torno das teorias das relações de objeto, tornou-se cada vez mais difícil sustentar um consenso doutrinário no interior do movimento psicanalítico. Entre essas correntes, destacam-se particularmente os kleinianos, os annafreudianos, os bionianos, os winnicottianos e os ferenczianos. Nesse contexto, a IPA buscou responder à dispersão teórica por meio da formalização de um modelo de formação que pudesse funcionar como referência comum de organização.

Em D'Écolage, Lacan (1980/2022) sustenta que Freud deixou os analistas sem recurso quanto à formação do psicanalista, de modo que a institucionalização do campo se impôs como resposta a esse impasse. A questão da formação passou, então, a ser tratada por meio de dispositivos de regulação, hierarquia e garantia. Segundo Roudinesco (1988), nesse contexto coexistiam, no interior da IPA, três orientações distintas acerca da formação em psicanálise: uma orientação médica, comandada por Sacha Nacht, para quem a psicanálise funcionava como complemento útil à medicina; uma orientação universitária, representada por Daniel Lagache, na qual a formação se sustentava no estudo de disciplinas extraídas dos textos freudianos; e a escola inglesa, tida como menos rígida.

Os critérios de formação definidos pela Internacional sustentavam a concepção clássica da análise didática como procedimento de garantia e reconhecimento institucional, segundo a qual alguém só poderia intitular-se psicanalista após ser autorizado em sua admissão à Sociedade. Nesse modelo, o candidato deveria submeter-se a uma análise didática com duração mínima de doze meses, em três sessões semanais de quarenta e cinco minutos. Além disso, conduziria suas primeiras análises sob supervisão de outros analistas da instituição. Ao final desse percurso, apresentaria um trabalho de caráter original nas reuniões científicas e seria avaliado por seus tutores, que decidiriam se sua formação poderia ou não ser considerada satisfatória (Quinet, 2022).

Nesse contexto, quando a análise passa a ser exigida como critério formativo, ela deixa progressivamente de aparecer como experiência assumida a partir de uma implicação singular com a psicanálise e passa a funcionar como condição de autorização para o exercício de um ofício. Segundo Tarpani (2024) esse deslocamento introduz, na própria análise, uma demanda específica, atravessada pela expectativa de reconhecimento institucional e pela antecipação de um lugar a ser ocupado no interior da comunidade analítica. A análise didática tende, então, a contaminar-se por uma finalidade extrínseca à experiência, tornando-se parte de um percurso de habilitação, e não apenas o lugar em que o sujeito se confronta com o que sua própria análise produz.

Ao abordar a formação a partir desse enquadre, a autoridade concentra-se na pessoa que ocupa a função de psicanalista didata, enquanto o debate teórico e o avanço conceitual sobre a formação passa a ocupar um lugar secundário. A pergunta sobre o que habilita alguém a ocupar a posição de psicanalista deixa, então, de sustentar-se na formalização prática que articula experiência e formalização, aproximando-se de uma lógica de transmissão fundada em figuras investidas de prestígio e poder.

Durante o período em que a formação permaneceu exclusivamente a cargo da Internacional, a análise didática passou a sustentar a fantasia do analista como lugar de prestígio e poder. A resposta a essa fantasia encontrava apoio na própria solução institucional que lhe era oferecida, isto é, na análise didática apresentada como via legítima de acesso à posição de analista. Esse dispositivo, contudo, não eliminava a assimetria entre os lugares envolvidos, mas a inscrevia continuamente, reafirmando a diferença entre candidato, analista didata e os outros analistas.

Nessa configuração, os processos de identificação e a busca por diferenciação psíquica e alteridade, que deveriam estar em jogo em uma análise, tendem a resolver-se pela adesão a um ideal. Segundo Meyer (2007), tornar-se psicanalista significava, em última instância, “ser e pensar” como o psicanalista didata, convertendo a análise em adesão às teorias do analista e ao próprio analista como modelo. Ao incentivar a identificação com um mestre e sua doutrina, esse modo de formação reduz o espaço da análise como processo de singularização.

Desse modo, consolidou-se uma divisão imaginária no interior da comunidade analítica, pela qual se instituiu uma categoria diferenciada de analistas: aqueles responsáveis por formar os candidatos. Aos demais cabia o trabalho com seus analisantes, sem que fossem reconhecidos como aptos a participar diretamente da formação de outros. O analista didata passava, assim, a deter um estatuto e um poder distintos, em razão de sua ligação direta com a instituição e de seu controle sobre as estruturas de ensino. A formação sistematizada ofertada pela Internacional encontrava, por essa via, condições de continuidade.

Lacan descreve esse funcionamento como uma espécie de democracia antiga, na qual haveria apenas um único grau hierárquico efetivo, isto é, o dos mestres, que ele chama justamente de “suficiências”. Segundo Mezza (2022), é precisamente a característica da suficiência — e sua incapacidade de suportar uma insuficiência — que produz o silêncio dos outros e o eleva ao estatuto de lei suprema. Nesse contexto, nada haveria a confrontar, debater

ou considerar: a figura do didata, tomada como soberana, alimenta a doxa dos eruditos, bloqueando o debate sobre a prática e empobrecendo o ensino teórico.

Esse modelo de formação opera por meio de um processo de diferenciação e seleção de candidatos considerados “aptos” à prática da psicanálise. Tal procedimento é paradoxal porque, ao pretender garantir antecipadamente a formação, introduz uma desconfiança quanto à própria eficácia da análise. Quando a habilitação do analista passa a depender desses critérios institucionais de triagem e reconhecimento, a análise deixa de ocupar o lugar de experiência decisiva na formação. Segundo Mieli (2004/2018), isso compromete a credibilidade do próprio processo analítico como operador formativo, na medida em que a instituição reserva a formação a um grupo previamente selecionado e desloca seu eixo da experiência analítica para o da pertença e da legitimação.

Uma vez que a garantia da formação deixa de ter como eixo central a própria análise, os processos de triagem, admissão e reconhecimento operados pela instituição acrescenta um componente suplementar à autorização do analista: a pertença institucional. Nesse período, a Internacional fazia valer a pertença à instituição como condição necessária e suficiente para o reconhecimento do psicanalista. A seleção dos aptos, assim, não constituía apenas um critério pedagógico, mas participava de um modo de regular a herança freudiana, a autorização e o direito de nomear quem deveria ou não ser reconhecido como analista (Mieli, 2004). Nesse cenário, há uma conversão da especificidade da psicanálise em distância social e institucional, reservando-a a um grupo legitimado por sua pertença institucional.

Segundo Mezza (2022), a institucionalização da psicanálise tende a estabelecer-se sobre bases semelhantes às da igreja, do exército ou das organizações fascistas, em razão do fenômeno da identificação imaginária de cada eu com o ideal do eu encarnado na figura de um líder. As consequências dessa organização manifestam-se no ódio, no narcisismo das pequenas diferenças e na paralisação do progresso científico da psicanálise. Quando a

comunidade analítica passa a organizar-se por essa lógica, a transmissão tende a converter-se em ortodoxia e a diferença em ameaça, favorecendo o conformismo e o fechamento doutrinário.

Embora a Internacional tenha garantido, em certa medida, a manutenção e a difusão da psicanálise, também se constituiu como uma instituição marcada por burocratização e formalismo, desencorajando a iniciativa e fazendo prevalecer a opinião dos doutos. Nessa direção, tornou-se representante de uma ortodoxia fundada no argumento de autoridade e na hierarquia que se sustentou sob a aparência de tradição. Para Miller (2002), a tradição ipeísta acabou, assim, por revelar o caráter eclesiástico da transmissão da psicanálise no interior da comunidade analítica, indicando o quanto nela ressoava uma lógica de continuidade apostólica e, portanto, uma prática de feição religiosa.

De acordo com Miller (2002), a pretensão de uma ortodoxia em psicanálise só se sustenta quando uma comunidade passa a acreditar que pode ocupar, ela própria, o lugar de guardião legítimo da psicanálise. O problema da Internacional, nessa perspectiva, não estaria apenas na rigidez de seus procedimentos, mas no equívoco de supor que o saber sobre a psicanálise poderia ser transferido a uma instância dotada de enunciação coletiva, capaz de decidir, em nome do conjunto, quem deve ou não ser reconhecido como psicanalista. Ao fazer da obra freudiana a transmissão de uma herança, regulando sua legitimidade e os modos autorizados de sua continuidade, a comunidade analítica tende a converter-se em lugar de ortodoxia.

A importância que Lacan atribui a esse debate incide no questionamento sobre os usos instrumentais, tecnicistas e adaptativos da psicanálise, bem como ao jogo político presente na Internacional e às consequências daí decorrentes, sobretudo ao fato de que a dificuldade em sustentar autenticamente uma práxis pode converter-se em exercício de poder (Lacan, 1958/1998a). Nessa perspectiva, Lacan evidencia a interdependência entre teoria, prática e

formação, bem como o modo como essa articulação incide diretamente sobre os mecanismos de nomeação, hierarquia e garantia construídos pelas instituições analíticas.

O que estava em jogo para Lacan, ao final desse percurso crítico, era a pergunta sobre que comunidade poderia abrigar a psicanálise sem submetê-la novamente à lógica da hierarquia e da tradição eclesiástica. Tratava-se, em outros termos, de interrogar que tipo de laço entre analistas seria capaz de preservar a psicanálise da rigidez institucional que impedia o avanço teórico, transformava a formação em investidura, a transmissão em ortodoxia e a garantia em poder. Em última instância, trata-se de sustentar que aquilo que se entende por psicanálise é que deve definir o que faz o psicanalista, e não o contrário. É dessa pergunta que decorre, como consequência, a necessidade de uma outra lógica para a formação do analista e para a comunidade que a sustenta, questão que conduzirá Lacan à criação de sua Escola.

2.3 A Escola de Lacan: uma nova lógica na formação do psicanalista

A fundação da Escola não deve ser lida, portanto, como efeito imediato da ruptura de Lacan com a Internacional, mas como tentativa de responder coletivamente a um impasse simultaneamente teórico, clínico e formativo da comunidade analítica. Se a crítica desenvolvida até aqui mostrou que determinados modelos de formação tendem a concentrar a garantia na autoridade do analista, a Escola aparece como esforço de inventar uma forma coletiva que não reduza a formação à homologação institucional nem a submeta ao ideal identificatório. Nesse sentido, Lacan não inaugura apenas uma nova instituição, mas coloca em outros termos a questão de como uma comunidade analítica pode organizar-se de modo compatível com a lógica da psicanálise (Lacan, 1964/2003b). Para tanto, é necessário interrogar os dois significantes que estruturam a iniciativa de Lacan: por que chamá-la de Escola e por que qualificá-la como Freudiana.

Ao retomar o termo Escola, Lacan não recorre a uma denominação neutra. Ele problematiza sua origem no grego skolé, associado a “ócio” e “lazer”, para destacar um sentido antigo segundo o qual a escola designava um espaço frequentado após o trabalho, destinado à escuta, à conversação filosófica, à reflexão sobre a vida e a certas práticas coletivas. Lacan interpreta esses lugares como formas de refúgio diante do mal-estar na civilização e, nessa direção, propõe que a Escola de psicanálise seja compreendida como espaço de trabalho crítico e campo de abertura ao fundamento da experiência analítica e da interrogação sobre o modo de vida em que ela desemboca (Lacan, 1964/2003b).

A designação Freudiana, por sua vez, também está longe de ser secundária. No preâmbulo do Ato de fundação, Lacan indica que o título Escola Freudiana de Paris explicita a orientação a partir da qual ela se institui. Ao afirmar-se freudiana, a Escola sustenta que a mensagem de Freud conserva uma radicalidade que ultrapassa amplamente o uso que dela faziam os pós-freudianos. A fundação da Escola articula-se, desse modo, à invenção de um estilo de transmissão capaz de sustentar “todo retorno a Freud que dê motivo a um ensino digno desse nome” (Lacan, 1957/1998b, p. 458). Não se trata de simplesmente resgatar a teoria freudiana, mas trabalhar o campo aberto por Freud, isto é, a psicanálise.

Lacan explicita a orientação da Escola ao defini-la como um organismo de trabalho. Com isso, ela deixa de ser concebida como instância de pertencimento ou identidade grupal para ser entendida como lugar em que um trabalho deve realizar-se. É nesse sentido que Lacan lhe atribui três tarefas: restaurar, no campo aberto por Freud, a verdade freudiana; reconduzir a práxis original instituída sob o nome de psicanálise; e exercer uma crítica assídua aos desvios e concessões que amortecem seu progresso e degradam seu emprego. Pensada nesses termos, a Escola não tem por finalidade homologar analistas, mas sustentar um trabalho permanente de restauração da práxis freudiana e de crítica aos desvios doutrinários e

institucionais da psicanálise. A Escola toma, portanto, da função de trabalho e da crítica a sua orientação.

Segundo Barros (2025), a formulação de Lacan — “tão sozinho como sempre estive em minha relação com a causa psicanalítica” — permite extrair outro elemento da orientação da Escola. Ao enfatizar a relação solitária com a causa, o que está em jogo é uma orientação que não repousa sobre a identificação coletiva homogênea, mas sobre a reunião de sujeitos cuja relação com a causa analítica é, para cada um, singular. É nesse horizonte que a autora retoma a formulação dos “dispersos que não fazem par”, concebendo a Escola como um laço entre analistas que, sem apagar sua diferença, podem enlaçar-se em torno de um trabalho comum. Desse modo, a coletividade sustentada pela Escola não contradiz a solidão estrutural implicada na formação analítica, pelo contrário, procura inscrevê-la em uma experiência compartilhada de trabalho e transmissão.

Para tanto, é preciso tomar a relação singular com a causa analítica sem confundí-la com uma motivação psicológica, tampouco com um fundamento doutrinário compartilhado. A elaboração lacaniana da causa, especialmente a partir do objeto *a* como causa do desejo, coloca em primeiro plano a incidência do real no campo do sujeito e impede que o inconsciente seja pensado como interioridade substancial ou como saber plenamente apropriável. Nessa perspectiva, a relação de cada analista com a causa não designa adesão a um ideal comum, mas o modo singular pelo qual cada um foi concernido pelo desejo, pelo inconsciente e pelo objeto *a* a partir de sua própria experiência (Lacan, 1962–1963/2005). Para que a Escola mantenha-se compatível com a lógica da psicanálise, ela não pode fundar-se na lógica da homogeneização, mas, antes, deve sustentar um laço entre analistas que não apague aquilo que, na relação de cada um com a causa, não é compartilhável.

É nesse mesmo horizonte que Lacan formula a proposição segundo a qual “o psicanalista só se autoriza de si mesmo”, instaurando um corte radical em relação ao poder

das instituições psicanalíticas. Ao recolocar a questão de quem pode autorizar um analista, Lacan desloca a autorização para fora da lógica da investidura conferida pelo didata ou pela instituição. A lógica da autorização, contudo, não implica uma autodeterminação arbitrária: autorizar-se não significa autoproclamar-se analista. A formulação não afirma que qualquer um possa nomear-se analista a qualquer momento, diz, antes, que a autorização com a qual o analista opera não provém do outro como princípio de legitimação.

A proposição sobre a autorização ganha maior precisão quando Lacan as aproxima das fórmulas da sexuação. Nessa leitura, o analista se autoriza por si mesmo do mesmo modo que o sujeito sexuado se autoriza por si mesmo, isto é, de modo que a autorização não remeta a uma nomeação exterior, mas à assunção de uma determinada posição (Lacan, 1973–1974). Essa autorização seria indissociável da própria análise, uma vez que é a partir da experiência do inconsciente e dos efeitos que ela produz sobre a relação do sujeito com o desejo, a castração e a causa, que torna-se possível sustentar a função de analista como posição no discurso. Desse modo, Lacan resgata a função decisiva da análise na formação do analista ao articulá-la à própria lógica da direção da análise: não como garantia totalizante ou critério suficiente em si mesmo, mas como condição necessária.

Para que esses princípios não permanecessem no plano da mera idealização, Lacan procurou inscrevê-los no próprio funcionamento da Escola, concebida como lugar de crítica, questionamento e abertura do fundamento da experiência. Esse trabalho se distribui em três seções: a de psicanálise pura, voltada “à crítica contínua da práxis e da formação do psicanalista”; a de psicanálise aplicada, dedicada “à crítica de resultados, sobre a nosografia, os projetos terapêuticos e o desenvolvimento de uma casuística”; e a do censo do campo freudiano, encarregada da “atualização dos princípios dos quais a práxis analítica deve receber, na ciência, seu estatuto” e da sua “articulação com as ciências afins”. Desse modo, o trabalho esperado por Lacan visava à produção de saber, à crítica sistemática e à renovação da

psicanálise tanto no interior da comunidade analítica quanto em sua relação com outros campos do saber.

Ao propor um funcionamento baseado em objetivos de trabalho, o que aí se modifica não é apenas a forma institucional, mas o próprio princípio segundo o qual alguém pode ser reconhecido entre os analistas, isto é, pela articulação entre experiência analítica, elaboração teórica e responsabilidade com a psicanálise assumida diante da comunidade analítica. Não se trata apenas de organizar um trabalho, mas de fazer existir, nos dispositivos de trabalho, a própria lógica de laço que deve orientar a Escola.

Por essa razão, Lacan situa tanto a entrada quanto a permanência na Escola a partir da implicação de cada um em um trabalho realizado em pequenos grupos. Para evitar que o grupo se feche em torno de um fenômeno de agrupamento por identificação, Lacan introduz no funcionamento do dispositivo uma função lógica que visa esvaziar o lugar do líder. Com isso, espera-se a sustentação de um modo distinto de fazer laço, que mantenha os seus membros na condição de “dispersos que não fazem par”. O que está em jogo é um enodamento no qual a elaboração coletiva não apague a particularidade da enunciação de cada um, isto é, que o trabalho coletivo sustente a singularidade da causa. Trata-se, portanto, de um funcionamento orientado para à produção singular do qual Lacan é explícito ao afirmar que deste produto do trabalho de cada um, não se deve esperar nada além de uma “exposição periódica dos resultados e das crises de trabalho” (Lacan, 1980/2022, p. 68). O valor do produto, assim, reside no compromisso de cada um com a elaboração e com a contribuição ao saber psicanalítico e à Escola.

Toda esta estrutura de trabalho estaria submetida a lógica fundamentada na estrutura do nó borromeano que, no seminário RSI, Lacan aproxima da nominação e do Nome-do-Pai, isto é, daquilo que faz a costura do nó. Por essa razão, o trabalho estaria submetido à um tempo de duração determinado, podendo acontecer tanto pela saída de um de seus membros -

basta que um dos membros se retire em qualquer momento do andamento do trabalho para que o nó se desfaça e o grupo encontre seu fim - quanto pelo alcance do tempo máximo de duração, pré estabelecido para prevenir o efeito de cola. Lacan, então, adverte à lógica do funcionamento esperado: “reúnam-se vários, grudem-se o tempo necessário para fazer alguma coisa, e depois se dissolvam para fazer outra coisa (...) se desliguem antes de ficarem grudados para irremediavelmente”.

Assim, Lacan funda o cartel como um dispositivo de trabalho que condensa a própria lógica da Escola. Sua aposta é que a Escola só pode escapar à lógica do grupo se seu funcionamento se sustentar no ato de fazer cartel. As condições de funcionamento do cartel têm, portanto, por horizonte evitar os efeitos de grupo que tendem a surgir sempre que pessoas trabalham juntas, promovendo uma dinâmica circular e não hierárquica, coerente com o que Lacan esperava da Escola.

Se o cartel constitui, na Escola, a tentativa de sustentar um laço de trabalho não subordinado à lógica da identificação grupal, isso não basta, por si só, para resolver o ponto mais sensível do impasse que Lacan encontra na psicanálise de seu tempo: a passagem de analisante a analista, isto é, a questão da formação do analista. É para tratar desse ponto, sem devolvê-lo à autoridade do didata ou à homologação institucional, que Lacan introduz o passe.

Nesse horizonte, o passe não visa qualificar profissionalmente o analista, como ocorria na Internacional. A nomeação de Analista da Escola tampouco contradiz a formulação lacaniana de que o analista se autoriza de si mesmo; ao contrário, ela só faz sentido se for lida a partir dela, já que ninguém pode nomear um analista em seu lugar. É por isso que, como observa Aparicio (2010), “um mínimo de rigor nos impõe considerar que o que faz o cartel do passe ao nomear um passante ‘Analista da Escola’ não é nomeá-lo analista, mas simplesmente nomeá-lo analista ‘da Escola’”. Receber essa nomeação não significa, portanto, obter uma garantia exterior de sê-lo, nem oferecer uma resposta definitiva à pergunta sobre como se

forma um analista, mas assumir a função de contribuir para a elaboração de um saber sobre a passagem de analisante a analista e sobre o ato analítico no momento em que ele se produz.

Na leitura de Mezza (2022), a crítica lacaniana incide sobre o fato de que, tanto em Freud quanto na Internacional, a passagem de analisante a analista permaneceu fortemente apoiada em razões históricas de caráter defensivo e institucional. Isso se explicaria pelo contexto em que a psicanálise, ainda recente, precisava responder à exclusão universitária, às acusações de charlatanismo e às dificuldades de transmitir teoricamente sua novidade. Nesse quadro, consolidou-se uma lógica em que a experiência tendia a prevalecer sobre sua elaboração conceitual, sob a autoridade concentrada na figura do didata e na instituição.

Segundo a leitura proposta por Mezza (2022), ao escolher os passadores entre os próprios analisantes, Lacan desloca a questão da formação para além do monopólio dos analistas já estabelecidos. Em vez de reservar a elaboração sobre a formação do analista à autoridade herdada dos didatas da Internacional, o passe convocaria aqueles que ainda ocupam o lugar de analisantes a participar da construção de um saber sobre a passagem ao lugar de analista. Nesse sentido, caberia a esses não-analistas — ou, na formulação do autor, aos “jovens” cuja contribuição fora silenciada pela centralidade do didata — captar o ato analítico, indicar a estagnação da produção dos analistas já instituídos e não se eximir do trabalho de doutrina, tampouco adiar sua responsabilidade pela psicanálise. A aposta de Lacan seria, assim, a de contrapor esse trabalho à rotina em que a prática pode acomodar o analista a um saber-fazer ritualizado, levando-o a esquecer o ato analítico. É justamente contra esse acúmulo de experiência convertido em procedimento técnico que Lacan responde com a formalização do ato.

Lacan introduz a distinção entre *gradus* e hierarquia, indicando que, na Escola, nem todos se encontram no mesmo passo. A existência de diferenças entre analistas não implica, por si só, uma ordenação hierárquica da formação. É para marcar essa diferença que Lacan se

serve da noção de *gradus*, ligada a passos, percursos e responsabilidades no interior da experiência analítica, ao passo que a hierarquia remete a uma organização fundada na autoridade, no prestígio e na suposição de saber. Isso não significa que uma Escola esteja inteiramente livre de diferenças institucionais ou de funções distintas em sua organização. O ponto decisivo é que tais diferenças não devem operar como garantia da formação, nem converter-se em critério de autorização analítica. Nessa perspectiva, a Escola não nega a heterogeneidade dos percursos, mas busca inscrevê-la numa lógica que não seja a da autoridade, da titulação ou do poder.

Assim, a distinção entre o Analista da Escola (AE) e o Analista Membro da Escola (AME) deve ser compreendida não como distribuição de títulos em uma estrutura hierárquica, mas como diferenciação de funções sustentadas pelo trabalho que cada um é chamado a realizar. AE e AME designam, assim, lugares vinculados a objetivos de trabalho no interior da Escola, sem implicar qualquer predicado de valor sobre quem os porta. Nesse contexto, a nomeação na Escola deve ser compreendida como função de trabalho, e não como título. Trata-se, portanto, de uma função que busca esvaziar sua inflação imaginária, recolocando-a no plano do trabalho e da responsabilidade, e não da titulação.

É nesse contexto que se inscreve a proposta de Lacan de fazer sua Escola operar segundo outra lógica em relação à Internacional, isto é, de retirar a formação do analista da tutela da autoridade, da iniciação e do prestígio do didata, recolocando-a no campo do trabalho teórico e da produção de saber sobre a passagem ao lugar de analista. Desse deslocamento decorrem as elaborações de Lacan sobre o fim da análise e as noções a ele articuladas, como o ato analítico, o desejo do analista e a destituição subjetiva, entre outras que, embora tenham sido construídas ao longo de seu ensino, adquirem nova incidência com a fundação da Escola, na medida em que esta cria um novo enquadre para interrogar a formação do analista.

Nesses termos, a questão decisiva já não é apenas que forma institucional poderia abrigar a psicanálise sem recaída na hierarquia, mas como pensar a formação do analista a partir da lógica mesma da experiência analítica. Segundo Prates (2001), só se pode apostar numa Escola se se compreender o que se opera na transferência e o que dela advém ao longo da análise e em seu término. A orientação da Escola, nesse sentido, não se separa da orientação da clínica: o modo como se concebe a travessia analítica incide sobre a posição do analista, sobre o desejo que o sustenta, sobre o fim da análise e sobre a ética implicada em sua formação. É a partir desse deslocamento, da instituição à lógica da experiência analítica, que se situará o próximo capítulo.

CAPÍTULO 3 – Desejo do analista: posição, função, formação e ética.

A noção lacaniana de desejo do analista constitui um ponto decisivo para recolocar a questão da formação do psicanalista para além dos modelos normativos e identificatórios que marcaram parte da tradição psicanalítica. Ao articular-se a conceitos fundamentais como transferência, fim da análise e ética, permite interrogar não a identidade do analista, mas a posição e a função que ele deve sustentar para que uma experiência analítica se torne possível. Nesse sentido, o desejo do analista não comparece aqui como atributo subjetivo ou ideal profissional, mas como operador conceitual a partir do qual se pode examinar, em Lacan, a posição do analista, sua função na transferência, a formação que daí decorre e a ética implicada nessa prática.

Este capítulo organiza-se em torno dessa noção, tomando-a como eixo para pensar a posição, a função, a formação e a ética da psicanálise. Parte-se, inicialmente, de uma crítica às noções de neutralidade e contratransferência, mostrando como elas tendem a reconduzir o analista à figura de um indivíduo ou de um profissional e, assim, tornam necessária a interrogação sobre sua posição própria. Em seguida, essa questão conduz ao exame da transferência como o campo no qual o desejo do analista se verifica como função. Uma vez situada essa função, o capítulo desloca a discussão para a formação, interrogando em que condições o desejo do analista pode emergir e sustentar-se a partir do fim da análise. Por fim, esse percurso leva à questão da ética, na medida em que a posição do analista e a função que ele exerce na experiência analítica exigem interrogar que ética é própria à psicanálise.

3.1 Posição do analista: crítica à neutralidade e à contratransferência

Ao recolocar a questão da posição do analista no ponto em que ela se articula à própria experiência da análise, passamos a interrogar o que opera na transferência e o que daí advém para a formação do analista. Para tanto, é preciso examinar duas noções que ocuparam lugar

decisivo na tentativa de pensar essa posição no interior da tradição psicanalítica: a neutralidade e a contratransferência. A crítica lacaniana a essas formulações não diz respeito apenas a problemas técnicos, mas ao modo como elas reconduzem a função analítica, seja ao ideal do observador neutro, seja ao ego e aos afetos do indivíduo que ocupa esse lugar.

Entre essas noções, a neutralidade ocupa um lugar importante, na medida em que figura entre as primeiras tentativas freudianas de situar a posição do analista. Se, no subtópico 1.2, ela foi abordada sobretudo como indicação técnica dirigida ao praticante para sustentar a posição requerida pelo método, interessa agora problematizá-la sob outro ângulo: o das pressuposições epistemológicas que a sustentam e das consequências que delas decorrem para a formalização da implicação do analista na experiência analítica.

Segundo Bonoris (2023), as dificuldades ligadas à neutralidade analítica remetem à fundamentação epistemológica que a sustenta. Herdada da teoria do conhecimento tradicional, a neutralidade pressupõe que o acesso à verdade dependa da posição de um observador capaz de apreender a realidade de modo objetivo, isto é, livre de preconceitos e interferências subjetivas. Nessa perspectiva, os enunciados científicos são tomados como válidos na medida em que correspondem aos fatos, ou seja, quando as observações empíricas confirmam as previsões formuladas pela ciência. A verdade passa, então, a ser concebida como correspondência entre o que se enuncia e a realidade observada. Se o acesso à realidade depende de uma observação isenta de preconceitos, segue-se daí que a posição do agente do conhecimento deve ser neutra; caso contrário, a apreensão do real ficaria comprometida por afetos, opiniões e pressupostos do observador.

Pode-se sustentar que Freud transpõe para a psicanálise essa concepção científica ao pressupor que, para apreender a realidade do inconsciente do analisante, o analista deveria manter-se neutro; de outro modo, a análise poderia ser perturbada por seus afetos, opiniões e preconceitos. Desde os primeiros desenvolvimentos sobre a transferência, tudo aquilo que, no

analista, dizia respeito a seu inconsciente não analisado passou a ser considerado potencialmente nocivo ao exercício de sua função, sobretudo no manejo transferencial. Esse modo de pensar articula-se à concepção segundo a qual, em certo momento da elaboração freudiana, a prática analítica foi entendida como uma forma de comunicação entre dois inconscientes.

Freud (1912/2019h) fórmula essa concepção ao comparar a relação entre analista e analisante ao funcionamento de um receptor e um transmissor: o inconsciente do analista deveria voltar-se ao do paciente como um órgão receptor, capaz de captar, a partir do material trazido em análise, as formações inconscientes que o determinaram. Nessa perspectiva, a escuta analítica depende da possibilidade de o analista colocar seu próprio inconsciente a serviço da apreensão do inconsciente do analisante, o que ajuda a compreender por que a neutralidade e a exigência de “purificação psicanalítica” ganharam tanta importância nesse momento da teoria.

É nesse quadro que se tornam mais nítidos os dois efeitos problemáticos destacados por Bonoris (2023). O primeiro diz respeito à objetificação do inconsciente, concebido como objeto externo ao analista, em relação ao qual este não participaria, mas apenas o observaria “por fora”. O segundo refere-se ao que passa a ser exigido do analista para sustentar essa posição neutra, isto é, à busca de uma “purificação psicanalítica” orientada pela expectativa de elucidar seu próprio inconsciente a fim de evitar interferências no material da análise.

A análise do analista constitui, sem dúvida, uma exigência fundamental de sua prática. Contudo, não se trata de concebê-la nos termos de uma purificação, entendida como esvaziamento do inconsciente — algo que não apenas se mostra impossível, mas que será posteriormente formulado por Lacan como efeito de um ideal estóico construído em torno da análise. Trata-se, antes, de examinar de que modo esses dois efeitos da neutralidade permitem recolocar a questão da implicação do analista e, a partir daí, a noção de desejo do analista.

É precisamente nesse ponto que a neutralidade revela seu limite: aquilo que ela procurava excluir sob a forma de interferência do analista retorna, em Freud, como problema clínico. A implicação inconsciente do analista na transferência passa então a ser nomeada como contratransferência. Em *As perspectivas futuras da terapêutica psicanalítica*, Freud (1910/2019d), ao reformular aspectos centrais da técnica analítica, introduz uma distinção precisa entre o que diz respeito à posição do analista na transferência e aquilo que se espera do analisante no curso do tratamento. É nesse contexto que ele passa a considerar os efeitos da implicação inconsciente do analista na relação transferencial, nomeando-os como contratransferência, a fim de evidenciar a dimensão de resposta da pessoa do analista à dinâmica transferencial.

Um exemplo clássico que contribuiu para a elaboração da noção de contratransferência foi o envolvimento afetivo de Jung com sua paciente Sabina Spielrein. A repercussão desse caso tornou mais evidente que a implicação inconsciente do analista não constituía um acidente externo à prática, mas um risco recorrente da situação analítica, cuja incidência exigia vigilância. Freud (1910/2019d) sublinha justamente a necessidade de reconhecer e trabalhar esse fenômeno, advertindo quanto aos riscos de desconsiderar as próprias implicações inconscientes na condução do tratamento.

Ao reler a transferência pelo lado do analista, Lacan (1960–1961/2010) desloca também o modo de abordar a contratransferência. Não se trata mais de entendê-la, em seu sentido corrente, como imperfeição decorrente de uma purificação incompleta do analista. Ao contrário, o que nela se indica é a implicação necessária do analista na situação transferencial, razão pela qual o próprio termo deve ser tomado com desconfiança, já que designa, de forma ainda inadequada, efeitos inerentes ao fenômeno da transferência quando este é corretamente situado.

A implicação do analista, nomeada de modo problemático pela contratransferência, refere-se ao fato de que sua presença produz efeitos inevitáveis na dinâmica transferencial, efeitos que não podem ser totalmente eliminados nem inteiramente controlados. Esse deslocamento retira a contratransferência de uma concepção puramente deficitária, sem, contudo, elevá-la ao estatuto de recurso técnico. Com isso, a implicação do analista passa a poder ser situada como dimensão estrutural da condução do tratamento.

Em sua acepção clássica, a contratransferência foi concebida como o avesso da transferência, sendo definida como “os sentimentos experimentados pelo analista na análise, determinados a cada instante por sua relação com o analisando” (Lacan, 1960–1961/2010, p. 237). Nessa perspectiva, ela designa a incidência do ego do analista em sua prática clínica. Por isso, foi frequentemente tomada como obstáculo à neutralidade esperada do analista, cabendo à análise didática, levada o mais longe possível, reduzir seus efeitos para que a situação analítica se estruturasse exclusivamente a partir da transferência do analisante.

Essa compreensão da contratransferência como obstáculo, contudo, não foi unânime no interior do movimento psicanalítico. Lacan (1960–1961/2010) assinala que, no círculo kleiniano, ela passou, em determinado momento, a ser tomada como instrumento privilegiado para a compreensão do caso. Nessa perspectiva, a contratransferência era considerada normal desde que o analista pudesse reconhecer a demanda introjetada, tornando-se problemática apenas quando essa leitura falhava. Com isso, os sentimentos do analista passaram a ser progressivamente admitidos como parte da técnica clínica.

Desde Os escritos técnicos de Freud, Lacan interroga de modo insistente a posição que o analista deve ocupar na experiência analítica, sobretudo no que concerne ao lugar atribuído ao ego e à contratransferência na técnica. Em sua leitura crítica, tomar a contratransferência como parte constitutiva da análise, tal como propuseram certos pós-freudianos, equivale a

introduzir o ego do analista como operador do processo analítico, o que, para Lacan, compromete a direção do tratamento.

Isso não significa que o analista não experimente afetos em relação ao analisando. Lacan chega a afirmar que teria “maus augúrios” para alguém que jamais os tivesse sentido (1960–1961/2010, p. 233). Sua crítica não incide, portanto, sobre a existência desses afetos, mas sobre sua elevação ao estatuto de operador da análise. Tal concepção se alinha à perspectiva, criticada por Lacan (1958/1998a) segundo a qual o analista curaria simplesmente pelo que é, e não pela função que sustenta.

A contratransferência constitui, assim, um fenômeno inevitável da experiência analítica e integra a reflexão do analista sobre os tratamentos que conduz, na medida em que diz respeito ao modo como ele se encontra implicado, consciente e inconscientemente, na análise. Esperar seu esvaziamento equivale, em última instância, a negar essa implicação; isso não significa, contudo, elevá-la ao estatuto de operador da análise.

Uma das consequências desse modo de pensar a contratransferência foi a consolidação de um ideal estóico em torno da prática analítica. Os sentimentos experimentados pelo analista passaram a ser tomados como sinais de uma análise insuficiente, exigindo-se da análise didática a produção de uma espécie de apatia capaz de garantir indiferença — isto é, a elevação da neutralidade freudiana ao estatuto de ideal, algo que o próprio Freud não chegou a formular nesses termos. O afastamento desse ideal estóico era, então, frequentemente atribuído a uma falha na redução do inconsciente do analista e a uma insuficiência em sua formação (Lacan, 1960–1961/2010).

Contudo, a análise não pode ser concebida nem como processo de esvaziamento do inconsciente, nem como via de acesso total a ele. Trata-se de uma impossibilidade estrutural, de ordem topológica, decorrente da própria concepção lacaniana do inconsciente como algo que se realiza no campo do Outro. Um acesso total ao inconsciente implicaria, nesse sentido,

a abolição do limite que separa o sujeito do Outro, quando este é, ele próprio, estruturalmente barrado.

É nesse ponto que se insere o primeiro risco destacado por Bonoris (2023): o de conceber o analista como observador externo do inconsciente, posição incompatível com a elaboração lacaniana segundo a qual os psicanalistas fazem parte do conceito do inconsciente. Justamente porque o analista está incluído nesse conceito, sua posição não pode ser pensada nos termos da neutralidade exigida pelos ideais científicos. Ao contrário, a experiência analítica só se constitui na medida em que o psicanalista se insere na cadeia significativa do analisando, fazendo-se destinatário do inconsciente ao mesmo tempo que o presentifica.

Nesse sentido, a crítica lacaniana à contratransferência como recurso técnico não se limita à recusa da intersubjetividade ou da comunicação entre dois inconscientes, mas se inscreve em uma reformulação mais ampla da própria transferência. Ao deslocar a implicação do analista do registro dos afetos e do ego para o problema de seu lugar na estrutura, Lacan recoloca em outros termos a questão da posição do analista na experiência analítica. Com isso, a transferência deixa de ser pensada como relação entre duas intersubjetividades e passa a constituir o campo a partir do qual a incidência do desejo do analista deverá ser situada.

3.2 Função do analista: transferência e desejo do analista

A partir do deslocamento operado por Lacan em relação às noções de neutralidade e contratransferência, como modos de pensar a posição do analista, é preciso recolocar a questão no campo da transferência. Torna-se necessário retomar a transferência em outros termos, ou seja, sem reduzi-la à condição de fenômeno afetivo ou intersubjetivo, mas situando-a como estrutura de fala e linguagem. O amor de transferência aparece, então, como efeito dessa estrutura, e não como afeto contingente.

Lacan retoma a psicanálise a partir da exigência de que seus conceitos só adquirem pleno sentido quando orientados no campo da linguagem, em especial pela função da fala, uma vez que a fala do paciente é o único meio de que o analista dispõe no tratamento. É nessa direção que aborda a transferência como transferência simbólica, isto é, efeito próprio de uma prática discursiva. Assim, a transferência ocupa a posição de sustentáculo da ação da fala, uma vez que, “ao mesmo tempo em que se descobre a transferência, descobre-se que, se a fala se mantém — como se manteve até que percebessem isso —, é porque existe a transferência” (Lacan, 1960–1961/2010, p. 218).

Nessa perspectiva, a transferência é tomada como efeito da articulação da cadeia significante e se vincula diretamente ao trabalho do analisando na associação livre e à posição que o analista sustenta diante dessa fala, de modo que é no interior dessa estrutura que a função do analista poderá ser formalizada. Segundo Lacan, “cada vez que um homem fala a outro de maneira autêntica e plena, há, no sentido próprio, transferência, transferência simbólica — alguma coisa se passa que muda a natureza dos dois seres em presença” (Lacan, 1953–1954/1986, p. 130). É a partir desse ponto que o amor de transferência poderá ser interrogado como um dos efeitos privilegiados dessa operação discursiva. Trata-se, assim, de compreender por que o amor emerge na transferência não como afeto contingente, mas como efeito logicamente articulado a essa operação, o que permite situá-la como um fenômeno essencial, ligado ao desejo como fenômeno nodal do ser humano.

Para avançar nessa elaboração, Lacan recorre a *O Banquete*, de Platão, texto no qual se desenvolve uma investigação rigorosa sobre a natureza do Eros, termo que pode ser traduzido tanto como amor quanto como desejo. O diálogo se organiza como um dispositivo discursivo em torno de um tema comum — Eros —, no qual diferentes personagens apresentam, de forma ordenada, suas concepções sobre sua origem, suas formas e suas finalidades. A regularidade desse dispositivo, contudo, é tensionada pela entrada de Alcibiades, que irrompe

na cena embriagado e sem convite, introduzindo uma ruptura na ordem até então estabelecida. É justamente nessa irrupção, na cena entre Sócrates e Alcibiades, que Lacan situará um núcleo fundamental para pensar a transferência (Lacan, 1960–1961/2010).

Lacan retoma o amor grego para pensar a transferência a partir da relação entre Sócrates e Alcibiades, distinguindo as posições do amante (*érastès*) e do amado (*erómenos*). O amante ocupa a posição de sujeito do desejo, marcado por uma falta, e supõe que o amado possua aquilo que lhe falta; já o amado vê-se colocado como objeto do desejo sem saber o que possui que o torna desejável. Desse modo, tanto o amante quanto o amado estão implicados em um não saber: um não sabe o que lhe falta; o outro não sabe o que tem. É a partir dessas duas posições que Lacan formula a questão decisiva: aquilo que falta ao amante corresponde, de fato, ao que ele supõe encontrar no amado? Sua resposta é enfática: “o que falta a um não é o que existe, escondido, no outro” (Lacan, 1960–1961/2010, p. 56).

A experiência analítica mostra, assim, que, na estrutura do ser falante, há uma disjunção entre desejo e objeto. É justamente essa impossibilidade de conjunção que emerge o efeito de significação do amor, como resposta possível a esse impasse. Tal efeito decorre de uma passagem metafórica em que a posição do amado cede lugar à do amante, já que amar supõe reconhecer-se como faltante e, portanto, desejante. Por essa razão, o desejo intervém no amor, mas não concerne ao objeto amado. É precisamente essa disjunção que a cena entre Alcibiades e Sócrates permite formalizar.

Platão mostra que Sócrates é, para Alcibiades, o invólucro do objeto agalmático que desencadeia seu desejo e possibilita sua passagem da posição de amado à de amante. Em seu discurso, Alcibiades afirma ter sido o único a entrever o objeto precioso — o agalma — que estaria no interior de Sócrates. Para Lacan, na transferência, há uma consonância entre a posição de Alcibiades e a do analisante em relação ao analista. Na análise, essa consonância

se manifesta na medida em que o analisante supõe no analista algo que responderia à falta em torno da qual seu desejo se organiza.

Do lado do analisante, a emergência desse desejo comparece inicialmente como interrogação dirigida ao desejo do Outro, em consonância com a formulação de que “o desejo do homem é o desejo do Outro” (Lacan, 1964/1985, p. 222). Na análise, isso significa que o analisante procura decifrar o que o analista quer dele justamente porque lhe atribui um saber sobre seu próprio desejo. A demanda de Alcibiades a Sócrates está para além da pessoa de Sócrates porque aponta para o saber que lhe supõe nos assuntos do Eros. O agalma, nesse sentido, nomeia o objeto precioso suposto no outro, ao qual se articula o saber que o analisante lhe atribui sobre seu desejo.

Se Alcibiades antecipa, na transferência, a posição do analisante, é a resposta de Sócrates ao seu apelo que permite a Lacan extrair indicações sobre a posição do analista. É nesse sentido que Lacan pode afirmar que, na cena entre Sócrates e Alcibiades, é possível “estruturar em torno da posição de dois desejos a situação do analisado na presença do analista” (Lacan, 1960–1961/2010, p. 226). Nesse contexto, Lacan delineia que, na posição do analista, há um desejo em jogo distinto do desejo do analisante.

É na recusa de Sócrates em ocupar esse lugar que se esclarece a natureza do desejo do analista. Se Sócrates aceitasse ser o depositário do agalma que lhe é atribuído, consumir-se-ia a metáfora do amor; contudo, ele recusa a posição de amado por saber que, ali onde Alcibiades supõe a presença do agalma, não há nada. Assim, para Lacan, a posição do analista corresponde à posição daquele que “deve oferecer, vago, ao desejo do paciente para que se realize como desejo do Outro” (Lacan, 1960–1961/2010, p. 125). Em outras palavras, o analista não deve ocupar o lugar de objeto de desejo do analisante, nem tampouco ser quem indica qual é esse objeto, mas deve prestar-se a uma função desejante, sustentando um lugar vazio no qual o desejo do analisante possa emergir como desejo do Outro. Nesse sentido, o

desejo do analista não deve ser tomado como disposição subjetiva, mas como a posição que sustenta a transferência para que o analisante possa fazer a experiência de seu próprio desejo.

É justamente por ser colocado nesse lugar que o amor de transferência se organiza a partir de um engano estrutural, no qual o analisante supõe no analista o objeto que lhe falta. Como afirma Lacan, o sujeito, ao se ver assujeitado ao desejo do analista, tenta enganá-lo dessa sujeição fazendo-se amar, propondo ele mesmo a falsidade essencial que é o amor (Lacan, 1964/1985). O amor de transferência apresenta-se, assim, como um efeito de tapeação que se produz no presente da experiência, reiterando-se aqui e agora e sustentando o movimento próprio da análise.

Nesse horizonte, transferência e engano são termos indissociáveis, sobretudo quando Lacan busca situar a importância do desejo do analista na direção do tratamento. É a partir dessa perspectiva que ele retoma o paradoxo da transferência já formulado por Freud: ela constitui, ao mesmo tempo, a condição de possibilidade da análise e sua principal resistência. Se o engano sustenta a instalação da análise, o desengano recoloca, então, a questão das condições pelas quais alguém pode vir a sustentar essa posição.

Interrogar o que deve ser o desejo do analista em sua prática significa sustentar uma questão que, segundo Lacan, é deixada de lado pelas ciências modernas, nas quais não se interroga o lugar do desejo daquele que opera o saber — como no caso do físico em sua prática. Para a psicanálise, ao contrário, a questão do desejo é constitutiva da própria formação do analista, na medida em que, como afirma Lacan, “a análise didática não pode servir para outra coisa senão para levá-lo a esse ponto que designo em minha álgebra como o desejo do analista” (Lacan, 1964/1985, p. 17).

Desse modo, o desejo do analista aparece aqui não como atributo subjetivo, mas como a posição que o analista sustenta na transferência para que o desejo do analisante possa emergir. É a partir da interrogação já formulada por Lacan — aqui retomada — sobre “o que

precisa acontecer a alguém para que seja possível ocupar a posição de analista” e, mais precisamente, sobre “qual deve ser, então, o papel da cicatriz da castração no *érôs* do analista” (Lacan, 1960–1961/2010, p. 108–109), que a questão do fim da análise se impõe como ponto decisivo. É nesse ponto que se revela a estrutura moebiana entre análise e formação: aquilo que permite sustentar uma análise só pode advir de uma experiência analítica que tenha alcançado seu término lógico. No subtópico seguinte, examina-se como Lacan articula o desejo do analista ao fim da análise e, a partir daí, à formação do analista.

3.3 Formação do analista: fim da análise e desejo do analista

A questão da formação do analista pode ser articulada, em Lacan, a partir de certos momentos lógicos da experiência analítica, capazes de produzir deslocamentos decisivos na posição do sujeito diante do saber, do objeto e do Outro. Mais do que designar um ponto terminal em sentido cronológico, o fim da análise comparece aqui como operador conceitual para pensar essas travessias. Tais momentos não devem ser compreendidos como etapas lineares nem como garantias de formação, mas como operações que condicionam a possibilidade de alguém vir a sustentar, na transferência, a posição de objeto *a*. Nessa perspectiva, o desejo do analista não nomeia uma vocação subjetiva, mas o modo de sustentação dessa posição.

Ao retomar a questão do fim da análise, Lacan interroga um problema central da prática psicanalítica de sua época: com base em que critérios se considerava uma análise concluída, especialmente no caso da análise do analista, então chamada de análise didática, e o que se esperava desse término em termos de formação. No Seminário 12, *Problemas cruciais para a psicanálise*, Lacan (1964–1965/2025a) examina a concepção dominante segundo a qual o analista deveria oferecer-se ao analisante como Ideal do Eu. Nessa

perspectiva, a formação do analista tende a ser concebida como assunção de uma identidade analítica, isto é, como identificação ao lugar encarnado pelo analista.

Para fundamentar teoricamente essa crítica, convém retomar brevemente a noção lacaniana de eu como formação imaginária. Em *O estádio do espelho como formador da função do eu tal como nos é revelada na experiência psicanalítica*, Lacan (1949/1998c) rompe com as concepções filosóficas do sujeito fundadas no cogito e situa a constituição do eu a partir de uma relação primordial com o semelhante. Diante da prematuração específica do nascimento humano, é a imagem oferecida pelo outro que fornece ao *infans* a primeira experiência de unidade corporal, em contraste com a angústia de despedaçamento que marca seus primórdios. É nessa antecipação imaginária de uma unidade corporal que o eu se precipita em uma forma primordial, anterior tanto à objetivação na dialética identificatória com o outro quanto à restituição, pela linguagem, da função de sujeito no universal.

Assim, a identificação com essa imagem inaugura o eu como forma antecipada e alienante, sustentada por uma ficção de completude que não corresponde à experiência vivida do corpo. Ao enfatizar o caráter ilusório e alienante do eu, Lacan mostra que a identificação, longe de constituir um ponto de chegada do processo analítico, é uma operação estrutural necessária, mas incapaz de servir como paradigma do término da análise. Se o eu se constitui por essa via alienante, tomar a formação do analista como identificação ao analista significa reconduzir o término da análise justamente ao plano imaginário que a experiência analítica deve atravessar.

Lacan, contudo, propõe uma segunda via, radicalmente distinta, ao deslocar o problema do fim da análise do plano da identificação para o da resolução da transferência. Essa distinção implica duas concepções diferentes de fim de análise: de um lado, um término sustentado na identificação; de outro, um término que se produz pela resolução da transferência, isto é, pela queda do sujeito suposto saber, pela extração do objeto a do campo

do Outro e pela destituição subjetiva que daí decorre. Esse deslocamento permite recolocar, em novos termos, a questão da formação do analista.

Embora a identificação não seja tomada como termo da análise, Lacan interroga por que ela aparece precisamente na transferência. Ao se organizar a partir da suposição de que o analista é portador do *agalma* capaz de responder ao desejo do sujeito, a transferência convoca o analista a ocupar o lugar do Ideal, ao supor nele aquilo que falta ao analisante. É nesse ponto que se torna necessária a introdução do desejo do analista como operador, uma vez que a transferência tende, por sua própria lógica, a reconduzir o sujeito à identificação. A transferência comporta, assim, duas vertentes que caminham juntas na experiência analítica: uma vertente pulsional, relacionada ao objeto *a* e ao fechamento do inconsciente, e outra significante, articulada à suposição de um saber e ao inconsciente, que torna possível o trabalho da análise. É a partir desse funcionamento que Lacan formaliza a função do desejo do analista.

Ao formular a articulação entre esses elementos, Lacan (1964/1985) sustenta que a transferência, em sua vertente pulsional, desvia a demanda em razão da pulsão, produzindo o fechamento do inconsciente. A função do desejo do analista deve orientar-se em sentido contrário, permitindo a travessia do plano da identificação ao sustentar uma distância entre o Ideal — armadilha significante que captura o sujeito no circuito da demanda ao Outro — e o objeto *a*, causa do desejo. Trata-se de uma operação que não confirma o analista no lugar ideal ao qual é elevado, mas desfaz essa captura, tornando possível isolar o objeto *a* e conduzir a experiência para além da fixação identificatória. É a essa operação que Lacan vincula o desejo do analista, ao afirmar que “é dessa idealização que o analista tem que tombar para ser o suporte do a separador, na medida em que seu desejo lhe permite, numa hipótese às avessas, encarnar, ele, o hipnotizado” (Lacan, 1964/1985, p. 158).

Lacan (1967/2003d), na *Proposição de 9 de outubro de 1967 sobre o psicanalista da Escola*, sustenta que, embora a psicanálise se apresente como uma situação articulada entre dois parceiros — o analisante e o psicanalista —, ela só pode se desenvolver a partir da introdução de um terceiro termo no discurso analítico: o sujeito suposto saber. Trata-se de uma formação que não se reduz a um artifício técnico nem se confunde com a pessoa do analista, mas se destaca do próprio analisante como efeito da estrutura instaurada na experiência. É a partir dessa formulação que Lacan desloca a questão da transferência do plano de uma relação dual entre pessoas para o de uma articulação lógica que exige interrogar o que habilita o analista a responder a uma situação que não envolve sua pessoa como tal.

É a partir da noção de sujeito suposto saber que se pode formalizar logicamente a transferência analítica na releitura lacaniana da linguagem e do inconsciente. Ao introduzi-lo, Lacan não designa simplesmente o analista como alguém que sabe, mas o lugar estrutural em que o saber inconsciente é suposto por efeito da linguagem, uma vez que o homem “desde antes de seu nascimento e para-além da morte, está preso na cadeia simbólica” (Lacan, 1956/1998d, p. 471). Há, certamente, uma vertente imaginária da transferência em que esse saber é atribuído à pessoa do analista; no entanto, essa atribuição não define o conceito, mas constitui um efeito imaginário da própria suposição simbólica de saber no Outro. O sujeito suposto saber é, portanto, uma função simbólica que assinala que há um saber em jogo que não pertence a ninguém, mas é suposto no Outro; por isso, a resolução da transferência deve ser compreendida como um problema lógico fundamental da experiência analítica, e não como um fenômeno meramente psicológico.

Se a transferência constitui o sujeito suposto saber, o processo analítico e a resolução da transferência culmina necessariamente em sua queda. Essa queda não se produz como um acontecimento abrupto, mas como efeito do desengano que atravessa a experiência analítica: ao final de uma análise, o analisante confronta-se com os enganos que sustentaram sua

demanda, dentre eles o engano do sujeito suposto saber, isto é, a suposição de que o saber do inconsciente estaria localizado no Outro como lugar de garantia (Lacan, 1967/2003d). É nesse sentido que o termo da análise começa a se distinguir do simples manejo bem-sucedido da transferência, já que não se trata de administrar essa suposição, mas de conduzi-la à sua queda.

Nesse ponto, o sujeito enfrenta a hiância que o sujeito suposto saber tamponava, descobrindo que há um saber que não procede de nenhum sujeito que o saiba, mas que é puro efeito da estrutura. Se a análise começa com a suposição de um saber no Outro, ela pode chegar ao seu termo quando essa suposição deixa de operar como lugar de garantia. Segundo Quinet (2022), se há algo como a liquidação da transferência, não se trata da liquidação do inconsciente, mas da liquidação do engano pelo qual a transferência conduz ao seu fechamento. A fratura do sujeito suposto saber marca, assim, o ponto em que a transferência deixa de se fechar sobre esse engano e pode desenlaçar-se de modo singular.

No *Seminário 15: O ato psicanalítico*, Lacan (1967–1968/2025b) indica que o desejo do analista opera também no desdobramento da transferência em sua vertente significante, não por sustentar pessoalmente o lugar de saber que lhe é atribuído, mas por conduzir a suposição de saber à sua queda. No final da análise, a desconstrução e a suspensão do significante sujeito suposto saber tornam possível o advento do objeto *a*, objeto irremediavelmente perdido, causa da divisão do sujeito e causa do desejo, de modo que o sujeito suposto saber é reduzido à função desse objeto. É apenas nesse ponto que o objeto *a* pode surgir no real da situação analítica, destinado a ser rejeitado pelo analisante, no lugar preparado pela presença do analista, permitindo que o sujeito se reconheça como causado em sua divisão pelo objeto que marca a hiância constitutiva definida pela castração.

A queda do sujeito suposto saber implica, assim, a extração do objeto *a* do campo do Outro e reduz o analista à condição de resto da operação analítica, desapossado de seu valor

agalmático e sustentado apenas como suporte desse objeto. Segundo Quinet (2022), para designar o que ocorre com o analista no termo da transferência, Lacan se utiliza da noção de des-ser, entendida como perda do ser do analista e como desvelamento do caráter inessencial do sujeito suposto saber.

Do lado do analisante, contudo, o efeito correlato não é o des-ser, mas a destituição subjetiva. Se, por um lado, o sujeito apoia sua formação nas identificações aos ideais do Outro, por outro, a destituição subjetiva implica a queda de identificações secundárias (S2) e o tremor das identificações primárias (S1), dentre elas a identificação ao nome e ao corpo próprios. Nesse ponto, o sujeito confronta-se com um lugar de falta, ponto de ausência de resposta do Outro e, ao mesmo tempo, ponto de origem de seu desejo, reconhecendo-se na opacidade de um objeto pulsional que o constitui e lhe escapa.

Se a destituição subjetiva desfaz as coordenadas identificatórias pelas quais o sujeito se sustentava, e se a extração do objeto *a* isola precisamente aquilo que não se reduz nem se reintegra ao Eu, então a questão passa a ser, do lado do analista, como sustentar uma posição que já não se organize a partir dos ideais. É nesse ponto que Lacan introduz uma torção decisiva: o analista não deve ocupar, na transferência, o lugar do ideal, mas o lugar do objeto *a*. Com isso, o desejo do analista deixa de poder ser pensado como intenção subjetiva ou atributo pessoal, e passa a designar a condição mesma pela qual o analista pode sustentar o lugar que lhe é designado na transferência. Essa formulação implica que tal posição não pode encontrar seu suporte no Eu. É aqui que se introduz o problema do luto, formulado por Lacan ao afirmar que “não há objeto que tenha maior preço que um outro — aqui está o luto em torno do qual está centrado o desejo do analista”.

Segundo Ballao (2022), ao sustentar que nenhum objeto vale mais do que outro, Lacan indica que o analista não pode investir narcísica ou idealmente um objeto privilegiado, nem a si mesmo como objeto de exceção. O que está em jogo, portanto, é a perda do valor do Eu

como centro, medida ou fundamento da posição analítica. É esse processo que a autora nomeia como luto do Eu. Sua hipótese consiste em mostrar que o analista só pode ocupar o lugar do objeto a na medida em que já não esteja apoiado em sua identidade, em seu narcisismo ou nas insígnias que o autorizariam imaginariamente. Nesse sentido, o desejo do analista não se centra numa afirmação do Eu, mas justamente no luto de sua função de suporte.

Essa formulação permite distinguir radicalmente o desejo do analista do desejo de ser analista. Este último pode comparecer no início da prática ainda articulado ao desejo do Outro e às identificações que o sustentam. O desejo do analista, ao contrário, não designa uma qualidade subjetiva, uma vocação, nem a vontade de tornar-se analista, mas a posição estrutural que pode advir de uma análise levada até suas últimas consequências. Nessa perspectiva, a própria travessia analítica pode ser compreendida como tratamento do desejo de ser analista, na medida em que o sujeito se confronta, em sua análise, com o desejo do analista. Como afirma Lacan (1958–1959/2016), “no fim das contas, com que desejo o sujeito vai se confrontar na análise senão com o desejo do analista?” (p. 518). O que resulta desse percurso não é a consolidação de uma identidade analítica, mas a possibilidade de sustentar uma posição que já não se apoia no Eu, e sim na função do objeto a .

Lacan sustenta, por isso, que o desejo do analista não pode ser deixado fora de questão. Se o problema da formação do analista o coloca no centro da experiência, a análise dita didática não pode servir para outra coisa senão para conduzir o sujeito a esse ponto que ele designa, em sua álgebra, como desejo do analista (Lacan, 1964/1985). Ao interrogar o que seria necessário do lado do analista nessa aventura, Lacan responde que “convém que o analista seja aquele que, minimamente, não importa por qual vertente, por qual borda, tenha feito seu desejo entrar suficientemente nesse a irreduzível para oferecer à questão do conceito da angústia uma garantia real”. Por esse viés, o desejo do analista é introduzido não como

disposição psicológica, mas como operador lógico da experiência analítica e, por isso mesmo, como questão central para a formação.

No entanto, Lacan também o formula como um desejo “sempre presumido, jamais definido” (Lacan, 1961–1962/2003c, p. 280). Essa indicação é decisiva, pois impede compreendê-lo como atributo subjetivo previamente identificável e obriga a interrogar de que modo esse desejo se inscreve na prática. A questão deixa, então, de ser apenas a do percurso subjetivo de quem se torna analista e passa a ser a da posição estrutural a partir da qual o analista intervém. Se o desejo do analista implica operar do lugar do objeto, e não do saber ou do ideal, torna-se necessário precisar onde essa posição encontra sua escrita.

É precisamente a essa exigência que responde a formalização do discurso do analista. No *Seminário 17*, Lacan escreve esse discurso situando o objeto *a* no lugar de agente. Com isso, a operação analítica deixa de ser pensada a partir da mestria, do saber suposto ao analista ou da interpretação tomada apenas como decifração, e passa a ser formalizada a partir do objeto *a* como causa. O discurso do analista não acrescenta, portanto, uma nova exigência à noção de desejo do analista; ele lhe dá sua escrita lógica.

Ao definir o discurso como uma estrutura sem palavras, Lacan indica que o essencial não está no conteúdo enunciado, mas no lugar a partir do qual se opera. No discurso do analista, não é o saber que comanda o tratamento, tampouco a identificação ou a mestria, mas aquilo que resta da experiência analítica como perda e como causa do desejo. Nessa escrita, a posição do analista como objeto *a* deixa de ser apenas um princípio de orientação clínica e passa a organizar estruturalmente o laço próprio à experiência analítica. O desejo do analista, como sustentação dessa posição, encontra assim no discurso do analista sua inscrição lógica. Se é nesse discurso que tal posição se escreve, será também a partir dele que se deverá interrogar a ética que lhe corresponde

3.4 Ética da psicanálise: posição e ação do analista

A interrogação lacaniana sobre a posição do analista e sobre a ação que dela decorre na experiência analítica abre o campo da ética em psicanálise. A questão ética não se apresenta, nesse contexto, como reflexão moral exterior à prática, nem como formulação de um conjunto de valores universais capazes de orientar o agir, mas como problema que incide sobre a condução do tratamento, sobre o lugar a partir do qual o analista opera e sobre os efeitos de sua ação. Trata-se, portanto, de interrogar em que termos a psicanálise pode sustentar uma ética própria, sem convertê-la em doutrina normativa ou em ideal do desejo, e de examinar como essa dimensão ética se articula à experiência analítica, à posição do analista e ao modo singular pelo qual ele responde, em sua prática, ao real que nela se apresenta.

Desde *Além do princípio de prazer*, e sobretudo em *O mal-estar na civilização*, a psicanálise passou a fazer surgir questões éticas incontornáveis, inclusive ao interrogar a própria condição de subsistência da civilização. Sem que Freud tenha formalizado uma ética, sua proposta clínica tornou visíveis os impasses morais confrontados aos desejos mais profundos dos sujeitos, bem como a impossibilidade da plena felicidade humana. Essas formulações o inscrevem numa posição de ruptura com a tradição filosófica aristotélica que, ao orientar o pensamento cristão e a civilização ocidental, fez do bem o horizonte da ética, deslocando assim a questão ética para além da realização de um ideal (Freud, 1920/2020, 1930/2010b).

É nesse ponto que Lacan retoma o movimento crítico inaugurado por Freud ao dirigir objeções aos principais sistemas ético-filosóficos, deslocando o debate para o interior do campo psicanalítico e recolocando a necessidade de pensar a incidência da dimensão ética na experiência analítica. No Seminário 7, ele sustenta que a ética da psicanálise constitui um campo privilegiado para pôr à prova as categorias conceituais capazes de destacar aquilo que

a obra de Freud e a experiência analítica dela decorrente introduzem de novo (Lacan, 1959–1960/1988).

Essa retomada incide diretamente sobre questões fundamentais da clínica e da formação dos analistas, ao interrogar as condições de possibilidade e de persistência da própria psicanálise enquanto prática. É nesse movimento que Lacan passa a intervir de maneira explícita no campo da ética filosófica, por meio de seus comentários sobre a *Ética a Nicômaco*, sobre o sistema moral kantiano — referência maior do pensamento ético moderno — e sobre a tragédia de Antígona, de Sófocles, leitura realizada sob a influência da interpretação hegeliana proposta por Kojève.

É nesse contexto que se insere a leitura proposta por Goldenberg (2004), para quem Lacan, no *Seminário 7*, não teria construído um saber positivo sobre a ética da psicanálise, nem fornecido elementos para a elaboração de uma ética própria do campo em sentido normativo. Segundo o autor, as proposições de Lacan visam interrogar os analistas acerca da relação entre seu desejo e os atos que realizam na condução de uma análise, deslocando a questão ética para o lugar e a presença do analista na prática psicanalítica. A psicanálise disporia, assim, de uma teoria sobre as origens pulsionais da moral, mas esse saber não deveria ser convertido em fundamento normativo, sob pena de transformá-la em visão de mundo, em contradição com o projeto freudiano.

Nesse sentido, tomar a psicanálise como portadora de uma ética universal específica conduz a um paradoxo, uma vez que é condição da prática analítica situar-se fora de um sistema de valores capaz de legislar um bem comum. Segundo Goldenberg (2004), a formulação de Lacan — “a única coisa da qual se pode ser culpado é de ter cedido de seu desejo” — deu margem a leituras equivocadas que elevaram a noção de desejo à condição de ideal. Nesse contexto, o desejo seria tomado como um ideal a ser perseguido acima de tudo,

transformando a “ética do desejo” em mandamento. Esse tipo de equívoco reduziria a psicanálise às éticas tradicionais, retirando-lhe seu caráter subversivo.

É nesse debate que Araújo (2007) se insere, propondo um deslocamento que permite recolocar a questão da ética na psicanálise sem recair em formulação normativa. Para o autor, a proposta de Lacan no *Seminário 7* não implica a instauração de uma ética absoluta ou positiva, mas aponta para uma ética que só pode ser considerada em sua função no interior da experiência analítica, na medida em que se articula à noção de desejo do analista. Segundo Araújo, para que a dimensão ética da experiência não se converta em mandamento, é necessário operar uma passagem da noção de ética da psicanálise para a noção de ética do desejo do analista. Ao articular a ética da psicanálise ao desejo do analista, coloca-se a dimensão da posição e da função do analista no nível da análise, isto é, na dimensão singular de cada transferência, o que impossibilita a transformação da dimensão ética em proposição geral sobre o desejo humano.

As grandes éticas filosóficas organizam a ação a partir de um mandamento objetivo, ainda que formulado de modos distintos. Em Aristóteles, é o exercício da prudência que possibilita o alcance da felicidade; em Kant, a ação se orienta pela obediência à lei moral; em Bentham, ela se regula pela busca do bem comum por meio do seguimento das regras. Nessas éticas, a ação humana pauta-se num saber sobre qual modalidade de bem deve ser visada e por quais meios ela pode ser alcançada. Quando Lacan inicia, no *Seminário 7*, o debate sobre a ética da psicanálise, ele o faz demonstrando que a ética filosófica fracassa exatamente por tentar fundar-se no princípio da realidade. Ao buscar apoio nesse princípio, ela se confronta com um limite lógico: não há fundamento último possível para o bem. É nesse ponto que se revela a aporia que atravessa toda tentativa de justificar o agir a partir da realidade.

É em resposta a esse fracasso da ética filosófica que se inscreve a proposta de Lacan, a qual não consiste em substituir um bem por outro, nem em elevar o desejo à condição de bem,

como já indicado por Goldenberg. Ao contrário, Lacan subverte a questão ética ao deslocá-la do plano da determinação das ações e de seus resultados para a própria condição de possibilidade do desejo. Desse modo, ainda que a psicanálise se valha de conceitos oriundos da filosofia para pensar sua prática, ela não se constitui como uma filosofia, tampouco estabelece um conjunto de valores ou regras capazes de orientar o agir.

Ao propor esse debate, Lacan busca localizar a dimensão ética da psicanálise na relação entre o significante e a lei do discurso, distinguindo-a de qualquer reflexão moralizante. A questão ética remete, assim, à estrutura do inconsciente e à função do desejo na ação humana, na medida em que o sujeito se encontra submetido às leis que o determinam. Essa formulação também responde à preocupação de Lacan em não reduzir a direção do tratamento às elaborações da psicologia do ego, que situavam a moral no eu como instância mediadora das pulsões. Como afirma Lacan, trata-se de uma instância que “se distingue da pura e simples necessidade social”, devendo ser situada “sob o registro da relação com o significante e a lei do discurso” (Lacan, 1959–1960/1988, p. 16).

O mal-estar na civilização é uma obra essencial porque permite esclarecer e ordenar as ambiguidades da experiência analítica, ao mesmo tempo em que orienta a posição da psicanálise — e do analista — diante do homem, isto é, diante de uma demanda humana permanente que atravessa a prática cotidiana. A introdução da pulsão de morte, tal como Lacan a lê no texto de Freud, marca uma virada ética decisiva na teoria freudiana, na medida em que desloca a questão moral do conflito entre moral sexual civilizada e desejo para a concepção do mal-estar como inerente à própria vida em civilização. Com isso, a ética deixa de se orientar por uma promessa de harmonia ou felicidade e passa a confrontar-se com um impasse estrutural, no qual a insatisfação não é contingente, mas constitutiva da experiência humana.

Lacan formula essa leitura a partir das noções de simbólico, imaginário e real, sublinhando que “toda exploração da ética deve incidir (...) no sentido de um aprofundamento da noção de real” (Lacan, 1959–1960/1988, p. 23). O real é entendido, nesse contexto, como aquilo que escapa à simbolização e à norma. Nem o mundo nem o sujeito oferecem um fundamento último para o bem, de modo que a ética não pode apoiar-se no princípio da realidade como critério de justificação do agir. A questão ética na psicanálise se institui, assim, no ponto em que a ação se confronta com aquilo que não se deixa integrar ao simbólico.

Nesse contexto, Lacan (1959–1960/1988) introduz a noção de *das Ding*, a Coisa, para nomear esse ponto de impossibilidade que estrutura o desejo. A Coisa designa aquilo que não possui representação simbólica, articulando-se ao vazio e à falta constitutiva do desejo, mas justamente por isso orientando a relação do sujeito com o mundo, antecedendo qualquer objeto empírico que venha a ser investido como objeto desejado. *Das Ding* funciona, assim, como referência para a ordenação do mundo da percepção e para a ação do sujeito em sua busca de satisfação, isto é, como referência em torno da qual o desejo se organiza.

É por meio de *das Ding* que o sujeito entra na oposição entre o princípio do prazer e o princípio da realidade. Enquanto o inconsciente funciona do lado do prazer, orientado pela busca de satisfação, o princípio da realidade organiza o que se apresenta no discurso articulável do pré-consciente. A realidade, nesse sentido, não se constitui como adaptação ao mundo, mas como tentativa de reencontro com esse objeto perdido, que nunca esteve plenamente presente e que, ainda assim, orienta a experiência. Como afirma Lacan, é esse objeto, *das Ding*, enquanto “Outro absoluto do sujeito”, que se trata de reencontrar, ainda que ele só possa ser reencontrado por suas “coordenadas de prazer” (Lacan, 1959–1960/1988, p. 68). Desse modo, o que orienta a experiência não é a presença de um objeto plenamente acessível, mas a referência a uma perda em torno da qual se ordena a percepção e a busca de

satisfação. Assim, *das Ding*, como objeto perdido e irrepresentável, governa o conjunto das relações do sujeito com o mundo ao situá-lo simultaneamente nas coordenadas do desejo e na face opaca da pulsão de morte. É nesse ponto que *das Ding* se apresenta como o impasse decisivo para a ética tradicional, pois põe em xeque a pretensão de um fundamento racional absoluto.

Em contraposição a Aristóteles, Lacan afirma que a ética clássica exclui precisamente aquilo que a psicanálise toma como essencial, ao reduzir um vasto campo dos desejos sexuais à categoria das “anomalias monstruosas” (Lacan, 1959–1960/1988, p. 14). Para Aristóteles, a ação humana se orienta por um fim último desejado por si mesmo, que dá sentido a todos os outros fins. Sem negar o campo dos bens, Lacan inverte essa perspectiva ao incluir, no interior da reflexão ética, aquilo que havia sido excluído pela tradição aristotélica por não se deixar integrar a uma economia dos bens.

Nessa direção, Lacan afirma que Freud demonstra a inexistência de um Bem Supremo tal como concebido pela ética clássica, pois “o Bem Supremo, que é *das Ding*, que é a mãe, o objeto do incesto, é um bem proibido e que não há outro bem” (Lacan, 1959–1960/1988, p. 90). *Das Ding* designa, assim, um objeto inacessível pela castração, cuja interdição marca o próprio fundamento do desejo, uma vez que nenhum bem no campo da realidade pode substituí-lo plenamente. Com isso, a ética se desloca da busca de um bem para a confrontação com sua impossibilidade.

Das Ding, enquanto objeto incestuoso interditado, submete o sujeito à estrutura do desejo e organiza sua conduta no espaço social, na medida em que, ao ser proibida pela lei, torna-se causa do desejo e só pode ser acessada pelas coordenadas do prazer. É nesse ponto que emerge a preocupação ética, pois o sujeito se vê confrontado com a forma como esse objeto perdido, ao mesmo tempo interditado e causador do desejo, orienta suas ações e suas relações no interior do espaço social.

A partir de uma referência freudiana articulada a uma matriz heideggeriana, Lacan concebe *das Ding* como aquilo em torno do qual algo se organiza a partir de um vazio (Lacan, 1959–1960/1988, p. 169). Nenhuma representação é capaz de apreender seu ser, pois o acesso à linguagem e ao pensamento implica, ao mesmo tempo, sua perda. Nesse sentido, *das Ding* materna encontra-se desde sempre inacessível, marcada pela ausência de um significante que a represente. Para Lacan, as éticas tradicionais operam como tentativas de tamponamento desse vazio, ao oferecer bens — como a prudência, a lei e a vida comunitária — que recobrem simbolicamente aquilo que permanece irremediavelmente perdido. A psicanálise, portanto, não pode orientar-se por essa mesma lógica.

Ao recuperar a noção de *das Ding*, Lacan passa a situar um ponto que não se deixa reduzir nem à ordem simbólica nem à imaginação do eu, indicando a presença de um núcleo real na experiência do sujeito. É no debate sobre a ética da psicanálise que esse deslocamento se torna decisivo, pois Lacan imprime uma inflexão à direção do tratamento ao considerar esse núcleo real na própria concepção de sujeito, afastando-a de uma concepção puramente simbólica. Como ele afirma, a exploração da ética deve incidir “no sentido de um aprofundamento da noção de real”, de modo que a questão ética se articula a uma orientação do homem em relação ao real (Lacan, 1959–1960/1988, p. 21).

Diante dessa impossibilidade estrutural, Lacan desloca a questão ética do plano das normas para o da posição do analista no ato. Não se trata, portanto, de fundar uma nova moral, mas de interrogar como o analista responde, em sua prática, àquilo que não se deixa regular nem pacificar pelo bem. É nesse sentido que Lacan afirma, em *Televisão*, que a ética só pode ser extraída do que se faz — “aquilo que faço” (p. 539) — e que ela é sempre relativa ao discurso. Toda pretensão de universalização, como a ética kantiana, não passa de uma forma pela qual o real escapa, tomado apenas de um de seus lados (Lacan, 1974/2003e). A

questão ética abre, assim, o debate sobre a posição e a ação do analista diante do ponto de impossível que a experiência faz existir.

Trata-se, nesse ponto, de interrogar, a partir da crítica formulada por Goldenberg (2004) e Araújo (2007), se a posição do analista pode ser pensada como formulação de uma ética da psicanálise enquanto ética do desejo, entendida como ética fundada na perseguição do desejo tomado como proposição geral sobre o desejo humano. É nesse contexto que se insere o modelo de Antígona, em sua articulação com a formulação lacaniana do “não ceder de seu desejo” e com a noção de “desejo puro”, frequentemente mobilizadas para sustentar essa leitura.

Na leitura de Lacan, Antígona ocupa um lugar singular na tragédia por sustentar um ato que a conduz para além da lei da cidade, da mediação simbólica e de qualquer cálculo de bem. Ao decidir sepultar Polinices contra a ordem de Creonte, ela atravessa o limite designado por Sófocles como *Até*, ponto a partir do qual o sujeito já não recua diante das consequências de seu ato. É nesse extremo que Lacan localiza a pureza de seu desejo: Antígona não negocia, não transige, não adia, e sua escolha a coloca desde o início em relação direta com a morte (Lacan, 1959–1960/1988). Seu desejo não se orienta por um futuro possível, mas por uma fidelidade absoluta a uma lei que coincide com sua própria extinção. Por isso, sua presença na cena trágica já se dá sob o signo de uma morte simbolicamente consumada.

Como observa Araújo (2007), o desejo de Antígona só se sustenta em sua articulação direta com a morte, o que o torna incompatível com a experiência analítica. Ela entra na tragédia já morta simbolicamente, de modo que a questão de ceder ou não ceder de seu desejo não se coloca como problema, pois está decidida desde o início. Sua morte é, assim, a consequência necessária de um ato que se cumpre sem resto, conferindo à personagem sua força trágica e estética, mas tornando seu desejo inaplicável como modelo para a direção de

uma análise. É justamente a partir dessa impossibilidade de extrair de Antígona um modelo ético para a prática analítica que a questão ética deixa de consistir em interrogar o desejo do sujeito e passa a recolocar o problema do lado da ação do analista, isto é, do modo como ele sustenta, em ato, a impossibilidade que a experiência analítica, desde Freud, revela.

É nesse deslocamento da questão ética para o campo da ação que se situa a implicação do analista na análise. Em *A direção do tratamento e os princípios de seu poder*, ao interrogar a condução da análise, Lacan indica que o analista também paga, mas de três modos: por meio de suas interpretações, pela implicação de sua própria pessoa — uma vez que, na transferência, é despojado dela — e pelo julgamento de sua ação, já que a análise implica um juízo Lacan, 1958/1998a. Essa implicação comporta uma responsabilidade singular, pois uma parte do que se passa na ação analítica permanece opaca ao próprio analista. É nesse sentido que a noção de desejo do analista permite precisar que sua implicação na análise não se confunde nem com o desejo inconsciente do analisante, nem com o desejo pessoal daquele que ocupa a função de analista. O que está em jogo não é o desejo subjetivo do analista, mas uma posição produzida pelos efeitos de sua própria análise e sustentada na transferência.

Para desfazer equívocos decorrentes das leituras do *Seminário 7*, Lacan esclarece, no *Seminário 11*, que o desejo do analista não se confunde com um desejo puro, mas se define como “um desejo de obter a diferença absoluta” (Lacan, 1964/1985, p. 260). Trata-se, assim, de um desejo advertido, marcado pela travessia da própria análise e pela experiência de que não há acesso possível à *das Ding*. Por essa razão, o analista não pode desejar a supressão da falta constitutiva do desejo, nem sustentar a ilusão de que essa distância possa ser abolida. É aí que se situa o alcance ético da psicanálise: na descoberta freudiana de que o desejo se move justamente porque não alcança seu objeto, e de que é dessa impossibilidade que o inconsciente extrai seu dinamismo.

Portanto, é porque o analista pode sustentar essa posição — e não porque age a partir de um desejo pessoal ou de uma intenção subjetiva — que a experiência analítica pode se oferecer ao analisante como aquilo que, segundo Lacan (1959–1960/1988), “permite ao sujeito situar-se numa posição tal que as coisas, misteriosa e quase miraculosamente, aconteçam para ele de uma boa maneira, que ele as aborde pelo lado certo” (p. 351). Abordar as coisas “pelo lado certo” não significa conduzir o sujeito a um bem, nem orientar a análise segundo um ideal de vida, mas sustentar a impossibilidade de acesso ao Bem Supremo. Nesse sentido, o desejo do analista é advertido não porque pertence subjetivamente ao analista, mas porque se constitui como efeito de uma travessia analítica que permite não ocupar, na transferência, o lugar de garantia, de saber ou de ideal.

A implicação do analista na análise, marcada por seu desejo advertido, faz com que a condução do tratamento não possa ser pensada fora do modo como ele intervém, interpreta e se coloca em jogo na experiência. As questões éticas comparecem, assim, menos como um conjunto de princípios do que como uma interrogação permanente sobre a posição do analista. Desse modo, a ética da psicanálise não se apresenta como doutrina geral, bem comum, mandamento universal ou pedagogia normativa, mas como algo que se extrai do próprio modo como o analista conduz a experiência, em uma via que, ao integrar as conquistas freudianas sobre o desejo, impede que a psicanálise entre no espaço social como proposta moral. É justamente por não se orientar por adaptação, eficácia ou normalização que a interrogação ética na psicanálise produz consequências clínicas e sociais próprias, colocando sua prática em tensão com outros discursos que organizam o espaço social.

Nessa perspectiva, a ética da psicanálise consiste em dar lugar ao que não tem lugar nos outros discursos. Se os outros discursos tendem a recobrir a divisão subjetiva e a sufocar o que escapa à norma, a psicanálise sustenta, ao contrário, a escuta daquilo que comparece como mais singular em cada sujeito, evocando o real e mantendo em aberto o ponto de

malogro que os outros discursos procuram tamponar. Por isso, sua função não é oferecer um ideal ao qual o sujeito deva conformar-se, mas sustentar, no trabalho da análise, um lugar para a falta, para o impossível e para aquilo que não encontra inscrição prévia nos saberes estabelecidos. É dessa ética, própria à posição do analista e ao laço que ela torna possível, que decorrem tanto a especificidade da formação do psicanalista quanto a tensão recorrente entre a psicanálise e as exigências de regulamentação e reconhecimento no espaço social, questão que orientará o capítulo seguinte.

CAPÍTULO 4 – Formação e regulamentação: impasses da presença pública da psicanálise

À luz das elaborações desenvolvidas nos capítulos anteriores sobre a formação do psicanalista, este capítulo articula essa problemática à questão da regulamentação da psicanálise no contexto contemporâneo. Inicialmente, examinam-se as tentativas recorrentes de regulamentação da psicanálise como efeito de um movimento mais amplo da cultura, situando sua proximidade histórica com a clínica médica e com as psicoterapias. Em seguida, o capítulo analisa como esse fenômeno se intensifica na contemporaneidade a partir das transformações políticas e econômicas associadas ao discurso neoliberal, incidindo sobre a clínica, o trabalho do psicanalista e os modos de legitimação das práticas de cuidado do sofrimento psíquico. O capítulo avança, então, para a análise das tentativas de regulamentação no contexto brasileiro, articulando-as às diferentes concepções de formação do analista presentes em parte do campo psicanalítico. Por fim, o debate é deslocado para o problema da inserção pública da psicanálise, de modo a interrogar como sua circulação entre instituições, universidade e formas contemporâneas de reconhecimento faz reaparecer, sob novas condições, os impasses da regulamentação.

4.1 Psicanálise, psicoterapias e a demanda regulatória contemporânea

As tentativas de regulamentação da psicanálise devem ser situadas, antes de tudo, no interior de um fenômeno mais amplo da cultura: a tendência de submeter práticas, saberes e modos de tratamento a dispositivos de classificação, controle e legitimação. A incidência desse movimento sobre a psicanálise não é contingente. Ela se torna particularmente intensa justamente porque a psicanálise ocupa, desde Freud, um lugar extraterritorial em relação aos campos de saber e às práticas já instituídas, o que a torna alvo recorrente tanto de interdições quanto de tentativas de apropriação e domínio de seu campo. Nos contextos contemporâneos,

porém, esses impasses assumem novas especificidades, o que torna necessário examinar as transformações que sofreram nas últimas décadas, especialmente diante das mudanças sociais e políticas que atravessam as sociedades ocidentais.

Nesse horizonte, o movimento regulatório constitui uma das facetas mais relevantes das configurações culturais com as quais a psicanálise mantém tensões antigas e persistentes (Lyra & Caldas, 2015). Segundo os autores, a tendência à regulamentação não se restringe à organização das profissões, mas exprime uma forma específica de gestão do poder e do mal-estar, que ganha força precisamente quando os ideais culturais já não conseguem orientar de modo consistente a tomada de decisões. No contexto atual, esse movimento adquire características próprias ao se articular de modo cada vez mais estreito com racionalidades administrativas, políticas e econômicas.

Nessa perspectiva, a regulamentação não opera apenas como dispositivo externo de controle das práticas clínicas. Ela funciona como operador cultural de reorganização do campo do cuidado, redefinindo o que deve ser tratado, por quem, em nome de quais critérios de legitimidade e sob quais parâmetros de avaliação. As perguntas dirigidas à psicanálise — quem pode se autorizar psicanalista, o que conta como formação, em que casos a psicanálise seria indicada, como aferir sua eficácia — não decorrem apenas de uma confusão conceitual a seu respeito, mas da exigência social de tornar as práticas clínicas transparentes, mensuráveis e administráveis. É nesse sentido que a regulamentação inscreve a psicanálise em um regime político de enquadramento que excede o campo estritamente técnico ou profissional.

Para compreender como essa captura regulatória incidiu historicamente sobre a psicanálise, é preciso retomar uma de suas primeiras formas de manifestação: a tentativa de subordiná-la ao campo médico, seja pela via do monopólio do exercício clínico, seja pela pretensão de definir externamente as condições de sua legitimidade.

O fato de a medicina ter se apresentado como o primeiro campo de apropriação e regulamentação da prática psicanalítica não é contingente. Desde seus primórdios, a prática analítica se desenvolveu em estreita relação com a clínica médica e com os ideais de cientificidade que sustentavam sua autoridade social sobre o tratamento do sofrimento psíquico. Por isso, uma das primeiras formas assumidas pela captura regulatória da psicanálise consistiu precisamente na tentativa de subordiná-la a uma profissão já instituída e socialmente legitimada. Ainda no período freudiano, parte da comunidade analítica defendia que seu exercício fosse restrito aos médicos, numa controvérsia que dividiu os próprios analistas sem jamais alcançar consenso (Tardits, 2011). Para Freud, essa estratégia buscava assegurar reconhecimento público e a proteção institucional para a psicanálise, mas o fazia ao preço de submetê-la, como prática passível de regulamentação, a critérios em larga medida externos à sua lógica.

Esse impasse ganha expressão decisiva no caso de Theodor Reik, analista não médico e próximo do círculo freudiano, acusado pelas autoridades vienenses de exercício ilegal da medicina sob imputação de charlatanismo. O episódio levou Freud a intervir publicamente em defesa da legitimidade da prática analítica exercida por não médicos e lhe ofereceu a ocasião para recolocar uma questão que atravessava o campo desde o início: quem pode exercer a psicanálise. Essas questões já evidenciam que a prática psicanalítica se via confrontada com exigências de legitimidade e autorização próprias de um enquadre regulatório. É nesse contexto que ele escreve *A questão da análise leiga*, texto no qual, por meio do diálogo com um interlocutor fictício, conduz a controvérsia não para apaziguá-la, mas para explicitar o impasse que a sustenta.

Ao retomar posteriormente as circunstâncias dessa escrita, Freud afirma que o ensejo para que eu redigisse a pequena obra em que se baseia a discussão foi a acusação de charlatanismo feita contra nosso colega não médico, o dr. Theodor Reik (Freud, 1926/2019c).

O próprio Freud reconheceria, anos mais tarde, que o texto fracassara em certo sentido, pois as autoridades civis teriam se mostrado menos surdas a seus argumentos do que os próprios psicanalistas. Essa observação é decisiva, pois indica que sua intervenção não visava apenas responder a uma instância jurídica ou sanitária, mas interpelar o próprio campo analítico diante da tentação de buscar legitimação e abrigo institucional no interior da medicina.

Entre os defensores dessa posição estava Jones, para quem a psicanálise não poderia constituir uma profissão independente. Segundo Tardits (2011), ele considerava que apenas a formação médica seria capaz de salvaguardar os interesses da prática analítica e garantir seu reconhecimento científico perante o público. Torna-se visível, aqui, a articulação entre a captura da psicanálise pelo campo médico, o desejo de reconhecimento da prática e de seus praticantes e a busca de uma garantia externa, sustentados pela autoridade simbólica atribuída à ciência.

É precisamente esse ponto que Freud contesta. Ao perguntar como se poderia negar que a psicanálise constituía uma prática não médica, ele indica que a tentativa de obrigá-la no interior da medicina, longe de simplesmente conservá-la, corria o risco de destruí-la ao submeter sua prática a critérios de legitimação e ordenamento que lhe eram estranhos. Para Freud, a medicina não reconhecia a unilateralidade própria do saber inconsciente nem era capaz de sustentar a especificidade da clínica com os neuróticos. Daí sua observação de que o embaraço representado pelo neurótico para a arte médica de curar, somado à baixa exigência quanto ao êxito terapêutico, favorecia uma forma de “charlatanice médica em matéria de análise” (Tardits, 2011, p. 58).

A crítica freudiana não se dirigia aos médicos enquanto indivíduos, nem implicava negar a inscrição histórica da psicanálise no campo médico de seu tempo. Freud tampouco recusava que os institutos psicanalíticos pudessem se servir de avanços da especialidade médica. O que ele sustentava era outra coisa: quando a psicanálise se submete à lógica

médica, ela é levada a prometer o que não pode cumprir e a ajustar seu tratamento a um ideal de sucesso que lhe é exterior. A proteção institucional assim obtida cobra, portanto, um preço elevado: o deslocamento da ética e da prática analíticas para parâmetros institucionais estranhos à sua própria experiência.

Freud compreendia ainda que a resistência dos médicos à psicanálise não se reduzia a uma disputa por legitimidade científica, mas envolvia também o temor de perder o controle sobre o tratamento do sofrimento psíquico, isto é, sobre quem poderia exercê-lo e sob quais credenciais, domínio conquistado relativamente há pouco tempo pela medicina (Tardits, 2011). Ao responder às críticas feitas a Reik, ele lembrava, nesse sentido, que a medicina jamais detivera monopólio sobre as práticas psicoterapêuticas, como demonstravam tanto as tradições religiosas de cura quanto outras modalidades terapêuticas desenvolvidas fora do campo médico.

Essa observação, contudo, não implicava qualquer equivalência entre essas práticas e a psicanálise, nem autorizava sua assimilação a modalidades terapêuticas já reconhecidas. A psicanálise é tributária da medicina em sua emergência histórica, mas se constitui justamente por um deslocamento em relação à racionalidade médica dominante. Se Freud parte dos impasses encontrados na clínica de seu tempo, a associação livre e a atenção flutuante introduzem uma modalidade inédita de fala e de escuta, que não pode ser deduzida da clínica médica. O ponto comum é histórico e epistemológico, não metodológico.

A psicanálise ocupa, assim, uma posição singular no campo das práticas voltadas ao sofrimento psíquico. Sua emergência histórica é tributária da medicina e sua incidência social a aproxima das psicoterapias, mas essa proximidade histórica e institucional não autoriza sua assimilação metodológica, clínica ou epistemológica a esses campos. A psicanálise se distingue por seu método, por sua concepção de sujeito, pela centralidade da transferência e pelo lugar atribuído ao saber inconsciente. Se a medicina constituiu a primeira forma histórica

de captura regulatória da psicanálise, essa mesma lógica de apropriação reaparece, mais tarde, sob outra configuração, no interior do campo das psicoterapias.

Essa posição singular não constitui uma falha conceitual da psicanálise, mas uma consequência de sua forma própria de inscrição na cultura. Ao incidir sobre o sofrimento psíquico sem se deixar reduzir a uma técnica terapêutica entre outras, a psicanálise é constantemente solicitada a justificar seu estatuto. É justamente por ter um campo próprio — e não por ocupar uma posição intermediária entre medicina e psicoterapia — que ela se torna vulnerável às tentativas de enquadramento institucional, sobretudo quando propostas de regulamentação das psicoterapias acabam por englobá-la.

A psicoterapia, enquanto teoria e prática clínica, antecede o surgimento da psicanálise. Sua origem costuma ser situada em 1872, com o médico inglês Daniel Tuke, sendo depois difundida por Hippolyte Bernheim como método de tratamento dos distúrbios psíquicos por meio da hipnose. Segundo Roudinesco (2005), as diversas correntes psicoterapêuticas podem ser agrupadas em três grandes categorias, correspondentes a três gerações históricas sucessivas. A primeira, e mais antiga, é composta pelas práticas derivadas da hipnose e da sugestão — campo no qual a própria psicanálise inicialmente se inscreve. A segunda emerge a partir da década de 1930, com as correntes dissidentes da psicanálise, desenvolvidas sobretudo nas grandes clínicas norte-americanas voltadas ao tratamento das psicoses e das chamadas patologias “culturais”. Por fim, a terceira categoria surge a partir da década de 1960, em resposta a novas demandas sociais e culturais, englobando práticas de inspiração corporal, mística e de higiene psíquica, entre as quais se destacam a terapia familiar, a gestalt-terapia e a terapia cognitivo-comportamental. Essa diversidade histórica já indica que o termo ‘psicoterapia’ não designa um campo homogêneo.

A reconstrução dessa genealogia permite situar o termo “psicoterapia” não como um campo homogêneo, mas como um conjunto de práticas que compartilham apenas o fato de se

dirigirem ao sofrimento psíquico. Tal pluralidade, longe de ser apenas teórica, possui efeitos diretos no plano institucional, na medida em que o agrupamento dessas práticas sob uma mesma categoria tende a apagar as diferenças clínicas e éticas que as distinguem. É nesse ponto que a psicanálise se torna particularmente exposta às tentativas de assimilação, já que sua proximidade histórica com esse campo facilita sua inclusão em dispositivos regulatórios que operam por generalização, e não por diferenciação. Assim, a confusão conceitual entre psicanálise e psicoterapia não se apresenta apenas como um mal-entendido, mas como um efeito recorrente de operações de classificação mobilizadas por dispositivos regulatórios que visam ordenar e governar práticas clínicas diversas.

Foi ao abandonar o hipnotismo e a sugestão do método catártico que Freud inaugurou um método clínico fundamentado na exploração do inconsciente, noção central da prática analítica. Ao abrir mão desses procedimentos, ele se afasta dos princípios da crença e da sugestão que caracterizavam a psicoterapia em sentido estrito, demarcando uma ruptura decisiva com os modelos terapêuticos vigentes à época. Ao mesmo tempo, embora Freud parta de impasses encontrados no interior da clínica médica de seu tempo e se sirva de certos sistemas de pensamento oriundos da tradição filosófica grega e alemã, a psicanálise se constitui justamente por um deslocamento em relação à racionalidade médica dominante.

A psicanálise se constitui, assim, numa posição singular: diferenciada das psicoterapias pelo modo de conceber o tratamento e o lugar do saber, mas ainda marcada por uma história comum com a medicina. Nessa direção, a inflexão metodológica inaugura uma clínica que não se orienta pela normalização do sujeito nem pela correção de seus comportamentos, mas pela produção de um saber que emerge da própria experiência analítica. Tal decisão implica uma transformação radical da posição do praticante, que deixa de operar a partir de um saber prévio sobre o outro para sustentar um lugar que permite a emergência da fala e do inconsciente. É esse deslocamento — já presente em Freud e posteriormente

formalizado por Lacan — que torna a psicanálise irreduzível aos modelos psicoterápicos baseados na eficácia, na adaptação e no ideal de bem-estar.

É necessário reconhecer que a confusão entre psicanálise e psicoterapia não se produz apenas a partir de pressões externas, mas também no interior do próprio campo psicanalítico. De um lado, encontram-se analistas que sustentam que a psicanálise não é uma psicoterapia, frequentemente acompanhando essa posição de um desdém em relação às práticas psicoterápicas. De outro, há aqueles que mantêm a referência à “psicoterapia psicanalítica” como uma das modalidades de sua prática, contribuindo para a manutenção de uma ambiguidade conceitual que favorece a equiparação entre abordagens estruturalmente distintas. Essa tensão interna constitui um dos pontos sensíveis a partir dos quais se tornam possíveis as tentativas contemporâneas de homogeneização e regulamentação das práticas clínicas.

Roudinesco (2005) observa que, se os psicanalistas desprezam tão soberanamente as psicoterapias, isso se deve, em parte, ao fato de se assemelharem a elas e, em muitos casos, eles próprios praticam psicoterapias pela fala, às vezes nomeadas como “psicoterapias psicanalíticas”, ou recorrem a técnicas como o psicodrama e a terapia familiar, muitas vezes por desconhecimento do funcionamento de outras psicoterapias. A autora sustenta, porém, que essa hostilidade decorre, antes de tudo, da incapacidade dos psicanalistas de responder de forma coerente à explosão da demanda de higienismo psíquico que invadiu a sociedade francesa, levando-os a se refugiarem em si mesmos para defender seu território. Nesse contexto, os psicanalistas tenderiam a ver os psicoterapeutas — seus semelhantes, seus irmãos, seus dissidentes — como responsáveis por sua própria degradação, em vez de refletirem sobre o que são realmente as psicoterapias. Ao mesmo tempo, acrescenta a autora, os psicoterapeutas, humilhados durante décadas pelos psicanalistas, não hesitam em devolver a zombaria, acusando-os de serem psicoterapeutas disfarçados.

A crítica formulada por Roudinesco não visa apenas descrever uma querela interna ao campo, mas evidencia um impasse estrutural: a dificuldade, presente em parte do debate psicanalítico, de sustentar publicamente a especificidade da prática analítica sem recorrer a posições defensivas ou identitárias. Quando essa oscilação se instala, tornam-se mais frágeis os modos de explicitação pública das diferenças entre psicanálise e psicoterapia diante das instâncias regulatórias. Nesse ponto, tornam-se decisivas as diferenças clínicas, éticas e epistemológicas entre psicanálise e psicoterapia, muitas vezes mantidas implícitas.

Discutir as diferenças entre psicanálise e psicoterapia psicanalítica implica entrar em um campo atravessado por impasses teóricos persistentes e por disputas conceituais cuja formulação remonta aos primeiros momentos da elaboração freudiana. Desde meados do século XX, as fronteiras entre essas duas denominações vêm sendo objeto de debates constantes, sem que se tenha alcançado um consenso estável quanto à sua delimitação.

Nos primeiros momentos de sua elaboração, Freud não operava uma separação rigorosa entre os termos “psicoterapia” e “psicanálise”, já que seu esforço estava orientado sobretudo a diferenciar o novo método da prática médica dominante. É nesse contexto que se insere a conferência proferida em 1904 no Colégio de Médicos de Viena, intitulada *Sobre a psicoterapia*, na qual Freud (1905 [1904]/2019i) apresenta a especificidade da psicanálise em relação a outros tratamentos do sofrimento psíquico. Somente alguns anos depois, ao retomar criticamente o uso da sugestão, Freud afirmou de modo mais explícito a singularidade do método analítico, contrapondo-o às técnicas que operam por influência direta, distinção que ele sintetiza ao caracterizar a psicanálise como “ouro puro” em oposição ao “cobre da sugestão direta” (Freud, 1919 [1918]/2019e).

Segundo Silva et al. (2015), a literatura sobre as relações entre psicanálise e psicoterapia psicanalítica revela uma pluralidade de posições: alguns autores as consideram muito semelhantes, outros as veem como pólos de um mesmo continuum, e outros ainda as

supõem estruturalmente distintas, usando critérios como duração da sessão, frequência, centralidade da transferência e indicação terapêutica para diferenciá-las. Essa diversidade de critérios aponta para a dificuldade de definir limites claros entre as práticas, o que contribui para a instabilidade de sua delimitação no campo.

Ao intervir nesse campo, Roudinesco (2005) aponta que o equívoco central das propostas regulatórias reside na tendência à homogeneização de formações e práticas radicalmente heterogêneas, reunidas sob uma mesma categoria que engloba não apenas a psicanálise, mas também diferentes escolas de psicoterapia. Esse movimento ignora as diferenças estruturais que orientam a formação, a teoria e a prática clínica de cada abordagem. Os efeitos dessa operação não se restringem ao campo das psicoterapias, cujas práticas têm suas especificidades apagadas no processo de homogeneização, mas atingem de modo decisivo a psicanálise ao incluí-la sob a mesma categoria.

A partir dessa operação de homogeneização, os dispositivos regulatórios passam a organizar práticas clínicas diversas sob uma lógica comum de normatização. Ao se propor a regulamentação das psicoterapias, acabam sendo englobadas modalidades de trabalho distintas que, apoiadas em um saber articulado sobre o outro, são reunidas sob uma clínica padronizada, orientada prioritariamente pela promoção da saúde, da saúde mental e do bem-estar. Esses objetivos tornam-se, então, o eixo normativo que define tanto a direção quanto a finalidade das práticas. Sustentadas pelos argumentos do bem comum e da proteção dos pacientes, tais propostas buscam constituir uma superestrutura institucional destinada a garantir a seriedade da formação profissional e a eficácia dos métodos terapêuticos, ao preço de homogeneizar práticas distintas e apagar diferenças clínicas, éticas e formativas decisivas para a psicanálise.

Assim, o impasse que marcou o debate freudiano em torno da análise leiga não se encerra com a consolidação da psicanálise no campo clínico, mas reaparece, em outros

contextos históricos, sob novas configurações. A partir da segunda metade do século XX, as tentativas de regulamentação passam a incidir sobre a psicanálise de modo indireto, ao se dirigirem às psicoterapias em geral e ao campo mais amplo das práticas de cuidado psíquico. Esse deslocamento pode ser observado em diferentes contextos nacionais, como na França, nos debates em torno da Lei sobre a Saúde Mental, e no Brasil, quando a Associação Brasileira de Psicoterapias (Abrap) propôs a regulamentação das psicoterapias, incluindo a psicanálise entre elas.

Durante muito tempo, parte da comunidade psicanalítica considerou que as tentativas de regulamentação das psicoterapias não diziam respeito à psicanálise, entendendo-as como um problema externo ao campo analítico. Contudo, o desenvolvimento das políticas de saúde mental nas últimas décadas evidenciou que as psicoterapias passaram a integrar um dispositivo mais amplo de gestão estatal do sofrimento psíquico, no qual diferentes práticas clínicas são reunidas sob critérios administrativos, jurídicos e econômicos comuns. A dificuldade em reconhecer a articulação entre o planejamento burocrático da saúde mental e o controle das práticas terapêuticas contribuiu para que a psicanálise fosse progressivamente incluída nesse mesmo regime regulatório. Em alguns países, esse processo resultou na incorporação da psicanálise às psicoterapias, à psicologia e à medicina por meio de dispositivos legais, com apagamento de sua diferença estrutural enquanto prática clínica e discursiva.

A demanda por regulamentação estatal da psicanálise não se apresenta, em sua origem imediata, como uma reivindicação unificada dos próprios psicanalistas, ainda que a questão esteja longe de ser consensual no interior do campo analítico. Ela emerge, sobretudo, de pressões jurídicas ligadas à fiscalização das profissões, de exigências oriundas do mercado terapêutico e de tentativas institucionais de delimitar a psicanálise em relação a outras práticas do campo da saúde. Nesse sentido, a regulamentação pode ser compreendida como parte de

um movimento mais amplo da cultura, que busca organizar, normatizar e administrar práticas e saberes que escapam aos modelos instituídos. Ao se articular às racionalidades políticas e econômicas contemporâneas, porém, esse movimento regulatório adquire intensidade e direção específicas.

As tentativas de regulamentação da psicanálise por meio das psicoterapias, longe de permanecerem restritas ao plano teórico, materializam-se de modos distintos em diferentes contextos nacionais, vinculando-se a políticas de saúde mental, dispositivos de avaliação de eficácia e iniciativas de normatização da formação e do exercício profissional. É nesse ponto que a regulamentação deixa de operar apenas como um fenômeno cultural recorrente e passa a funcionar como um instrumento de gestão do cuidado, do sofrimento psíquico e do trabalho clínico, sob a lógica neoliberal que orienta a reorganização contemporânea das práticas de saúde. A análise desses efeitos é o que orientará o próximo subtópico.

4.2 Clínica, trabalho e legitimação social da psicanálise

4.2.1 – Neoliberalismo e normatização da clínica psicanalítica

Se a regulamentação das práticas clínicas constitui, como vimos, um movimento recorrente da cultura, na atualidade ela assume uma forma específica ao articular-se às transformações produzidas pela gestão neoliberal da saúde mental. Assim, a psicanálise, mesmo mantendo vitalidade em países como o Brasil e a Argentina, passa a ser progressivamente interpelada por dispositivos de avaliação, regulação e eficácia, que reconfiguram tanto o lugar da clínica quanto a formação do analista ao redefinirem seus critérios de legitimação.

Embora essa racionalidade se intensifique na contemporaneidade, ela encontra antecedentes em críticas já formuladas por Freud aos ideais de utilidade, rapidez e rentabilidade que marcaram certos modos de recepção da psicanálise, especialmente no

contexto norte-americano. Trata-se de um modo de pensamento que privilegia soluções técnicas e resultados imediatos, frequentemente designado por Freud como uma ideologia técnico-cientificista, associada ao chamado American way of life. Como observa Assoun (1983), parte das reformulações posteriores buscou conservar a técnica e o método freudianos ao mesmo tempo em que autorizava a revisão de seus fundamentos teóricos, deslocamento que ajuda a situar historicamente as tensões entre psicanálise, eficácia e adaptação.

É nesse quadro que a racionalidade neoliberal introduz uma inflexão específica nesse movimento regulatório. Formulado nas primeiras décadas do século XX, o neoliberalismo é inicialmente um modelo socioeconômico que se caracteriza pela defesa da propriedade privada e da livre concorrência do mercado sob proteção do Estado (Sousa, 2021). Todavia, ele não se restringe à esfera econômica, estendendo-se a diversas instâncias do governo e da cultura e produzindo lógicas de funcionamento pautadas no produtivismo e na competição. Desse modo, o neoliberalismo configura-se também como um estilo de vida, incidindo diretamente sobre os modos de nomear, tratar e governar o sofrimento.

A racionalidade neoliberal organiza-se a partir de alguns eixos centrais que estruturam tanto o campo econômico quanto os modos de vida. Entre eles, destacam-se a produção e a naturalização da desigualdade, expressas na exclusão socioeconômica e na assimetria das condições de trabalho; a centralidade da competição, tomada como princípio organizador do desempenho individual e das dinâmicas sociais; e a valorização da eficiência, que passa a operar como parâmetro moral associado ao êxito e à realização (Innocencio, 2021).

Dentro dessa racionalidade neoliberal, práticas como o aumento da exploração do trabalho, o consumismo e o individualismo deixam de ser apenas tomadas como normais e passam também a ser valorizadas, produzindo efeitos diretos sobre as formas de subjetivação. Esses efeitos se tornam especialmente visíveis nas narrativas contemporâneas sobre o processo saúde-doença, incidindo sobre os modos de tratamento e intervenção oferecidos

pelas práticas médicas e pelo campo da saúde, cada vez mais orientados por critérios de rendimento, ajustamento e efetividade.

Portanto, o neoliberalismo, como assinala Innocencio (2021, p. 284), ‘compreende uma gramática de reconhecimento e uma política para o sofrimento’, ao estabelecer critérios pelos quais determinadas experiências se tornam inteligíveis e passíveis de intervenção. Nesse enquadre, o processo saúde-doença passa a ser compreendido como um sistema dinâmico, continuamente determinado pela organização social em diferentes momentos históricos e culturais.

Nesse contexto, o neoliberalismo passa a operar como uma psicologia moral do sofrimento, ao reatualizar formas de disciplina social sustentadas por ideologias saneadoras, conforme apontava Foucault (2008). As práticas de saúde inscrevem-se, assim, em dispositivos disciplinares atravessados por relações de poder que visam à adaptação dos sujeitos às modalidades dominantes de funcionamento social. Trata-se de processos que, ao favorecerem a conformidade e a governabilidade das condutas, tornam os indivíduos mais suscetíveis às lógicas contemporâneas de exploração próprias do capital, particularmente no âmbito do trabalho e da produtividade.

A internalização dessa ideologia como estilo de vida produz sujeitos que passam a se perceber como empresários de si mesmos, orientando suas compreensões e ações segundo a lógica do investimento, da otimização e da produção. Nesse contexto, essa reorganização social engendra novas definições de normalidade psicológica. Conforme indica Safatle (2021), trata-se de um intenso trabalho de design psicológico, entendido como a internalização de predisposições voltadas à produção de uma relação consigo, com os outros e com o mundo guiada pela generalização de princípios empresariais — como performance, investimento, rentabilidade e posicionamento — que passam a atravessar os mais diversos âmbitos da vida.

É nesse quadro que certas práticas psicoterápicas permitem evidenciar a incorporação de padrões de avaliação e gerenciamento oriundos do universo empresarial, ao privilegiarem a organização das intervenções em etapas delimitadas, o foco no aqui e agora, a definição prévia de resultados e o estabelecimento de padrões de mensuração para orientar a tomada de decisões. Mais do que uma simples transformação técnica, trata-se de um deslocamento que subordina a clínica a critérios de eficácia, desempenho e controle, tornando visível a incidência da racionalidade neoliberal sobre os modos contemporâneos de conceber, legitimar e regular o tratamento do sofrimento psíquico.

Ainda que tais práticas constituam referências dominantes no campo da saúde mental, as críticas aqui formuladas dirigem-se a determinadas abordagens do sofrimento na psiquiatria e na psicologia, não sendo extensíveis à totalidade das modalidades de tratamento psíquico presentes nesses campos. Nesse sentido, Fanon (2020) sustentava que as práticas de saúde mental deveriam operar como instrumentos de desalienação, posicionando-se criticamente frente às ideologias dominantes e aos discursos de poder de seu tempo.

É nesse contexto que o saber psicológico passa a ocupar uma posição central nos dispositivos contemporâneos de governamentalidade. Como indicam os autores do *Manifesto pela Psicanálise* (Porge et al., 2015), a incorporação das ciências humanas às políticas de gestão social contribuiu para a consolidação de formas de governo orientadas à produção de sujeitos ajustados às exigências de eficiência, adaptação e desempenho. Nesse contexto, as psicoterapias deixam de operar apenas como práticas clínicas e passam a funcionar como operadores privilegiados na administração das condutas e dos modos de vida, participando ativamente dos processos de normatização das subjetividades. Tal deslocamento pode ser lido como um efeito das transformações mais amplas da sociedade contemporânea, particularmente visíveis entre as classes médias, marcadas pela difusão de ideais de

autoestima, desenvolvimento pessoal e auto realização, que incidem diretamente sobre os modos de conceber e tratar o sofrimento.

Nesse cenário, a noção de saúde deixa de ser definida apenas pela ausência de doença e passa a funcionar como um ideal normativo de bem-estar físico, social e mental, assumindo um papel central na gestão das subjetividades. Como indicam os autores do Manifesto pela Psicanálise (Porge et al., 2015), essa reorganização implica uma reconfiguração dos parâmetros de normalidade e uma articulação cada vez mais estreita entre intervenções psicoterapêuticas, recursos psicofarmacológicos e políticas de segurança voltadas ao controle dos riscos. Nesse contexto, o campo ‘psi’ tende a organizar-se segundo lógicas de avaliação e comparação inspiradas no mercado. Produz-se, assim, uma hierarquização das práticas clínicas a partir de critérios de desempenho e utilidade social, fenômeno que os autores caracterizam como uma verdadeira ‘bolsa de valores psi’.

Os efeitos dessa racionalidade tornam-se particularmente visíveis no caso francês, onde a articulação entre avaliação, eficácia e política pública de saúde mental assumiu forma exemplar. Na França, onde a psicanálise adquiriu estatuto de elemento constitutivo da cultura e atravessou diferentes campos do saber, o embate entre a psicanálise e as terapias cognitivo-comportamentais ganhou especial visibilidade ao longo das últimas décadas. Nesse contexto, as críticas dirigidas à clínica psicanalítica — frequentemente acompanhadas de acusações de impostura — passaram a se articular de modo mais sistemático a demandas institucionais por avaliação, mensuração de resultados e comprovação de eficácia, deslocando o debate clínico para o campo das políticas públicas de saúde.

É nesse cenário que, em 2004, a Direção Geral da Saúde solicitou a elaboração de um relatório destinado a avaliar as principais modalidades de psicoterapia praticadas no país, tomando como referência a literatura internacional disponível e critérios de eficácia terapêutica (Aflalo, 2012). A psicanálise foi então incluída nesse dispositivo sob a designação

de “psicoterapia dinâmica”, ao lado das terapias cognitivo-comportamentais e das terapias familiares e de casal, sendo submetida aos mesmos parâmetros de análise e comparação. Tal enquadramento instituiu uma equivalência entre práticas heterogêneas, ao tratar a clínica psicanalítica como passível de avaliação segundo modelos externos à sua lógica própria.

Tal relatório insere-se em um contexto político mais amplo, marcado por sucessivas tentativas de regulamentação das práticas psicoterápicas na França, entre as quais se destaca a chamada Emenda Accoyer, apresentada em 2003, que visava enquadrar juridicamente o exercício das psicoterapias no campo da saúde. A solicitação de avaliação das psicoterapias pela Direção Geral da Saúde deve, assim, ser compreendida como desdobramento de um processo legislativo em curso, intensificado após a promulgação do novo Código de Saúde Pública francês, em 2002, no qual a exigência de comprovação de eficácia e a padronização das práticas clínicas passam a operar como critérios centrais de legitimação. Nesse sentido, o relatório adquire um claro valor político, articulando-se à discussão da lei de Saúde Pública na França e às disputas em torno da definição legítima do cuidado em saúde mental. Tal enquadramento não pode ser dissociado, ainda, da posição assumida pelo então diretor da Direção Geral da Saúde, William Dab, publicamente favorável às terapias cognitivo-comportamentais (Aflalo, 2012).

Quando se considera a situação da psicanálise na contemporaneidade, observa-se a recorrência de debates em torno de sua formação, bem como das noções de validade e eficácia que lhe são atribuídas. Parte da produção crítica questiona sua legitimidade no campo da saúde mental a partir de modelos de cientificidade que lhe são externos. Um exemplo emblemático dessa primeira formulação é o livro *Le livre noir de la psychanalyse*, no qual se sustenta que a formação do analista não estaria em conformidade com os preceitos científicos dominantes, o que levaria à afirmação da superioridade das terapias

cognitivo-comportamentais, consideradas mais eficazes por se adequarem a critérios de mensuração, previsibilidade e resultados.

Essa racionalidade reaparece de modo atualizado em críticas mais recentes dirigidas à psicanálise, como aquelas formuladas no livro *Pseudociência e outros absurdos que não devem ser levados a sério*, no qual se observa uma reconfiguração dos critérios de legitimidade clínica. Nessa perspectiva, as terapias cognitivo-comportamentais tendem a ser apresentadas como referência privilegiada no campo das psicoterapias, enquanto as neurociências passam a ocupar o lugar de paradigma científico do funcionamento psíquico. Tal deslocamento contribui para a consolidação de uma leitura do sujeito centrada no cérebro, reduzindo o sofrimento psíquico a processos neurobiológicos passíveis de mensuração, correção e otimização.

As exigências contemporâneas de cientificidade, avaliação e eficácia, mobilizadas nos debates sobre a psicanálise e as psicoterapias, não podem ser compreendidas apenas como questões técnicas ou epistemológicas. Elas encobrem, de modo decisivo, uma dimensão econômica que atravessa as políticas de saúde e orienta a organização dos cuidados. Como demonstra Roudinesco (2005), neste Código de Saúde Pública francês, explicitava-se o direito dos pacientes a receber tratamentos considerados mais eficazes e seguros segundo os conhecimentos médicos reconhecidos, introduzindo a eficácia como critério de legitimação das práticas clínicas. Tal formulação trazia em seu bojo uma preocupação econômica com os custos em saúde, articulando qualidade terapêutica e economia de recursos.

A centralidade contemporânea da saúde mental não pode ser dissociada da lógica econômica que a atravessa e a organiza. Sob a aparência de cuidado, prevenção e promoção do bem-estar, o sofrimento psíquico passa a ser recortado, nomeado e tratado segundo critérios que favorecem sua integração aos circuitos de gestão, consumo e rentabilidade. Nesse movimento, o mal-estar é progressivamente despolitizado: desloca-se das condições

sociais, históricas e econômicas que o produzem para ser reinscrito como problema individual, mensurável e passível de intervenção técnica.

Sob o argumento amplamente legitimado do bem comum e da proteção do bem-estar dos indivíduos, a psicanálise passa a ser interpelada por uma referência que se impõe como universalmente válida: o discurso da ciência. Contudo, essa interpelação tende a operar por meio de uma redução desse discurso à lógica da cifra, na qual a quantificação se converte em critério privilegiado de verdade e legitimação. Nesse deslocamento, a medida e o cálculo passam a funcionar como garantias de validade, instaurando uma forma específica de cientificidade. É nesse ponto que se configura uma ameaça particular à clínica psicanalítica, cuja lógica não se organiza segundo parâmetros de mensuração, comparação ou desempenho.

Trata-se, portanto, da atualização de uma lógica normativa própria ao neoliberalismo, que atravessa as políticas contemporâneas de saúde mental e subordina as práticas clínicas a parâmetros de gestão, avaliação e controle. Essa racionalidade incide diretamente sobre a clínica psicanalítica, ao impor critérios de legitimação estranhos à lógica da experiência analítica e favorecer tentativas de sua normalização. A dimensão política desses discursos não é neutra, uma vez que se ancora em concepções específicas de normatividade social que orientam os dispositivos governamentais contemporâneos. Este subtópico mostrou, assim, como o neoliberalismo produz efeitos concretos sobre a clínica, particularmente no que diz respeito às tentativas de normalização da psicanálise. Resta agora examinar o outro eixo dessa incidência: seus efeitos sobre o trabalho do psicanalista e sobre os modos de sua legitimação social, questão que orientará o próximo subtópico.

4.2.2 Profissionalização moderna e trabalho do psicanalista

Quando aplicada à psicanálise, a lógica da profissionalização impõe exigências de formalização, tecnicização e padronização que entram em tensão com o estatuto próprio de sua prática. O custo desse processo está diretamente ligado à lógica que o sustenta, orientada

pela acumulação do saber, pela tecnicização e pela padronização dos métodos. Coloca-se, então, uma questão decisiva quando se trata de práticas cujo saber não se organiza por acúmulo progressivo nem admite a separação entre técnica e ética, como ocorre na psicanálise. Que efeitos produz a exigência de profissionalização quando ela impõe a essas práticas uma forma de racionalização que lhes é estruturalmente estranha?

Para que uma prática se constitua como profissão, impõe-se uma lógica de formação dominante, definida a partir do modo como se privilegia a relação do sujeito com o saber, do sujeito com a sociedade e do saber com a profissão. Isso implica escolhas: acentuar a estruturação ou a acumulação do saber, privilegiar a tecnicidade dos métodos ou a habilidade e a intuição, entre outras possibilidades (Tardits, 2011). Tais escolhas não são neutras. No cenário da profissionalização moderna, observa-se uma tendência a privilegiar a estrutura, a acumulação do saber e a tecnicidade, frequentemente em detrimento da experiência singular, da habilidade e da intuição.

Dessa forma, a racionalização de um ofício passa a constituir condição decisiva para seu reconhecimento sob a forma de profissão. Ou a prática se submete a esse processo de racionalização, ou permanece à margem do reconhecimento profissional. É nesse ponto que a psicanálise entra novamente em tensão com o modelo profissional dominante: ainda que a profissionalização prometa reconhecimento, organização e legitimação, ela exige uma formalização que transforma as práticas, altera o estatuto do ofício e redefine a relação do sujeito com o saber.

É a partir desse impasse que se impõe a questão específica da psicanálise. Ao romper com as formas terapêuticas de sua época e instituir uma prática independente da medicina, Freud inaugura não apenas uma nova clínica, mas também uma figura inédita: a do psicanalista. Tão nova quanto a prática que a sustenta, essa figura recoloca o problema do trabalho e da profissionalização em termos próprios, pois sua inserção no espaço social não se

ajusta sem resto ao modelo moderno de profissão. É nesse horizonte que se coloca a pergunta que orientará a sequência do texto: cabe afirmar que, com a psicanálise, Freud teria inventado uma nova profissão?

É nesse horizonte que devem ser compreendidas as primeiras tentativas de regulamentação da psicanálise, uma vez que o movimento de profissionalização pode ser situado como um efeito histórico da modernidade, inscrito no processo de racionalização da sociedade ocidental, tal como analisado por Max Weber. Esse processo esteve associado à substituição gradual das artes, dos ofícios e das funções tradicionais por profissões formalmente instituídas (Tardits, 2011).

A profissionalização surge, assim, como resposta a uma sociedade que passa a demandar maior organização, previsibilidade, controle e legitimação pública das práticas. Nesse contexto, a formação profissional assume papel central, não apenas na transmissão de saberes, mas na própria redefinição das práticas e de seu estatuto social. Profissionalizar uma atividade passa a significar, historicamente, ajustá-la às exigências da modernidade racionalizada. É justamente esse regime de reconhecimento que recoloca o problema da psicanálise: de que modo uma prática cujo saber não se organiza nos termos da previsibilidade, da padronização e do controle pode ser integrada ao modelo moderno de profissão?

Nesse movimento, a universidade adquire uma função estratégica. Durante um longo período, o saber técnico permaneceu à margem das universidades tradicionais, voltadas sobretudo à formação nos campos da teologia e do direito. Seu reconhecimento ocorre de forma tardia, como desdobramento do projeto enciclopédico e da criação, na França, de instituições de ensino superior dedicadas à técnica. Tal reconhecimento não se dá de maneira espontânea, mas resulta da articulação entre ciência moderna e técnica moderna, que rompe com formas anteriores de relação com os objetos de saber e com os objetos técnicos. A

universidade passa, então, a ocupar o lugar de instância responsável pela organização, formalização e legitimação do saber técnico, desempenhando papel decisivo na constituição das profissões (Tardits, 2011).

Quando essa lógica é aplicada à psicanálise, a questão deixa de ser apenas a de sua inserção institucional e passa a incidir sobre o próprio estatuto de seu saber, de sua transmissão e de seu reconhecimento público. O sistema de avaliação acadêmica passa, então, a valorar a produção segundo métricas que privilegiam artigos, trabalhos e produtividade, lógica alheia à formação do psicanalista, cuja relação com o ensino teórico se articula à experiência analítica e à prática clínica, e não a um regime externo de avaliação. Assim, não se trata apenas da instituição da formação, mas da instauração de um regime de produtividade e avaliação, reforçado pela lógica de mercado no interior da universidade, que transforma o próprio estatuto do saber.

Assim, o processo de profissionalização inscreve-se em uma articulação estreita entre ciência, técnica e mercado capitalista. Submetida a determinações ideológicas, econômicas e sociais ligadas ao controle das profissões, a formação profissional desenvolve-se ao longo do século XX como resposta à exigência de coordenação entre saberes científicos, tecnológicos e econômicos (Tardits, 2011). Quando a psicanálise se submete à universidade, ela passa também a se inscrever em uma lógica produtivista própria ao capitalismo, marcada pela valorização da quantidade, pela exploração da força de trabalho e pela fragmentação do saber em unidades de rápida circulação e consumo. Nesse movimento, o saber psicanalítico tende a ser reduzido à psicanálise enquanto conhecimento teórico acumulável, precisamente no ponto em que sua lógica própria resiste à fragmentação, à padronização e à validação acelerada.

Convém destacar, contudo, que a profissionalização não pode ser compreendida apenas em termos de imposição ou opressão. Ela responde a demandas sociais concretas, ao prometer reconhecimento social, identidade profissional, organização do campo e legitimação

pública das práticas. Essa promessa, entretanto, implica a exigência de abandonar modos de transmissão não formalizados, o que acarreta transformações significativas nas práticas e em seu estatuto. A formação profissional passa, assim, a operar como resposta à necessidade de inteligibilidade pública e coordenação dos saberes, ao mesmo tempo em que submete as práticas a critérios de formalização e sistematização. É precisamente nessa promessa de reconhecimento que a psicanálise encontra seu impasse: o que nela se ganha em inteligibilidade pública pode cobrar, ao mesmo tempo, o preço da transformação de sua lógica própria.

Contudo, segundo Dominique Lhuillier, é necessário desfazer a equivalência entre trabalho assalariado, emprego e atividade, uma vez que essa confusão ideológica tende a naturalizar a ideia de que toda atividade deve tornar-se emprego, que todo trabalho deve ser regulado e que, portanto, todo valor humano deve passar pela inserção organizacional. O trabalho assalariado supõe um ofício que exige aprendizado prévio, formal ou pela experiência, e que, embora marcado pela alienação, não se reduz à pura submissão, pois permite a expressão da inteligência, da imaginação e da autoria, preservando algo do sujeito apesar das limitações impostas pelo capital. A atividade, por sua vez, não se confunde com lazer nem com emprego e pode ou não ser assalariada, mas cumpre funções fundamentais do trabalho, como a utilitária, a social e a identitária. Já o emprego está sempre inscrito em uma organização regulada por normas, regras, procedimentos e avaliações, constituindo uma experiência de assujeitamento, na qual se garante renda e lugar social mínimo, sem assegurar reconhecimento subjetivo ou autoria.

A partir dessas distinções, torna-se possível interrogar o estatuto contemporâneo do trabalho do psicanalista no Brasil, uma vez que, não sendo regulamentado, ele não se inscreve automaticamente na categoria de emprego, podendo ser pensado tanto como atividade quanto como trabalho remunerado, sem se confundir com uma profissão nos moldes tradicionais.

Nesse sentido, as tentativas de regulamentação estatal colocam em questão a possibilidade de transformar a prática psicanalítica em emprego, isto é, de inscrevê-la em uma lógica organizacional e normativa marcada por experiências de assujeitamento.

Tupinambá (2014) propõe uma leitura do trabalho do psicanalista como não profissionalizante, em diálogo com a análise da profissionalização desenvolvida por Tardits. Ao comparar as atividades do psiquiatra, do psicólogo e do psicanalista, o autor observa que todas podem ser compreendidas como trabalho, na medida em que consistem em atividades remuneradas cuja produção apresenta utilidade para um terceiro. No entanto, Tupinambá sublinha a necessidade de distinguir trabalho e profissão, bem como de não reduzir toda atividade dirigida a um terceiro à lógica da prestação de serviço, distinção decisiva para que o trabalho do analista não seja imediatamente assimilado ao modelo profissional dominante. Embora tanto o trabalho quanto a profissão sejam determinados pelo valor de uso e de troca do que produzem, apenas a profissão se organiza a partir de um critério regulador que institui um sistema normativo de práticas, delimitando um campo específico e um modo de atuação socialmente reconhecido. Em outras palavras, o fato de a psicanálise ser trabalho não basta para inscrevê-la, sem resto, no regime moderno da profissão.

Ao comparar o trabalho do psicanalista com o de outros profissionais do campo “psi”, Tupinambá (2014) problematiza a noção de produto e de utilidade da psicanálise, pois é justamente por esse viés que a lógica da profissionalização tende a organizar socialmente as práticas clínicas. O autor observa que o recurso ao psicólogo ou ao psiquiatra se apoia no reconhecimento social desses profissionais como habilitados a oferecer, com base em um saber previamente constituído, consultas e métodos de tratamento no campo da saúde mental. Essas práticas clínicas orientam-se explicitamente pela promoção da saúde e do bem-estar, o que estabelece uma coerência entre aquilo que se espera desses profissionais e os objetivos que suas intervenções se propõem a alcançar. É nesse enquadramento que se torna possível

mobilizar critérios de eficácia, na medida em que há correspondência entre promessa terapêutica, direção do tratamento e resultados esperados.

O analista, contudo, ocupa uma posição marginal em relação a esses profissionais. Embora seja frequentemente reconhecido socialmente como pertencente ao campo da saúde mental — razão pela qual é majoritariamente procurado —, essa inserção não se sustenta do ponto de vista da lógica clínica que orienta sua prática. O indivíduo chega ao psicanalista a partir de uma demanda de cura de seus sintomas e de alívio do sofrimento; entretanto, o analista acolhe essa demanda sem respondê-la nos termos em que é formulada. É precisamente essa não coincidência entre demanda social, oferta de tratamento e direção da prática que torna problemática sua assimilação imediata ao modelo profissional das demais atividades do campo.

Tal recusa não decorre de uma insuficiência técnica, mas da própria estrutura da experiência analítica, na qual não há garantia de eliminação do sintoma. Ao sustentar essa não resposta, a demanda pode se deslocar e desdobrar-se no advento do desejo, movimento que caracteriza o início da análise propriamente dita. Nesse sentido, a prática analítica subverte a lógica econômica da oferta e da demanda, uma vez que não se orienta pela promessa de um produto ou resultado previamente assegurado.

De acordo com Fernandes e Costa-Moura (2019), é fundamental delimitar o modo específico pelo qual a psicanálise se inscreve no mundo enquanto atividade remunerada, uma vez que ela não se orienta pelos processos de precificação e controle próprios das mercadorias, que tendem a reduzir o valor à sua dimensão econômica. A especificidade da psicanálise reside em sustentar, como condição *sine qua non*, o registro de um certo desperdício para que o sujeito possa advir. Nesse sentido, a relação com o dinheiro e com o pagamento da análise subtrai-se à lógica da oferta e da demanda, do custo-benefício e da

garantia de satisfação, colocando-se também à margem da gramática dos direitos do consumidor.

Um outro aspecto a ser considerado diz respeito ao modo como Fernandes e Costa-Moura (2019) articulam a recusa do reconhecimento do psicanalista enquanto portador de uma profissão. Segundo os autores, essa recusa está vinculada à compreensão de que não é o analista quem realiza o trabalho da análise, mas aquele que sustenta as condições para que o sujeito que o procura possa trabalhar na construção de sua posição enquanto analisante. Essa concepção se articula à noção de analisante, termo introduzido por Lacan em 1974, justamente para colocar em questão a categoria de paciente, oriunda do campo médico e associada a uma posição passiva diante do saber e da cura. Ao designar o analisante como sujeito ativo, responsável por dirigir o trabalho da análise, Lacan desloca o eixo do trabalho analítico: cabe ao analisante psicanalisar-se, enquanto ao analista compete o ofício de sustentar as condições desse trabalho.

É a partir desse horizonte que se configura uma das impossibilidades de incluir a psicanálise no campo das profissões, especialmente no âmbito da saúde, uma vez que ela não se organiza segundo a lógica da prestação de serviços que orienta essas práticas. A isso se soma a ausência de definições prévias quanto à direção e à duração do tratamento, bem como a impossibilidade de oferecer qualquer garantia de cura. Isso não significa, contudo, que a psicanálise seja indiferente ao sofrimento daquele que a procura, mas antes coloca em questão a impossibilidade de a análise prometer previamente a cura ou medir seus efeitos apenas segundo critérios de eficácia definidos exteriormente à experiência analítica. Seus efeitos terapêuticos se produzem por uma via própria, ligada à fala, à transferência e à elaboração da posição do sujeito diante de seu sintoma. É nesse sentido que a contradição entre a lógica própria da prática analítica e as expectativas que estruturam as profissões de saúde se torna decisiva.

Por isso, falar em trabalho do psicanalista exige uma precisão: trata-se menos de aproximar a psicanálise do regime profissional da prestação de serviço do que de interrogar o trabalho em psicanálise, isto é, o trabalho do analisante sustentado pela posição do analista. Nesse sentido, o trabalho do psicanalista se vincula menos à aplicação de um saber técnico acumulado do que à operação clínica sustentada pela posição que o analista ocupa na transferência. Trata-se de uma diferença estrutural em relação às profissões reguladas, organizadas em torno de competências técnicas, protocolos e critérios de eficácia, como ocorre na psicologia e na psiquiatria. O analista não opera a partir de uma identidade profissional previamente definida, mas a partir de uma função sustentada por um desejo articulado a uma ética que não se orienta pela noção de saúde e bem-estar nem por exigências de adaptação social. Ainda assim, o analista trabalha. É precisamente essa afirmação que impõe a questão decisiva: o que significa trabalhar em psicanálise?

Como destaca Celes (2005), a psicanálise não surge originalmente como um projeto de conhecimento nem como uma técnica aplicada, mas como um trabalho clínico de tratamento. Em Freud, o próprio termo psicanálise designa esse trabalho, por meio do qual se busca trazer à consciência o material psíquico recalcado, conferindo à prática analítica um estatuto distinto daquele das atividades orientadas pela produção de saber acumulável ou por resultados objetivamente mensuráveis. Trabalhar em psicanálise, nesse sentido, não consiste na aplicação de um método previamente definido, mas na sustentação de um processo clínico que se desenvolve no tempo, orientado por regras próprias — como a associação livre — e cujo percurso não pode ser antecipado nem regulado por critérios externos à experiência analítica.

Ainda segundo Celes (2005), o trabalho do analista se define pela condução de um trabalho de tratamento que se realiza como processo. O analista trabalha na medida em que sustenta as condições para que o trabalho psicanalítico possa acontecer, operando em um

registro no qual a transformação subjetiva não se confunde com desempenho, resultado ou utilidade social imediata. É essa especificidade que torna o trabalho analítico estruturalmente heterogêneo aos modelos de prestação de serviço e às exigências de mensuração que organizam as práticas profissionais no campo da saúde, recolocando o problema da psicanálise fora dos termos clássicos da profissionalização.

As formulações anteriores tornam visível que o problema da psicanálise não pode ser resolvido nem pela simples recusa da profissão nem por sua assimilação imediata ao modelo profissional dominante. É nesse ponto que a elaboração de Dutra (2021) se torna decisiva, ao permitir formular de modo mais preciso a tensão entre a lógica clínica da análise e a inscrição social do ofício do psicanalista. Ao retomar a clínica lacaniana, a autora sustenta que o analista não se reduz a uma categoria de ser, mas deriva da colocação em ato de uma função cuja operatividade só se confirma por seus efeitos. Isso significa que declarar “eu sou psicanalista” não basta para fazer de uma experiência em curso uma análise, pois nem a análise, nem o sujeito da análise, nem o próprio analista estão dados de antemão no início da experiência.

É justamente nesse ponto que o problema do trabalho do psicanalista reencontra a questão da formação. Dutra (2021) indica que há alguém formado para o exercício dessa função, mas que ela precisa ser recriada a cada análise, uma vez que sua operatividade não decorre de um título estável, mas da confirmação produzida pelos efeitos do ato analítico. A formação, nessa perspectiva, não autoriza a suposição de uma identidade profissional definitivamente adquirida, mas remete à possibilidade de sustentar uma função que só se verifica no próprio exercício da análise. Nessa perspectiva, embora a lógica da análise não se submeta aos critérios clássicos de eficácia, utilidade ou prestação de serviço, isso não impede que o significante “psicanalista” opere socialmente como uma profissão entre outras.

A força dessa distinção está em permitir que o debate deixe de se organizar como alternativa simples entre profissão e não profissão. Se, por um lado, o psicanalista enquanto função clínica só se sustenta pelos efeitos do ato analítico, por outro, o significante “psicanalista” pode operar socialmente como um localizador no espaço social, designando um ofício reconhecível. Assim, a questão já não consiste em decidir se a psicanálise é ou não uma profissão, mas em interrogar como sua função clínica se articula — sem com ela coincidir — a uma forma de reconhecimento social.

Desse modo, é possível recolocar o problema em um nível conceitualmente mais preciso. A psicanálise pode circular socialmente como ofício e ser nomeada no espaço público sem que isso baste para definir a função analítica nos termos da profissão moderna. Essa distinção não elimina o impasse da regulamentação, mas o torna mais nítido: o que está em jogo não é apenas o estatuto social do psicanalista, mas o modo como o campo articula função clínica, reconhecimento público e formação.

Em consonância com essa distinção entre a função clínica do analista e seu lugar social, Goldenberg (2023) propõe que as tentativas de regulamentação da psicanálise não interpelam prioritariamente a formação singular de cada analista, mas a psicanálise enquanto prática socialmente situada e reconhecida. O risco da regulamentação, tal como formulado pelo autor, não recai apenas sobre a clínica individual, mas sobre o modo como a psicanálise se apresenta no espaço público, isto é, sobre a função social que a comunidade analítica assume — ou deixa de assumir — diante das demandas contemporâneas.

Nessa perspectiva, a regulamentação não pode ser compreendida apenas como uma ingerência externa do Estado, pois responde também a impasses internos ao próprio campo analítico, relacionados à sua organização, à sua visibilidade social e à maneira como sustenta sua especificidade no espaço social. Ao deslocar o debate do registro estritamente jurídico para uma interrogação de ordem política e ética, que incide sobre a implicação coletiva da

comunidade analítica, a questão da regulamentação deixa de dizer respeito apenas ao estatuto profissional da psicanálise e passa a exigir que se examine como o campo concebe, transmite e legitima suas formações, questão que orientará o próximo subtópico.

4.3 As formações dos psicanalistas e a regulamentação da psicanálise

Neste subtópico, as entrevistas são convocadas para interrogar como, nas falas dos entrevistados, se formulam diferentes concepções de formação do analista e para localizar as convergências, divergências, tensões e oposições que emergem desse debate. Mais do que recolher posições individuais, trata-se de mostrar como o material analisado permite sustentar que diferentes concepções de formação se articulam a distintas maneiras de responder à questão da regulamentação da psicanálise no Brasil, mas também tornam legível a dificuldade do próprio campo em responder publicamente por essas diferenças. Nessa perspectiva, a regulamentação não comparece como problema dissociado da formação, mas como um de seus efeitos mais decisivos: não se pode interrogar a regulamentação da psicanálise sem recolocar, simultaneamente, a pergunta sobre como se forma um analista, o que sustenta essa formação, em nome de que alguém pode autorizar-se a ocupar essa função e como essa autorização se apresenta no laço social. As entrevistas permitem, assim, deslocar a hipótese de uma regulamentação entendida apenas como imposição externa, fazendo-a incidir também sobre tensões, pontos de divergência, oposição e zonas de indeterminação internas ao próprio campo quanto à transmissão, à autorização e à legitimação da prática.

Como se trata de entrevistas abertas e não de um levantamento exaustivo de posições previamente categorizadas, o que se lê aqui não deve ser tomado como inventário completo do que pensam os psicanalistas brasileiros sobre a formação, mas como um recorte no qual determinados impasses puderam ganhar formulação. As entrevistas não são convocadas, portanto, para representar o campo em sua totalidade, e sim para tornar legíveis, em enunciados singulares, tensões que atravessam o debate contemporâneo. Nesse sentido, o

valor analítico do material não reside em sua extensão numérica, mas na possibilidade de fazer aparecer, por meio dessas falas, diferentes modos de conceber a formação, diferentes maneiras de responder ao problema da regulamentação e também as ambiguidades, defesas e pontos cegos que atravessam o campo quando é convocado a dizer publicamente o que sustenta a formação de um analista.

Flávia Albuquerque inicia o debate ao sustentar uma diferença decisiva entre psicanálise e profissão, ao afirmar que eleger a psicanálise como “caminho” “não tem absolutamente nada a ver com uma escolha profissional”. Ainda que reconheça tratar-se também de uma “atuação”, a entrevistada privilegia esse termo para indicar que a formação do analista não se deixa reduzir aos moldes de uma habilitação profissional. Em Flávia, falar na eleição de um caminho implica reconhecer que “não tem como você se enveredar nisso, se não for de uma afetação em que diz da sua própria existência” (F. Albuquerque, comunicação pessoal, 2025). Não se trata, contudo, de remeter essa escolha a uma noção psicológica de vocação, mas de situar uma implicação específica do sujeito com a psicanálise, cujos efeitos incidem sobre sua vida e sobre sua própria formação. É justamente porque envolve a singularidade de cada praticante e o modo como ele se implica na própria análise que essa formação não pode ser traduzida imediatamente em um percurso formal de habilitação.

Ao abordar a importância da análise pessoal na formação do analista, Flávia desloca essa diferença para a maneira de conceber o saber. Enquanto, em outras formações, o saber tende a se confundir com o domínio de conteúdos e competências, na psicanálise trata-se de “uma relação com um saber que não é qualquer”, fundada, num primeiro momento, na “convicção com o inconsciente” (F. Albuquerque, comunicação pessoal, 2025). Com isso, distingue-se o conhecimento teórico dos fundamentos da psicanálise do saber que só pode ser extraído da própria experiência analítica. A análise pessoal comparece, então, como condição

da formação porque introduz uma relação com o saber que não se reduz ao domínio formal dos conceitos.

Sarah Guerra aprofunda esse ponto ao extrair sua consequência clínica. Ao afirmar que “o corpo tem um saber, é um lugar de saber”, a entrevistada indica que esse saber não se apresenta de antemão como conhecimento disponível, mas emerge na fala, no corpo e nos efeitos produzidos sobre o sujeito (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025). É justamente por isso que o analista não deve ocupar o lugar daquele que já sabe e oferece respostas prontas, mas sustentar uma prática em que seja possível “devolver o saber pro sujeito” (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025). Nessa direção, a formação não pode ser reduzida a um “efeito de tempo”, como se bastasse acumular anos de estudo ou de análise, mas se produz como “efeito de afeto”, isto é, pela incidência de algo que toca o sujeito e transforma sua posição diante do que diz e escuta (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025).

Aquilo que forma o analista não se reduz, portanto, nem à escolha de uma profissão, nem à posse de conhecimentos, tampouco à duração de um percurso. Em Flávia, esse ponto aparece pela irredutibilidade da formação a uma habilitação formal e pela exigência de uma relação com o saber fundada na própria análise; em Sarah, ele se radicaliza na direção de sua incidência clínica, ao mostrar que tal relação com o saber implica não ocupar, no tratamento, o lugar de quem já sabe de antemão. A formação do analista distingue-se, assim, da lógica da habilitação profissional não porque dispense teoria, mas porque depende de uma transformação da posição do sujeito diante do saber que não pode ser aferida apenas pelos critérios com que, em geral, se formaliza a aquisição de conhecimentos.

A análise pessoal comparece, nesse ponto, não apenas como lugar de extração de saber, mas como trabalho de transformação subjetiva. Trata-se, como indica Fátima Amin, de um trabalho que “não é superficial” e “não é um trabalho sobre a minha imagem”, uma vez que incide profundamente sobre “a visão de mundo que me constitui” (F. Amin, comunicação

peçoal, 2025). Na mesma direção, Flávia sustenta que a análise do analista deve conduzi-lo a uma destituição das identificações, tornando-o “o mais solto possível daquelas identificações em que se está muito estacionado, muito aprisionado, muito alienado”, acrescentando que “não é qualquer pessoa que toca uma coisa dessas” (F. Albuquerque, comunicação peçoal, 2025). A centralidade da análise diz respeito, assim, à possibilidade de produzir deslocamentos em relação às identificações, fantasias e modos de se situar diante do outro, incidindo sobre a própria posição do sujeito.

Por isso, esse trabalho “demanda tempo” e não se deixa encerrar num ponto final, já que, como afirma Fátima, “a gente não se torna psicanalista, a gente vai se tornando psicanalista. É verbo no gerúndio” (F. Amin, comunicação peçoal, 2025). Se a formação do analista é remetida, em primeiro lugar, à análise peçoal, ela não pode ser orientada pela fixação prévia de uma imagem do que se supõe que seja “ser psicanalista”, como se formar-se consistisse em conformar-se a uma identidade profissional previamente definida. Do mesmo modo, se esse trabalho exige um tempo próprio, ligado ao modo singular como a análise opera, tornam-se problemáticas as propostas que pretendem delimitar de antemão sua duração, sua conclusão e a autorização que delas se extrairia. A centralidade da análise peçoal introduz, assim, um limite específico à regulamentação, ao fazer aparecer uma dimensão da formação que não pode ser programada nem medida segundo o tempo homogêneo de um percurso formativo previamente estipulado.

Lucas Jerzy Portela tensiona ainda mais esse ponto ao desfazer a noção de formação como processo formativo progressivo com termo final assegurado. Quando afirma que “não existe isso de formação do analista, existem formações do inconsciente”, o entrevistado não nega a existência do analista nem da análise, mas recusa que a formação possa ser pensada como algo que se acumula por meio de um desenvolvimento em etapas com conclusão final (L. J. Portela, comunicação peçoal, 2025). É nesse mesmo sentido que ele tensiona o

enunciado “sou analista”, ao observar que, no nível da enunciação, permanece sempre a pergunta: “mas para esta pessoa eu serei?” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). Se alguém pudesse formar-se no sentido estável do termo, poderia enunciar sua posição como qualificação já assegurada; Lucas, contudo, desfaz essa possibilidade ao mostrar que nem mesmo a experiência da análise deve ser tomada como garantidora.

A consequência dessa formulação para o debate sobre a regulamentação é decisiva. Se o analista não se constitui como identidade estável previamente adquirida nem como resultado assegurado de um percurso de formação, então a função analítica tampouco pode ser garantida por certificação, currículo ou habilitação formal. Em Lucas, o psicanalista existe, mas sua existência só se verifica caso a caso, na possibilidade contingente de sustentar, para cada sujeito, a função analítica. O que sua fala introduz, assim, não é a inexistência do analista, mas a impossibilidade de fazer coincidir formação concluída, identidade profissional e efetivação da função analítica.

A divergência se torna mais nítida quando a formação do analista deixa de ser pensada prioritariamente a partir da análise pessoal e passa a ser interrogada, com Luciana Salum, também do ponto de vista da teoria, da pesquisa, da formalização e da possibilidade de produzir referências minimamente transmissíveis para a formação e a prática. Para Luciana, a formação do analista não se concentra em um único dispositivo nem pode ser remetida exclusivamente à análise pessoal. Ao afirmar que, para ela, “não tinha um lugar específico para a formação”, mas que a formação era “esse todo” composto por universidade, percurso institucional, análise, supervisão e estudo solitário, a entrevistada desloca a questão de qualquer identificação imediata entre formação e um dispositivo formativo único (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). Sua fala amplia, assim, o próprio campo do que pode contar como formativo: além dos dispositivos mais clássicos da psicanálise, inclui a pós-graduação, a pesquisa e uma posição ativa de elaboração diante do saber, ao sustentar que tudo isso deve

ocorrer a partir de “uma posição de pesquisador” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). A formação comparece, então, como articulação de dimensões heterogêneas, sem que nenhuma delas, isoladamente, baste por si só.

Essa valorização da universidade e da pesquisa, em Luciana, não surge apenas como adesão ao discurso acadêmico, mas também como crítica a certas formas institucionais de transmissão da psicanálise. Ao narrar sua entrada no campo, a entrevistada evoca uma experiência marcada pela dependência de nomes vindos de fora, por escolas “com dono” e por uma linguagem que nem sempre se apresentava como transmissível. A entrevistada nomeia esse funcionamento como “uma ideia de colonização da Psicanálise”, na qual parecia que “a gente não pode aqui estudar” e precisava receber “esse Messias da Psicanálise” que vinha “com o saber da grande cidade” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). A crítica se acentua quando afirma ter encontrado situações em que “ninguém fazia pergunta” e nas quais a sensação era de que “ninguém estava entendendo aquilo que estava acontecendo ali”, pois fazia parte do “show” sustentar uma linguagem inacessível (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). Nesse sentido, sua defesa da teoria e da pesquisa também responde a uma crítica interna às instituições psicanalíticas: sem condições efetivas de transmissão, correm o risco de funcionar menos como lugar de trabalho e mais como dispositivo de autoridade.

É nesse sentido que Luciana radicaliza sua posição ao afirmar que, “se você não sabe como funciona a cadeia significante, você não é lacaniano”, recolocando os conceitos básicos não como adorno doutrinário posterior, mas como condição da própria clínica (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). Sua fala sustenta uma aposta forte na teoria como condição de formalização da prática: sem teoria, a prática não se formaliza; e, sem formalização, a clínica não se transmite nem se sustenta em debate coletivo entre analistas. Essa formulação evidencia uma concepção de formação na qual o estudo e a formalização teórica têm função estruturante. No entanto, essa posição não esgota o campo das respostas presentes nas

entrevistas. Ao contrário, ela permite tornar mais nítida uma tensão decisiva entre a formalização teórica da prática e a sustentação efetiva da clínica como condição da posição do psicanalista.

Essa tensão aparece de modo direto na formulação de Flávia, para quem não há psicanalista sem clínica. Ao afirmar que “não há psicanalistas sem clínica” e que “o psicanalista puramente teórico ele não é psicanalista, ele é um estudante de psicanálise”, Flávia desloca o peso da formação para a sustentação efetiva da prática clínica, pois “só há psicanalista enquanto está ali na atuação da clínica sobretudo” (F. Albuquerque, comunicação pessoal, 2025). A oposição entre as duas falas não é secundária: ela mostra que a divergência entre os entrevistados incide sobre o próprio ponto de apoio da formação, ora localizado na formalização teórica, ora na experiência clínica e na autorização em ato. Se Luciana critica a soberania da clínica quando esta se sustenta sem elaboração teórica suficiente, Flávia critica, em sentido inverso, a possibilidade de uma psicanálise puramente teórica, desvinculada da prática clínica que faz existir a função analítica.

O problema, contudo, não permanece restrito ao plano interno da formação. Ao responder às demandas sobre a formação com fórmulas vagas como “vai estudando aí, vai fazendo sua análise” ou “vai depender do... inconsciente”, Luciana aponta a dificuldade de produzir enunciados transmissíveis socialmente sobre o que compõe a formação e sobre o que autoriza a prática (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). O impasse, portanto, não deve ser localizado apenas fora da psicanálise, em formações que prometem respostas simplificadas, mas também nas formas contemporâneas segundo as quais a psicanálise está inserida publicamente, quando a recusa de uma formalização clara e didática dificulta a explicitação pública dos critérios pelos quais a formação e a prática procuram sustentar-se. Essa dificuldade não produz apenas um problema interno de transmissão; ela abre espaço para que

outros dispositivos se apropriem dos significantes da formação analítica e ofereçam, em seu lugar, respostas mais simples, certificáveis e comercialmente transmissíveis.

Luciana desloca, então, a crítica à vagueza das respostas sobre a formação para a pergunta por seus critérios mínimos. O ponto de partida de sua formulação é a centralidade da teoria, não porque ela imponha uma única leitura da psicanálise, mas porque é por meio dela que diferentes posições clínicas podem ser sustentadas e justificadas. Como afirma, “o texto tem abertura para outras posições” e, a partir dessas leituras, “existem tantas escolas que partem de conceitos diferentes, conseqüentemente de clínicas muito distintas”. É nesse contexto que surge sua pergunta por algum grau de formalização: “qual seria o mínimo das formações que poderiam ser minimamente formalizadas?”, se não existe uma única psicanálise, “quais são as psicanálises possíveis?” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). Sua intervenção, assim, não reconduz a formação a um modelo único, mas tampouco admite que as possibilidades de leitura e de clínica sejam ilimitadas. O ponto que ela torna visível é que o campo localiza o problema, mas nem sempre consegue formular, de modo compartilhável, uma resposta suficiente sobre o que conta, de fato, como formação. Nesse ponto, a não-garantia, que é estrutural à psicanálise, pode também funcionar defensivamente quando impede que se responda, no laço social, pelo mínimo que distingue uma formação analítica de uma simples oferta de ensino.

Marcella radicaliza essa dificuldade ao mostrar que o tripé não é apenas insuficiente, mas pôde ser capturado como operador de regulação. Seu ponto não é simplesmente que análise, supervisão e teoria não garantem a formação, mas que esse dispositivo foi reaproveitado justamente por cursos e graduações que pretendem oferecer formações que prometem resolver de modo simplificado aquilo que a psicanálise não pode formalizar inteiramente. Ao observar que “essa ideia de um tripé baseado numa supervisão, num estudo teórico, numa análise (...) não está mais sendo possível sustentar”, e que, ao se entrar “nos 15

sites das 15 universidades que oferecem um curso em graduação”, “todos vão se utilizar desse significante”, Marcella desloca o problema para dentro do próprio campo (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025). Sua provocação é decisiva: se o tripé pôde ser mobilizado como significante de garantia, isso revela que já havia, entre os próprios analistas, uma tendência a transformar a formação em algo formalizado como garantia.

O ponto mais crítico dessa formulação é que a captura do tripé não aparece, em Marcella, como simples falsificação externa. Se os cursos se servem desse significante, é porque ele foi produzido, estabilizado e repetido no interior da própria história institucional da psicanálise. A entrevistada afirma que esse é “um significante retirado dentro da psicanálise” e que “há algo dentro dos próprios analistas”, isto é, “há uma tendência dos próprios analistas em tentar regulamentar a psicanálise” (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025). A crítica, portanto, não pode se limitar aos usos mercadológicos do tripé; ela precisa alcançar também a tendência, presente entre os próprios analistas, de transformar a formação em um conjunto de operadores reconhecíveis de garantia. Caso contrário, corre-se o risco de denunciar como captura externa aquilo que, em alguma medida, se alimenta de ambiguidades já presentes na forma como a psicanálise se apresenta no espaço social.

Diante disso, Marcella retorna à análise pessoal como condição principal dos demais elementos que podem compor o percurso formativo, pois “se recorrermos à letra de Freud, ele sempre vai falar de análise, né? Análise pessoal. Essa sim é a condição para a formação do analista” (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025). Contudo, sua formulação não conduz a análise como suficiente e exclusiva, mas como ponto de partida a partir do qual “cada psicanalista vai poder retirar dessa condição aquilo onde da extensão, ele vai poder pensar a sua própria formação”. É nesse sentido que ela articula o problema à distinção lacaniana entre psicanálise em intensão e em extensão: a análise comparece como núcleo fundamental da formação, enquanto a extensão diz respeito ao modo singular como cada um fará algo com

seus efeitos ao se colocar “como psicanalista no mundo, na pólis, nos debates” (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025).

O percurso traçado até aqui faz aparecer um impasse que não se deixa resolver de modo unívoco no interior do campo. Por um lado, a formação do analista é remetida a um núcleo indispensável, a análise pessoal, colocada inclusive como condição da prática clínica. Por outro, sustenta-se que a clínica não se funda na análise por si só, mas na teoria, de modo que a formação encontra na elaboração teórica, no estudo e na formalização uma condição decisiva. Ao mesmo tempo, também se afirma que nem a análise nem a teoria, tomadas isoladamente ou em conjunto, bastam para responder à pergunta pela formação, já que se trata de sustentar uma função que não se origina de uma identidade profissional estável, mas que só se verifica na clínica. O impasse que daí decorre é que, embora se reconheçam condições necessárias, não há acordo sobre o que, para além delas, pode ou deve contar como formação sem que isso se converta imediatamente em critério de habilitação. Essa ausência de acordo não é apenas um problema interno ao debate teórico; ela produz efeitos públicos, pois torna mais difícil distinguir, no laço social, entre uma formação analítica, um percurso institucional, um curso de psicanálise e uma certificação. É precisamente nesse ponto que se impõe a pergunta seguinte: se a formação do analista não coincide com um percurso concluído nem com um modelo profissional unívoco, o que autoriza alguém a praticar a psicanálise e a se autorizar publicamente como analista?

Para Flávia, a “questão do se autorizar como psicanalista é um problema, que ao mesmo tempo é um pilar da psicanálise que não é para ser resolvido” (F. Albuquerque, comunicação pessoal, 2025). A autorização, nesse sentido, não deve ser pensada no registro de uma garantia externa ou de uma solução definitiva, pois não coincide com um título nem com a conclusão objetiva de um percurso. Trata-se, antes, de um exercício permanente que “não se dá nem exatamente e nem unicamente no momento que a gente se coloca a atender

alguém pela primeira vez”, já que “o se autorizar é um exercício constante”, recolocado “a cada um que a gente aceita como analisando”, “a cada sessão” e “a cada ato analítico” (F. Albuquerque, comunicação pessoal, 2025). Nessa perspectiva, a tentativa de resolver o impasse da autorização por meio da regulamentação contraria um ponto estrutural da psicanálise, pois busca fixar externamente aquilo que, para Flávia, só se sustenta no trabalho analítico de cada um e no exercício sempre renovado da função.

Lucas desloca essa questão do nome para o desejo. Dizer-se analista, por si só, não produz autorização; mas tampouco ela pode prescindir de que algo se diga, já que, como afirma, “não basta dizer, só dizer não vai fazer nada por si só, mas tem de dizer” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). Para que esse dizer tenha valor, contudo, ele precisa articular-se a certos ultrapassamentos da análise, nos quais o “não dizer ainda”, esse “recuo”, esse “não saber se quer”, pode ser, segundo o entrevistado, “importantíssimo pra um analista” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). É nesse ponto que a autorização deixa de ser tomada como simples assunção do nome e passa a ser remetida ao desejo, já que “a análise leva a gente a se autorizar, não é se autorizar a ser analista, é se autorizar, é autorizar o desejo” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). Também aqui, porém, permanece o limite: “dizer não basta, mas não é possível sem dizer, assim como passar por uma análise não basta, mas não vai ser possível sem” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025).

A fala de Sarah permite acrescentar uma dimensão contemporânea a esse problema. Ao criticar o uso do “só se autoriza de si mesmo” como pretexto para isolamento, para não estar diante dos pares e para sustentar-se pela própria vontade ou pelo Instagram, a entrevistada mostra que a autorização analítica também pode ser capturada por uma lógica imaginária e neoliberal. Segundo ela, há uma apropriação do “só se autoriza de si mesmo” como se bastasse dizer “só preciso da minha vontade, do meu Instagram para eu falar sobre isso” ou “já faço a minha análise, ninguém pode dizer nada” (S. Guerra, comunicação pessoal,

2025). Essa leitura transforma a autorização em “um pretexto para se isolar”, para “não estar diante dos pares”, para “não ser questionado” e para “não ser posto a trabalho” (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025). O problema, portanto, não está apenas na certificação externa, mas também na possibilidade de que a não-garantia seja convertida em licença imaginária para falar e atuar em nome da psicanálise sem se submeter ao trabalho com outros.

Em Fátima, a autorização se desloca para uma dimensão institucional e pública. Já não se trata apenas da autorização implicada no percurso analítico ou no dizer-se analista, mas da instância que organiza e legitima a formação. Segundo a entrevistada, essa autorização já se dá, no interior do campo, “pelas sociedades que arbitram em quem vai ser psicanalista”; é justamente sobre esse ponto que incidem as propostas de regulamentação, ao pretender deslocá-la para a “autorização do MEC” (F. Amin, comunicação pessoal, 2025). A autorização aparece, assim, como ponto de articulação entre percurso singular e instâncias coletivas de legitimação, sem que por isso se deixe igualar pela lógica de uma legitimação estatal.

Para Sarah, o termo regulamentação deve ser deslocado de seu sentido estritamente profissional e recolocado no plano do próprio método psicanalítico. Quando afirma que “já acho que a psicanálise é regulamentada”, a entrevistada não defende sua submissão a um conselho profissional, mas sustenta que a psicanálise possui, em si mesma, um rigor “que respeita o próprio método psicanalítico” (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025). Daí extrai uma consequência política: apropriar-se desse significante permite sustentar publicamente a necessidade de “transmitir o rigor próprio da psicanálise” justamente onde seu nome e sua prática se tornam objeto de disputa. Com isso, a regulamentação deixa de nomear uma exigência de enquadramento profissional e passa a designar a necessidade de sustentar publicamente o rigor próprio da psicanálise sem convertê-la em profissão regulamentada.

A força da posição de Sarah está em recusar tanto a regulamentação profissional quanto a resposta puramente defensiva do campo. Ao afirmar que “não adianta só a gente repetir que é via desejo, diante de uma sociedade que não vai saber ouvir isso” e acrescentar que “mal a gente sabe ouvir”, a entrevistada localiza uma exigência de transmissão pública: sustentar a especificidade da psicanálise não equivale a repetir seus significantes internos, mas a formular seu rigor de modo que ele possa entrar no laço social sem se converter em simplificação (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025). Trata-se, portanto, de uma posição que tensiona o próprio campo: a não regulamentação da psicanálise como profissão não dispensa os analistas de dizer algo sobre o rigor de sua prática, sobretudo quando esse nome passa a circular em cursos, redes, instituições e dispositivos de formação.

Em Luciana, por sua vez, o impasse contemporâneo da regulamentação se liga à “dificuldade de reconhecer a psicanálise como profissão” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). A entrevistada desloca uma recusa bastante disseminada, segundo a qual nomeá-la como profissão equivaleria imediatamente a reduzir sua especificidade. Sua fala não elimina essa tensão, mas indica que parte do problema atual decorre justamente do fato de que a psicanálise precisa responder publicamente por uma prática, por uma formação e por um trabalho, sem assumir com clareza o estatuto profissional que isso também implica. É nesse ponto que sua posição se distingue das anteriores: sem negar a singularidade da formação analítica, Luciana sustenta que a recusa em tratar a psicanálise como profissão pode funcionar, hoje, como obstáculo para formular com mais rigor as condições de formação e de exercício da prática.

Esse impasse se acentua, para ela, no cenário contemporâneo, marcado por mudanças de época, ampliação dos circuitos de formação e enfraquecimento das antigas formas de reconhecimento entre pares. Se antes o campo operava por circuitos mais restritos, nos quais havia algum tipo de controle informal sobre quem estudava, com quem se analisava e como se

começava a clinicar, hoje a formação se dá em condições muito mais amplas, dispersas e heterogêneas. É diante desse quadro que Luciana admite a necessidade de “uma regulamentação, o problema é que eu não sei dizer como” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). Sua posição não oferece uma solução pronta; ela torna mais agudo o próprio impasse: se as formas anteriores de regulação perderam força e se o campo já não consegue responder de modo suficiente às demandas por formação, talvez algum tipo de regulamentação se imponha como resposta sintomática a uma dificuldade que os próprios analistas não conseguiram elaborar coletivamente. A dificuldade está justamente em pensar qual poderia ser essa resposta sem repetir, sob outra forma, a lógica da garantia.

Pensar em alguma espécie de regulamentação, contudo, não significa resolver o impasse, mas sustentar uma resposta capaz de “diminuir uma coisa que está extremamente inflada”. Sua posição não apaga o que se perderia com isso: certos percursos antes possíveis poderiam deixar de encontrar lugar, assim como formas de reconhecimento não vinculadas a escolas ou instituições talvez se tornassem mais raras. Luciana nomeia essas consequências sem hesitação e admite que isso “é uma perda”, além de poder ir “contra alguns preceitos da própria psicanálise” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). Ainda assim, sua pergunta incide justamente sobre o presente: diante da ampliação e da dispersão contemporânea dos percursos formativos, “será que a gente não precisa rever, inclusive, quais são as bases de uma formação?” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). Sua posição, assim, recusa transformar essas perdas em razões suficientes para manter intactos os preceitos atuais do campo. Trata-se, antes, de interrogar se a psicanálise pode continuar sustentando algo de seu rigor sem rever certas bases de formação e sem deixar inflar indefinidamente aquilo que já não consegue regular por suas formas tradicionais.

O que se demonstra neste subtópico, a partir do recorte das entrevistas, não é apenas uma pluralidade de formulações sobre a formação do analista, mas a existência de oposições

efetivas no interior do próprio campo psicanalítico. Essas oposições não dizem respeito apenas a ênfases diferentes dentro de um mesmo consenso, mas a modos distintos — e, por vezes, dificilmente conciliáveis — de conceber o que sustenta a formação, o que pode ser transmitido, o que deve ser formalizado e como a psicanálise deve responder às exigências públicas de reconhecimento. Não produz os mesmos efeitos sustentar, como Luciana, a centralidade da teoria, da pesquisa e de algum grau de formalização; afirmar, como Fátima, que a formação se ancora sobretudo na análise pessoal como trabalho de transformação subjetiva; recusar, como Lucas, que análise, supervisão e estudo teórico possam operar como fórmula de garantia; ou propor, como Marcella, que a análise pessoal é a condição fundamental da formação, cabendo a cada analista, na extensão, decidir o que fará com isso em sua inserção no mundo, na pólis e nos debates. Essas posições não apenas divergem quanto à formação: elas implicam respostas diferentes diante da regulamentação. Algumas recusam mais radicalmente qualquer formalização externa, por verem nela uma ameaça à lógica da formação analítica; outras admitem que a ausência de critérios compartilháveis fragiliza o campo e pode tornar alguma forma de regulação socialmente demandada; outras, ainda, deslocam a questão para a responsabilidade singular do analista diante dos efeitos de sua análise e de sua inserção pública.

Desse modo, as entrevistas não apenas evidenciam a heterogeneidade do campo, mas expõem divisões que têm consequências clínicas, institucionais e políticas. O problema não é que existam diferenças entre analistas, mas que essas diferenças, quando não elaboradas publicamente, deixam em aberto o que distingue uma formação analítica de uma oferta de ensino, de uma certificação ou de um pertencimento institucional. É nesse ponto que a regulamentação retorna não apenas como ameaça externa, mas como efeito das próprias dificuldades do campo em responder pelo que autoriza, transmite e faz circular em nome da psicanálise.

4.4 A inserção pública da psicanálise e os impasses da regulamentação

Se, no subtópico anterior, a regulamentação foi abordada a partir das concepções de formação do analista, evidenciando, no recorte das entrevistas, impasses relativos ao campo psicanalítico, torna-se agora necessário deslocar esse debate para outro plano. As posições relativas à formação permanecem decisivas, mas não esgotam a problemática. A regulamentação da psicanálise não concerne apenas ao plano formativo-clínico, mas encontra também o modo como, nas entrevistas analisadas, se torna pensável a presença pública da psicanálise no espaço social, nas instituições e nos dispositivos contemporâneos de transmissão, reconhecimento e legitimação. Nessa direção, a regulamentação não comparece aqui como mera injunção estatal ou imposição externa, mas como índice de impasses que as entrevistas tornam legíveis como parte do campo psicanalítico, sem que isso implique atribuir exclusivamente a ele a causa da regulamentação. Trata-se, antes, de interrogar como os próprios modos de circulação, ensino, certificação e legitimação da psicanálise participam das condições que tornam a regulamentação socialmente pensável. A questão que orienta este subtópico é, portanto, a seguinte: o que as recorrentes tentativas de regulamentação permitem interrogar, a partir deste corpus, sobre a maneira pela qual a psicanálise sustenta, transmite e legitima sua prática no espaço público?

O deslocamento operado neste subtópico exige situar o problema em outro nível de análise. Não se trata de reduzir a regulamentação às intenções ou escolhas individuais de determinados analistas, mas tampouco de apagar que tais escolhas participam das formas históricas e institucionais pelas quais a psicanálise comparece no espaço público. O que está em jogo, aqui, são os efeitos produzidos pelas mediações por meio das quais ela circula, se transmite, é reconhecida e se legitima socialmente — mediações que não existem de modo abstrato, mas são sustentadas por instituições, cursos, práticas de ensino, formas de certificação e posições assumidas por analistas. Nesse plano, as entrevistas permitem sustentar

que a regulamentação não comparece apenas como injunção externa, mas também como índice de impasses relativos ao modo de existência pública da psicanálise e à responsabilidade do campo por aquilo que autoriza, transmite e faz circular em seu nome.

A psicanálise sustenta sua prática e sua autorização fora dos dispositivos estatais clássicos de validação profissional, sem, por isso, situar-se fora do espaço social e de seus regimes de reconhecimento. Não se trata de uma exterioridade absoluta, mas de uma inserção singular no espaço público, implicada nos discursos instituídos sem se deixar reduzir inteiramente a seus critérios. É justamente nessa zona que, no material analisado, a sustentação pública da psicanálise se mostra mais instável: quando sua transmissão e sua legitimação passam a se apoiar em mediações profissionais, institucionais e universitárias que lhe conferem circulação e reconhecimento, mas também a expõem a formas de leitura exteriores ao seu próprio discurso. É nesse ponto que este subtópico se detém, examinando duas frentes em que essa instabilidade se torna particularmente visível — as mediações profissionais e institucionais e a universidade e os dispositivos de certificação — para, ao final, recolher suas consequências no plano mais amplo da resposta pública da psicanálise ao problema da regulamentação. Embora ambas compareçam no corpus, elas não recebem o mesmo grau de elaboração nas entrevistas: a segunda adquire maior densidade, em parte porque o debate recente em torno das graduações em psicanálise tornou mais aguda a interrogação sobre a relação entre universidade, transmissão e regulamentação.

A primeira frente em que esse problema se torna visível diz respeito às mediações profissionais e institucionais por meio das quais a psicanálise se insere no espaço social. Embora a prática analítica não se organize, em sentido estrito, como profissão regulamentada, sua circulação pública frequentemente se apoia em inscrições exteriores ao campo, mas socialmente reconhecidas. É nesse ponto que se delineiam dois desdobramentos distintos de um mesmo impasse: de um lado, a mediação pela profissão de origem, que faz incidir sobre o

psicanalista a regulação própria de sua formação de base; de outro, a mediação pelo vínculo institucional, que oferece à prática uma garantia de reconhecimento não produzida inteiramente no interior da própria psicanálise.

A mediação profissional não apenas acompanha a inserção social do psicanalista, mas faz incidir sobre ela um regime de regulação que lhe é anterior e exterior. Isso se explicita quando Fátima afirma que “nossa profissão é absolutamente regular”, pois, ao possuírem uma profissão de origem, “os psicanalistas são regulamentados, eles não estão fora de um regulamento”. A formulação se radicaliza quando acrescenta: “eu tenho um CRP, um conselho ao qual eu me refiro, porque eu sou psicóloga” (F. Amin, comunicação pessoal, 2025). Ao mesmo tempo, sustenta que a psicanálise se constitui como prática autônoma “que vai se propor a abarcar várias profissões, nas suas graduações, como trajetória até a psicanálise”. O ponto decisivo, aqui, é que a abertura da psicanálise a diferentes percursos de formação não a mantém fora da incidência dessas profissões sobre o exercício público da prática; ao contrário, faz com que a regulamentação da profissão de origem comparece, de modo indireto, como uma das condições pelas quais o psicanalista pode se inserir socialmente.

Esse mesmo impasse se desdobra em outro eixo quando já não se trata apenas da profissão de origem como mediação, mas do modo como o próprio vínculo institucional pode participar da legitimação pública do analista. Ao afirmar a presença do “psicanalista que trabalha no hospital”, Lucas indica que a inserção institucional pode possibilitar e sustentar a presença do analista em espaços nos quais há lugar para sua prática, sem que isso impeça o exercício da psicanálise. O ponto decisivo, porém, é que essa inscrição institucional incide sobre a relação do analista com a autorização, na medida em que sua prática fica “muito sustentada no serviço público, portanto no discurso do mestre e no discurso do universitário, assim, andando juntos” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). A consequência é que a

instituição não funciona apenas como lugar de exercício da psicanálise, mas como instância que lhe oferece uma garantia de reconhecimento social, fazendo com que a autorização do analista se apoie, ao menos em parte, em referências exteriores ao discurso psicanalítico.

O impasse dessa primeira frente não está em desqualificar essas mediações, nem em opor a autorização analítica às inserções profissionais e institucionais. O ponto é reconhecer que é justamente por meio delas que a psicanálise ganha presença, circulação e reconhecimento no espaço social. Mas é também por meio delas que sua prática passa a ser lida segundo critérios que não são produzidos pela própria psicanálise. Seja pela regulamentação da profissão de origem, seja pela garantia oferecida pela instituição, o que aparece é uma tensão importante para o debate sobre a regulamentação: quando a psicanálise se apresenta publicamente por caminhos próximos aos das profissões reconhecidas, torna-se mais compreensível que ela também seja tomada como algo passível de regulamentação. O problema, portanto, não está em negar que psicólogos, médicos ou outros profissionais possam exercer a psicanálise, mas em situar os efeitos dessas mediações: ao mesmo tempo em que tornam possível sua inserção social, também favorecem, no espaço público, leituras da psicanálise como profissão, especialidade ou abordagem. Nesse sentido, a garantia oferecida por uma profissão de origem, por uma instituição ou por um espaço reconhecido de atuação não permanece exterior à questão da autorização; ela participa da forma como o analista se torna publicamente legível e, por isso mesmo, da forma como a psicanálise pode ser confundida com os dispositivos que a abrigam.

A segunda frente em que esse problema se torna visível diz respeito à presença da psicanálise na universidade. O impasse, aqui, não decorre do simples fato de haver ensino universitário de psicanálise, nem pode ser reduzido à oposição entre instituições analíticas e universidades. O impasse se constitui quando a universidade já participa, de modo efetivo, da transmissão, do reconhecimento e da circulação pública da psicanálise, ao mesmo tempo em

que, no material analisado, aparece a dificuldade de elaborar com clareza os efeitos dessa presença. É nessa zona de tensão que a discussão sobre graduação, pós-graduação e regulamentação ganha consistência: não como questão externa ao campo, mas como efeito de uma relação já estabelecida entre psicanálise e universidade, cujas consequências nem sempre encontram, no debate analisado, formulação pública sem ambiguidades. Essas ambiguidades não dizem respeito apenas à universidade enquanto instituição, mas também às práticas pelas quais analistas ocupam esse espaço, ensinam psicanálise, produzem titulações e participam da circulação acadêmica e parauniversitária de uma promessa de formação.

No Brasil, essa questão ganhou novo relevo a partir de 2021, com o surgimento de graduação em psicanálise, recebidas, no debate mobilizado pelo subtópico, como ameaça à especificidade da formação do analista e como possível vetor de regulamentação da prática. Em manifestações públicas contrárias a esses cursos, diferentes entidades sustentaram que a formação analítica não se reduz a currículo fixo, duração previamente estabelecida ou habilitação uniforme, e que sua tradução em bacharelado introduziria uma distorção dos princípios que orientam a transmissão da psicanálise. Foi nesse contexto que a relação entre psicanálise e universidade passou a ocupar lugar ainda mais sensível no debate sobre regulamentação, pois a graduação deixou de comparecer apenas como modalidade de ensino e passou a ser interrogada também por seus efeitos políticos e institucionais.

No contexto contemporâneo, a presença da psicanálise na universidade tem se dado, ao menos, de dois modos principais, que não são equivalentes e produzem efeitos distintos sobre sua transmissão e seu reconhecimento público. De um lado, ela comparece como disciplina em cursos de graduação de outras áreas — especialmente no campo da saúde, mas também em diferentes domínios das ciências humanas e sociais —, onde se inscreve como saber teórico em interlocução com outros campos. De outro, ela se faz presente na pós-graduação *stricto sensu*, voltada à pesquisa acadêmica e à produção de conhecimento em

nível de mestrado e doutorado. A distinção entre esses dois modos de inserção é importante porque permite situar, com mais precisão, os diferentes efeitos que a universidade produz sobre a transmissão, a legitimação e a leitura pública da psicanálise.

A presença da psicanálise na universidade pode ser sustentada, nesse primeiro nível, quando ela comparece como disciplina e espaço específico de reflexão, sem se confundir com a formação do analista. É nessa direção que Fátima a situa como “um pensar sobre”, “um método de reflexão” e “um espaço de saber” que pode ter lugar em “cadeiras de psicanálise dentro da psicologia”, justamente porque não se apresenta como campo autônomo de formação profissional (F. Amin, comunicação pessoal, 2025). Marcella delimita esse ponto ao retomar a “indicação freudiana” de que a psicanálise pode interessar à universidade como “disciplina” capaz de interrogar outros saberes, sem que isso a converta em “discurso hegemônico enquanto graduação” (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025). Quando delimitada nesses termos, sua presença na universidade não entra, a priori, em conflito com seus fundamentos, já que a transmissão teórica, a interlocução crítica e a contribuição a outros campos não fazem da universidade, por si mesma, o lugar de formação do analista.

Apesar disso, a discussão não se encerra na delimitação da psicanálise como disciplina, mas se desloca para os efeitos de sua presença na universidade e para as condições em que essa presença ainda preserva algo da psicanálise. Nesse ponto, sua inserção no interior da psicologia aparece como menos problemática porque ali “pelo menos você tem algum confronto com a clínica, por vias muito erradas, mas tem”, ao passo que, em outros contextos, ela corre o risco de se tornar apenas “um utensílio” teórico, o que “não é psicanálise” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). A questão, portanto, não é indiferente ao modo como essa presença se sustenta: quando permanece referida, ainda que precariamente, ao confronto com a clínica, pode conservar algo de sua especificidade; quando se autonomiza como saber puramente teórico, tende a se afastar dela. É justamente quando

essa presença deixa de ser apenas disciplinar e passa a se consolidar de outro modo que o impasse se intensifica.

Essa dificuldade de sustentação pública do nome da psicanálise aparece também quando Lucas comenta situações em que psicanalistas aceitam participar de espaços nos quais o termo psicanálise desaparece sob outras rubricas. Ao narrar um evento em que foram convidados psicanalistas, mas em cuja divulgação “o termo psicanálise, psicanalista, não aparece em nada” e aparece, em seu lugar, “o termo neurociência e saúde mental”, Lucas pergunta: “não lhe parece uma denegação?” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). Para ele, essa denegação “não é só dos organizadores chamando psicanalistas para ir no negócio que o nome da psicanálise não aparece”, mas também “dos psicanalistas que foram” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). A cena permite explicitar que a diluição pública da psicanálise não decorre apenas de forças externas, mas também de modos ambíguos pelos quais os próprios analistas aceitam se apresentar no espaço social.

Luciana permite sustentar que a pós-graduação passou a integrar efetivamente o percurso de formação de muitos analistas, marcando uma diferença geracional importante na relação entre psicanálise e universidade. Se antes “você tinha quase que se desculpar em ir fazer um mestrado e um doutorado, porque a formação se dava nas escolas”, hoje “quase todo mundo das escolas tem um mestrado e um doutorado”, o que mostra que a universidade deixou de ocupar um lugar marginal em parte do campo psicanalítico (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). O ponto decisivo, porém, não é apenas essa ampliação, mas o lugar que a universidade pôde assumir como espaço de rigor e pesquisa. Ao afirmar que a pesquisa é “fundamental numa formação hoje”, Luciana localiza aí a possibilidade de “estudar também se colocando numa posição de pesquisador”, isto é, para além do estudo coletivo, “indo atrás de alguma questão” própria (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). Não se trata de dizer que a universidade garanta isso por si mesma, mas de reconhecer que ela pôde ocupar, em certa

conjuntura, um lugar importante de elaboração e, por essa via, passou a compor significativamente o percurso de formação de muitos analistas.

É justamente nesse ponto que a integração da pós-graduação ao percurso de formação faz emergir um impasse nas formas contemporâneas pelas quais a psicanálise está inserida publicamente. Se a universidade já participa efetivamente da transmissão da psicanálise por meio do estudo rigoroso e da pesquisa, a recusa de uma graduação em psicanálise não pode ser tratada como fenômeno inteiramente exterior à relação entre psicanálise e universidade. É isso que se explicita quando se observa que “quase todo psicanalista que eu conheço dá aula em pós-graduação”, o que leva à pergunta: “qual que é a diferença? É uma diferença de crença só? [...] Então pós-graduação pode, graduação não pode?” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). O ponto não é apagar a diferença entre esses dispositivos, nem defender a graduação, mas explicitar a dificuldade do campo — e, em especial, dos analistas que participam desses espaços de ensino — em sustentar, de modo público e consistente, os critérios pelos quais admite uma forma universitária de ensino da psicanálise e recusa outra.

Para Lucas, as graduações em psicanálise e os movimentos de regulamentação que as acompanham não devem ser lidos apenas como acontecimentos externos ao campo, mas como sintoma de uma relação já consolidada entre psicanálise e universidade. É nesse sentido que afirma que “tudo isso é preocupante, mas parece sintoma”, recusando a resposta defensiva segundo a qual “isso me atinge, mas eu não tenho nada a ver com isso. É o Estado e o capitalismo que quer regulamentar” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). O ponto, aqui, é mostrar que bacharelado e regulamentação não se explicam apenas por uma imposição externa, mas tornam visíveis os efeitos de uma relação já estabelecida entre psicanálise, universidade, mercado de formações e práticas de ensino sustentadas também por analistas. A resposta defensiva que atribui o problema apenas ao Estado ou ao capitalismo deixa escapar justamente essa zona de implicação.

Essa consolidação se evidencia, sobretudo, na pós-graduação, cujas certificações e titulações podem produzir “efeito subjetivo de autorização” e assumir um caráter “mais autorizativo” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). Não se trata de negar a pesquisa acadêmica nem a docência universitária, mas de reconhecer que, ao operar por critérios, exigências e nomeações exteriores ao discurso analítico, a universidade passa a incidir sobre a formação de muitos analistas com efeitos de legitimidade social que não lhe são próprios. Nessa perspectiva, se a psicanálise se define como um trabalho “que se faz sem garantias e não sustentado num Outro”, a universidade comparece justamente como um Outro cuja incidência precisa ser interrogada (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). A graduação aparece, então, como um dos efeitos possíveis dessa relação já consolidada.

Lucas radicaliza esse ponto ao deslocar a questão da universidade do plano abstrato da circulação do saber para a posição concreta de muitos analistas no laço social. Ao afirmar que há “muitos ditos analistas no Brasil que se sustentam financeiramente como professores universitários e não pegando no batente do divã”, ele indica que o reconhecimento universitário pode operar como garantia de um Outro (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). Essa crítica se torna ainda mais contundente quando acrescenta que, para esses analistas, “é importante que a psicanálise tenha um reconhecimento pela via do dito porque é isso que assina o contracheque deles” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). Nesse sentido, a relação entre psicanálise e universidade não produz apenas efeitos de pesquisa, ensino ou transmissão; ela também organiza lugares de prestígio, remuneração e legitimação que tornam mais difícil separar, no espaço público, o discurso analítico dos dispositivos universitários que o abrigam.

A partir dessa crítica, Lucas não apenas interroga os efeitos da presença universitária da psicanálise, mas chega a formular a possibilidade de um afastamento mais radical. Sua posição contrasta com as falas que sustentam a universidade como espaço possível de

pesquisa, transmissão e elaboração. Para ele, se a presença da psicanálise na universidade teve importância histórica, essa importância não deveria convertê-la em dependência permanente: “Chegou um momento de dizer ‘ok, a universidade nos faz grandes favores, e nós contribuímos com o que podíamos. Tchau. Não temos mais nada a ver com isso.’ A gente tem que sair fora, que não seria uma solução definitiva, seria pra manter em movimento” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). Ao afirmar ainda que “a gente caiu fácil no canto da sereia da universidade” e que, embora historicamente importante, “basta, pelo menos por hora”, Lucas introduz uma oposição forte no interior do corpus: para alguns entrevistados, a universidade ainda pode funcionar como lugar de rigor, pesquisa e transmissão; para ele, ao contrário, a permanência nesse espaço corre o risco de reforçar a dependência da psicanálise em relação ao reconhecimento universitário (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025).

O ponto, aqui, não é afirmar que a universidade forme analistas, nem que sua presença no percurso de muitos deles comprometa, por si só, a autorização analítica, que depende da formação e, em especial, da análise. Trata-se de reconhecer que, quando a psicanálise passa a circular por dispositivos universitários de pesquisa, avaliação, titulação e certificação, ela também se inscreve em formas de legitimação social exteriores ao seu próprio discurso. É nesse nível que a relação entre psicanálise e universidade precisa ser interrogada: não pelo valor intrínseco da formação analítica, mas pelos efeitos públicos de reconhecimento que ela produz.

Sem apagar o paradoxo apontado por Luciana e Lucas, é preciso considerar que, nesse debate, não se pode tratar todos os dispositivos universitários como se fossem equivalentes em seus efeitos. Marcella introduz uma distinção decisiva ao destacar diferenças não apenas pedagógicas, mas sobretudo jurídico-institucionais e políticas entre a pós-graduação e a graduação em psicanálise. Segundo ela, uma pós-graduação em psicanálise não implica, por si só, a constituição de uma profissão regulada: “você pode ter um monte de pós-graduação em

psicanálise e você não precisa de um conselho de psicanálise para estar em uma pós-graduação” (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025). A graduação, ao contrário, abre caminho para a inscrição da psicanálise como profissão reconhecida pelo Estado, com a criação de diretrizes legais e instâncias reguladoras: “na medida em que um curso de graduação é instituído, se institui também as leis que vão regular aquele curso” (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025).

Ao retomar o funcionamento dos conselhos profissionais, Marcella explicita que a discussão sobre a presença da psicanálise na universidade desemboca, necessariamente, no plano político de sua inscrição pública. Quando pergunta “o que o Conselho Federal de Psicologia e o Conselho Regional de Psicologia faz? Regula a psicologia, enquanto ciência e profissão”, ela mostra que a graduação não introduz apenas um novo dispositivo de ensino, mas um modo de normatização que incide sobre a formação, o exercício profissional, a inserção em políticas públicas e os critérios institucionais de reconhecimento da prática (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025). A diferença entre pós-graduação e graduação, portanto, não é apenas pedagógica, mas jurídico-institucional: enquanto a primeira não acarreta automaticamente esse enquadramento, a segunda tende a abri-lo de forma direta.

Essa distinção, contudo, não elimina a responsabilidade do campo psicanalítico pelos efeitos produzidos em sua própria inserção universitária e parauniversitária. Se a graduação em psicanálise abre uma via mais direta para a profissionalização e para a regulamentação estatal, isso não significa que pós-graduações, especializações e cursos privados sejam politicamente neutros. Quando analistas participam desses espaços, oferecem disciplinas, assinam programas, coordenam cursos ou emprestam sua autoridade simbólica a dispositivos de certificação, produzem efeitos públicos de legitimação que não podem ser inteiramente neutralizados pela ressalva de que ali se ensinaria apenas teoria. A afirmação de que ensino não é formação continua sendo conceitualmente necessária, mas torna-se insuficiente quando

funciona como modo de autorizar comercialmente dispositivos que, no espaço social, se apresentam como formação psicanalítica. É nesse ponto que a crítica à regulamentação precisa alcançar também as ambiguidades do próprio campo: não basta denunciar a graduação como ameaça externa se outras modalidades de ensino já vinham contribuindo para tornar socialmente pensável a equivalência entre curso, certificado e formação do analista.

É nesse ponto que a questão da regulamentação ultrapassa o debate universitário em sentido estrito. A universidade torna especialmente visíveis certos efeitos da inserção pública da psicanálise, mas não os esgota. O que o material analisado permite interrogar, aqui, é um plano mais amplo, no qual a psicanálise circula publicamente como saber, prática e forma de intervenção no espaço social, tornando-se objeto de reconhecimento, apropriação, controle e contestação em diferentes disputas políticas, culturais e institucionais. Nessa passagem, a regulamentação deixa de comparecer apenas como problema jurídico, profissional ou universitário e passa a ser lida, neste corpus, como um dos nomes possíveis dos impasses relativos ao modo como a psicanálise sustenta sua existência pública.

É nesse cenário que a psicanálise, “como todo saber”, se organiza também “num campo político”, deslocando o debate sobre a regulamentação do plano jurídico para o das disputas que atravessam a circulação pública dos saberes (F. Amin, comunicação pessoal, 2025). As práticas e os modos de pensamento existem, circulam e encontram sujeitos que com eles se identificam, mas sua expansão não se dá fora de relações de força: nela intervêm “reserva de mercado”, “questões religiosas implicadas” e uma “apropriação de poder sobre o que se expande como conhecimento” (F. Amin, comunicação pessoal, 2025). A tentativa de regulamentação da psicanálise deve ser situada, assim, nesse horizonte mais amplo de controle político e cultural do pensamento, inscrito na própria trajetória civilizatória — aquela que “queima livros” e “obriga Galileu a se desmentir”. Nessa perspectiva, as propostas de regulamentação não comparecem como neutras, mas como formas contemporâneas dessa

lógica de captura: uma “tentativa”, uma “ilusão de controle político, cultural, moral e religioso”, ainda que, como Fátima observa, “a gente sabe como isso escapa” (F. Amin, comunicação pessoal, 2025).

Fátima permite formular esse impasse de outro modo ao apontar que o nome “psicanalista” já circula culturalmente de maneira ampla e disputada. Ao perguntar “qual a diferença do outro, que não fez formação nenhuma, que trabalha com uma coisa completamente diferente de mim e que fala que também é psicanalista”, a entrevistada torna visível que a disputa pelo nome não se resolve apenas pela referência interna ao reconhecimento institucional (F. Amin, comunicação pessoal, 2025). A questão se amplia quando acrescenta que há pessoas que “trabalham com técnicas outras” e “se dizem psicanalista”, assim como há pessoas que “vão fazendo análise com a IA” (F. Amin, comunicação pessoal, 2025). Sua fala não propõe uma solução regulatória, mas mostra que o nome “psicanalista” já circula em um campo cultural marcado por apropriações, identificações e ofertas muito distintas, o que torna insuficiente uma resposta baseada apenas na distinção interna entre quem seria ou não reconhecido pelo campo.

Ao situar a regulamentação num campo político mais amplo de disputas e controle, Sarah indica que a resposta ao problema não pode permanecer apenas no registro da denúncia de uma captura externa. Trata-se, como ela diz, de um “compromisso político que não é partidário”, mas que implica sustentar publicamente o que é a psicanálise e por que ela “não se regulamenta nos moldes de uma profissão” (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025). A resposta à regulamentação, portanto, não pode consistir apenas em recusar uma imposição exterior; ela exige um trabalho de transmissão pública capaz de comunicar à sociedade o rigor próprio da psicanálise. Nesse ponto, a entrevista de Sarah não propõe a conversão da psicanálise em profissão regulamentada, mas torna visível a exigência de responder publicamente por sua especificidade sem reduzi-la à lógica profissional clássica.

Essa exigência de resposta pública aparece, em Sarah, também como crítica a uma posição de indiferença ou exterioridade dos próprios analistas diante do problema. Ao perguntar “como proteger a psicanálise sem resguardá-la?”, a entrevistada aponta para a necessidade de uma posição que não se confunda nem com fechamento defensivo, nem com omissão (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025). É nesse sentido que critica “um cinismo” que, “a depender do momento histórico, não dá para assumir”, pois se trata de “um cinismo muito inerte”, “justamente o contrário do desejo” (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025). Sua formulação é particularmente importante para este debate porque recusa a posição segundo a qual os analistas poderiam permanecer alheios às tentativas de regulamentação, como se elas não dissessem respeito ao próprio campo. Quando afirma que “não dá para brincar de cínico agora”, Sarah recoloca a não regulamentação como responsabilidade ativa: não basta sustentar que a psicanálise não deve ser regulamentada como profissão; é preciso que analistas, escolas e instituições se impliquem no modo como a psicanálise é transmitida, defendida e apresentada no espaço público (S. Guerra, comunicação pessoal, 2025).

É nesse cenário que se insere o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras. Reunindo mais de 30 instituições e escolas, o Movimento, como destaca Marcella, não parte de “um consenso sobre o que é a formação”, mas de um princípio comum: a “não regulamentação da psicanálise pelo Estado, ou qualquer outro órgão” (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025). Sua relevância política está justamente em sustentar uma resposta coletiva sem se converter, ele próprio, em instância reguladora, isto é, sem ocupar o lugar de quem diz “o que é e o que não é psicanálise”. Ainda assim, sua existência não esgota a questão, pois o debate tornado legível pelas entrevistas é mais amplo do que o alcance das instituições que se articulam nesse movimento e comportam posições diversas diante desse impasse.

A fala de Marcella permite acentuar esse limite: o Movimento Articulação reúne instituições em torno da recusa da regulamentação estatal, mas não resolve, nem pretende resolver, a pergunta sobre o que é a formação do analista. Ao contrário, sua força política repousa justamente em sustentar um princípio comum sem se converter em instância reguladora. O impasse aparece quando o próprio campo demanda do Movimento que diga quem pode ou não falar em nome da psicanálise, como se a recusa da regulamentação externa pudesse imediatamente autorizar uma regulação interna. Como afirma Marcella, o Movimento recebe demandas de psicanalistas e de pessoas que acompanham “a quantidade de cursos e maluquices que tem por aí” e recorrem a ele “como se o Movimento fosse regular quem diz e quem não diz sobre o que é a psicanálise” (M. Laboissière, comunicação pessoal, 2025). O desafio, portanto, é sustentar a recusa da regulamentação sem ocupar imaginariamente o lugar que se recusa ao Estado.

Para além desse desafio, Luciana interroga o outro polo do problema: até que ponto a simples recusa da regulamentação basta como resposta pública. Sua provocação incide justamente aí: “a gente diz que não pode, mas o que a gente oferece no lugar?” (L. Salum, comunicação pessoal, 2026). O ponto não é que o campo não disponha de balizas, referências ou critérios; o que sua fala torna mais agudo é que a recusa de convertê-los em regulação não resolve, por si só, o problema contemporâneo da transmissão. Nesse sentido, o material analisado sugere que a resposta negativa à regulamentação pode ser necessária, mas não se mostra suficiente quando a psicanálise é convocada a responder publicamente por sua formação, por seu rigor e por suas condições de exercício.

Reconhecer essas dificuldades, contudo, não autoriza transformar o problema em tribunal do campo psicanalítico, nem converter a análise em imputação moral a analistas, escolas, professores universitários ou profissionais inseridos em instituições. Mas tampouco autoriza neutralizar a responsabilidade dos analistas e instituições que participam das formas

contemporâneas de transmissão, legitimação e presença pública da psicanálise. O que as entrevistas tornam visível é algo mais complexo: esses dispositivos produzem efeitos históricos, discursivos, políticos e mercadológicos que exigem elaboração. A passagem da denúncia da exterioridade para a assunção da implicação não introduz, portanto, uma lógica de culpabilização, mas uma exigência de leitura mais rigorosa do problema, justamente para que ele não seja respondido nem por recusa simplificadora, nem por universalização regulatória. Trata-se de sustentar que a psicanálise não é a causa exclusiva das tentativas de regulamentação, mas que o campo tampouco está fora das condições que tornam tais tentativas possíveis.

É nesse ponto que Lucas radicaliza esse impasse ao deslocá-lo para o plano da implicação. Sua formulação não atribui à psicanálise a causa exclusiva das tentativas de regulamentação, mas recusa a ideia de que se trataria de algo inteiramente exterior, vindo apenas do Estado, do capitalismo ou de agentes externos. Ao insistir que a regulamentação não pode ser pensada como um problema simplesmente vindo de fora, sua fala introduz a exigência de alguma forma de implicação subjetiva e política do próprio campo diante dos modos contemporâneos de circulação da psicanálise e de seus efeitos públicos. Ao recusar a resposta segundo a qual a regulamentação viria apenas do Estado ou do capitalismo, Lucas afirma que, no caso “da regulamentação, do bacharelado, isso nos diz respeito” e acrescenta: “de alguma forma a gente causou isso sim” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). A pergunta que deriva daí é decisiva para este subtópico: “que gozo foi que a gente teve, que volta do grande Outro na forma de diplominha?” (L. J. Portela, comunicação pessoal, 2025). O ponto não é culpabilizar genericamente os analistas, mas exigir que o campo interrogue aquilo que, de sua própria relação com a universidade, com a certificação, com o reconhecimento público e com os significantes de garantia, retornem sob a forma da demanda de regulamentação. Assim, Lucas recoloca a responsabilidade pública da psicanálise em seu

limite próprio: responder por sua inserção na pólis, reconhecer sua implicação nos impasses contemporâneos de sua circulação e sustentar publicamente seu rigor, sem perder a lógica do singular que orienta a experiência analítica. O que sua intervenção torna mais agudo é que a recusa da regulamentação só se sustenta se vier acompanhada de uma crítica dos modos pelos quais os próprios analistas se apoiam em garantias, títulos, instituições, universidades, escolas e certificações para sustentar publicamente aquilo que, em tese, não se garantiria por nenhum desses meios.

O que se delineia, no fecho deste subtópico, não é a oposição simples entre uma psicanálise pura e ameaças externas que viriam deformá-la, nem tampouco a redução da regulamentação a um problema já resolvível por mecanismos internos do próprio campo. O material analisado permite sustentar algo mais preciso: a regulamentação reaparece no ponto em que a psicanálise é convocada a responder publicamente por si, isto é, por seus modos de transmissão, por suas formas de reconhecimento, por sua inserção institucional e universitária e pelos efeitos de sua circulação no espaço social. Nesse sentido, a recusa da regulamentação permanece decisiva, mas não basta por si só. O impasse que as entrevistas tornam legível é outro: como sustentar a singularidade da formação analítica e da autorização do analista sem ceder à lógica da habilitação regulada, mas também sem recuar diante da exigência de responder publicamente pelas condições e pelos efeitos da presença da psicanálise no espaço social. Isso implica reconhecer que a crítica à regulamentação não pode se limitar ao Estado, ao mercado ou à universidade como exterioridades ameaçadoras; ela precisa alcançar também os modos pelos quais alguns analistas, instituições, cursos e dispositivos de certificação produzem efeitos de garantia, pertencimento e promessa de formação em nome da psicanálise. A questão que permanece, portanto, não é apenas como impedir que a psicanálise seja regulamentada como profissão, mas como sustentar publicamente sua diferença sem fazer

dessa diferença um álibi para a ausência de resposta diante daquilo que se transmite, se vende, se certifica e se autoriza em seu nome.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desta pesquisa, retorno à questão que lhe deu origem: como se forma um psicanalista? Essa interrogação se construiu a partir de meu próprio percurso como psicanalista e não se colocava para mim de modo abstrato ou exterior ao campo. Inicialmente, ela possuía uma orientação prática no chamado tripé — análise pessoal, supervisão e estudo teórico entre pares —, que funcionava como referência fundamental, sobretudo pela primazia conferida à análise pessoal e à participação em uma comunidade de trabalho. Contudo, a experiência de análise deslocou, para mim, a compreensão desse percurso: de um conjunto de condições necessárias, ele passou a ser pensado como uma experiência atravessada pela dimensão da singularidade e da não-garantia. Essa tensão entre a importância dos dispositivos formativos e a impossibilidade de que funcionem como garantia permaneceu como eixo da investigação e sustentou a hipótese inicial desta tese: se tornar-se analista comporta uma dimensão irreduzível de singularidade e de não-garantia, esse processo não pode ser plenamente assegurado por dispositivos curriculares, profissionais ou jurídico-estatais.

Cabe, desde o início destas considerações finais, delimitar o alcance da investigação realizada. A análise aqui desenvolvida não pretende ser tomada como retrato geral da situação brasileira nem como levantamento representativo das posições existentes no campo psicanalítico sobre a regulamentação. Trata-se de uma pesquisa orientada por objetivos teórico-metodológicos precisos, na qual as entrevistas não funcionaram como pesquisa de opinião, mas como parte de uma estratégia ética e investigativa. Ao decidir escutar analistas de diferentes formações, instituições e percursos, apostei que essa heterogeneidade poderia alargar o problema para além da hipótese inicialmente construída a partir de meu próprio percurso. Havia aí uma posição ética de pesquisa: não encerrar de antemão a questão na convicção que orientava minha investigação, mas me deixar ensinar pelo que outros analistas, situados em tradições e trajetórias distintas da minha, poderiam formular sobre a formação do

analista e a regulamentação da psicanálise. Por isso, as conclusões extraídas do material devem ser lidas como elaboração de impasses e tensões presentes nesse recorte do debate, e não como generalização sobre o conjunto do campo. Além disso, como o corpus reuniu majoritariamente analistas situados em tradições freudianas e lacanianas, tais conclusões dizem respeito aos impasses tornados legíveis nesse segmento do debate psicanalítico brasileiro.

Ao longo desta investigação, a posição sustentada é clara: a regulamentação profissional-estatal da psicanálise deve ser recusada quando pretende fazer do Estado, do diploma, da profissão ou de critérios nacionais de habilitação a instância de garantia da formação analítica. Aquilo que está em jogo na autorização de um analista não pode ser convertido em critério jurídico-profissional de habilitação. Contudo, o percurso realizado não se limitou a reafirmar essa incompatibilidade. Ele também permitiu interrogar o que a própria demanda de regulamentação revela sobre os modos pelos quais os analistas se formam, se autorizam, se legitimam e se apresentam no espaço social. Foi ao colocar essa hipótese em interlocução com analistas de diferentes formações, instituições e percursos que a formulação inicial pôde se ampliar. A regulamentação passou, então, a ser pensada não apenas como ameaça externa dirigida à psicanálise, mas também como índice de impasses relativos à formação, à autorização, à transmissão e à presença pública da psicanálise.

A noção de impasse é central para esta tese. Ela não designa um problema único, homogêneo ou resolvível por uma resposta previamente disponível. Ao contrário, os impasses aqui trabalhados se apresentam em níveis distintos: há um impasse clínico e ético relativo à formação do analista; um impasse institucional relativo à transmissão e à garantia; um impasse político relativo às tentativas de regulamentação profissional; um impasse social relativo à inteligibilidade pública da psicanálise; e um impasse contemporâneo relativo à universidade, ao mercado educacional e às formas de circulação do nome da psicanálise.

Esses níveis não se confundem, mas se articulam em torno de uma mesma tensão: a impossibilidade de garantir, por critérios externos à experiência analítica, aquilo que, na formação do analista, depende da experiência, da transferência, da autorização e da posição. A tese não pretendeu resolver esses impasses, mas revelar sua estrutura, isto é, mostrar por que eles não admitem uma solução simples, homogênea ou dada de antemão.

O retorno a Freud permitiu demonstrar que o problema da formação não nasce, inicialmente, como questão institucional, mas como consequência da própria invenção do método psicanalítico. Por isso, esse retorno não teve apenas a função de contextualizar historicamente o nascimento da psicanálise, mas de localizar a emergência de uma prática clínica que se distingue radicalmente das tradições que a antecederam. A ruptura freudiana não se reduz à introdução de uma nova teoria do sintoma; ela implica um novo modo de tratá-lo, ao fazer da fala a via privilegiada de tratamento do sofrimento psíquico. Freud transforma a estrutura do encontro clínico ao deslocar as posições tradicionais do médico e do paciente: do lado daquele que fala, pela associação livre; do lado daquele que escuta, pela atenção flutuante. Tal como a tese procurou sustentar com Holzhey-Kunz (2018) e Ricoeur (1965/1977), esses operadores não funcionam como técnicas acrescentadas a uma prática já constituída, mas como aquilo que desestabiliza as formas tradicionais de condução clínica (Freud, 1905 [1904]/2019f, 1912/2019h).

É desse deslocamento que emerge a figura do psicanalista. Ela pode ser localizada no esforço freudiano de transmitir a psicanálise e, em especial, nos chamados textos técnicos, nos quais Freud procura circunscrever o que é exigido daquele que ocupa esse novo lugar diante da fala do analisante e da transferência. Essas elaborações, no entanto, nunca assumem a forma de um manual acabado. Elas se apresentam como formulações parciais, produzidas em resposta aos problemas da prática, e preservam uma tensão entre a necessidade de transmitir

algo sobre a posição do analista e a impossibilidade de convertê-la em um conjunto fechado de prescrições.

É no curso dessa elaboração que Freud formula as noções de neutralidade e abstinência, evocadas como tentativas de responder a uma questão central: qual deve ser o lugar do analista diante daquele que fala? Essas noções funcionam como orientações decisivas: não dirigir o tratamento a partir das próprias convicções, não oferecer satisfações substitutivas à demanda do analisante e sustentar o trabalho da transferência (Freud, 1912/2019h, 1915 [1914]/2019g). Nesse sentido, neutralidade e abstinência não designam simplesmente uma atitude natural, uma norma de conduta ou um comportamento que o analista deve seguir. Elas fazem referência a uma elaboração que acontece no interior da própria experiência de análise: um trabalho sobre os próprios complexos, sobre as resistências e sobre a relação do analista com o inconsciente.

A consequência desse limite, em Freud, é que a formação do analista não pode ser pensada como simples aprendizagem teórica ou aplicação de prescrições clínicas. Por isso, a análise do analista aparece não como etapa de aprendizagem em sentido pedagógico, mas como condição para que alguém possa sustentar a posição exigida pela clínica analítica (Freud, 1912/2019h, 1937/2019a). Como Freud (1916–1917/2014) indica em *Psicanálise e Psiquiatria*, o psicanalista não se define pelo conhecimento teórico disponível em seu campo conceitual, mas por uma relação específica com o saber, produzida na experiência analítica e em sua relação com o inconsciente.

Desse percurso, extraio um primeiro resultado decisivo para o debate sobre a regulamentação da psicanálise: ao fazer surgir uma nova figura na cultura por meio da clínica, Freud não inaugura simplesmente uma nova profissão. O que emerge é antes uma função clínica cuja formação não coincide com a habilitação própria das profissões regulamentadas. Freud introduz uma exigência própria da lógica da psicanálise: aquele que deseja praticá-la

precisa se submeter ao próprio método. Esse ponto diferencia a formação do analista dos modelos profissionais clássicos, nos quais o aprendizado de um método não implica, necessariamente, a submissão do praticante a ele. Na psicanálise, não se trata apenas de adquirir um conhecimento teórico ou uma habilitação prática; é preciso recolher, na própria experiência, os efeitos daquilo que se irá sustentar para outros. É aí que a regulamentação profissional-estatal encontra seu limite: ela opera pela tentativa de padronizar uma formação que depende da experiência singular do praticante com o método psicanalítico.

A história pós-freudiana mostra, contudo, que essa exigência logo passou a receber respostas institucionais. É nesse deslocamento que começa a se delinear a cisão entre a experiência analítica propriamente dita e sua inscrição didática no interior das instituições. Em 1925, o modelo proposto por Eitingon consolidou-se como a primeira tentativa de formalizar institucionalmente o percurso do analista, organizado em torno de três vias: análise pessoal, prática sob controle e ensino teórico (Tardits, 2011). A consequência dessa formalização é decisiva: se, em Freud, a análise pessoal aparecia como exigência clínica deduzida da própria lógica do método, no modelo berlinense ela passa também a integrar um dispositivo didático de formação. A análise deixa, assim, de ser pensada apenas em sua função clínica e passa a ocupar um lugar institucional determinado no percurso do candidato. Esse ponto permite reconhecer a função das instituições na transmissão da psicanálise, mas também explicita seu limite: a instituição pode organizar percursos e dividir a formação em etapas, mas não pode eliminar a diferença entre aquilo que pode ser instituído e administrado e aquilo que só pode ser atravessado na experiência analítica.

É sobre esse limite que incide a crítica de Lacan à psicanálise pós-freudiana, dirigida tanto à psicologia do ego quanto à burocratização institucional da formação. Ambas participam de uma mesma operação: reconduzir a descoberta freudiana a um quadro mais compatível com ideais psicológicos normativos (Lacan, 1956/1998d; Darriba, 2020). Em vez

de sustentar a tensão própria da experiência analítica, esse movimento tende a amortecer sua radicalidade e a reorientar a clínica segundo exigências de adaptação, fortalecimento do eu e inteligibilidade que lhe são heterogêneas (Darriba, 2020). Por isso, a crítica lacaniana não se dirige apenas a uma concepção teórica do sujeito ou do eu, mas aos efeitos que ela produz sobre a direção do tratamento e sobre aquele que o conduz. Ao denunciar a referência autoritária à realidade e a confiança na análise didática como garantia suficiente, Lacan permite mostrar que o problema não se resolve no plano individual do analista, mas atinge o próprio modo de conceber a prática, a formação do analista e sua legitimação (Lacan, 1956/1998d; 1958/1998a).

Desse debate, a tese sustenta que clínica e formação não podem ser pensadas separadamente: toda modificação na concepção da prática analítica interfere no modo como se forma o analista, assim como a padronização da formação produz efeitos sobre a clínica que se sustenta. Se a direção da cura, os fins da análise e a posição do analista são redefinidos por concepções orientadas pela adaptação, pela normalização e pelo fortalecimento do eu, redefine-se também o que uma análise deve produzir e que analista se pretende formar (Lacan, 1958/1998a; Darriba, 2020). Nesse sentido, a formação não pode ser concebida como etapa preliminar, aquisição de competências psicológicas ou garantia institucional, mas como efeito da relação entre a experiência analítica, a posição subjetiva que dela advém e seu desdobramento na prática.

A partir desse percurso, a tese propõe ler o debate contemporâneo sobre a regulamentação da psicanálise à luz de uma tensão já presente no interior da própria história do movimento psicanalítico. Evidentemente, não se trata de afirmar que Lacan respondia ao problema da regulamentação profissional tal como ele se coloca hoje, mas de reconhecer que sua crítica à psicologia do ego, à análise didática e à burocratização institucional permite localizar os efeitos de movimentos que, em diferentes contextos, tendem a padronizar,

normatizar e garantir a formação do analista por critérios exteriores à experiência analítica. É nesse horizonte que Escola, autorização e desejo do analista foram interrogados como tentativas de responder, no interior da psicanálise, ao impasse entre transmissão, formação e garantia.

A Escola foi mobilizada nesta tese como tentativa de responder ao limite da instituição sem abandonar a dimensão coletiva da formação. A crítica de Lacan à burocratização institucional não implica a recusa de toda forma institucional, mas a exigência de pensar uma comunidade analítica que não se organize pela garantia, pela hierarquia ou pela tradição transformada em ortodoxia. O que estava em jogo, ao final desse percurso crítico, era a pergunta sobre que tipo de laço entre analistas poderia abrigar a psicanálise sem submetê-la novamente a uma lógica em que a formação se converte em investidura, a transmissão em repetição doutrinária e a garantia em exercício de poder. Nesse sentido, a fundação da Escola não deve ser lida apenas como efeito da ruptura de Lacan com a Internacional, mas como tentativa de responder coletivamente a um problema simultaneamente teórico, clínico e formativo da comunidade analítica.

Desse percurso, a tese extraiu que a Escola, em Lacan, não responde ao impasse da formação pela via de uma nova garantia institucional, mas pela tentativa de sustentar uma comunidade compatível com a experiência analítica. A formulação “tão sozinho como sempre estive em minha relação com a causa psicanalítica” permite situar essa orientação: a formação do analista não se funda na identificação a um coletivo homogêneo, mas na relação singular de cada um com a causa analítica (Barros, 2025). Por isso, a Escola pôde ser pensada como um laço entre “dispersos que não fazem par”, isto é, como uma comunidade de trabalho que não apaga a diferença entre aqueles que dela participam. Essa perspectiva permitiu recolocar, em Lacan, uma tensão já indicada por Freud: há algo na formação do analista que passa pela

experiência de cada um e que nenhuma coletividade pode apagar sem trair a própria lógica da análise.

É nesse mesmo horizonte que a tese retomou a proposição segundo a qual “o psicanalista só se autoriza de si mesmo”, não como defesa de uma autoproclamação, mas como formulação decisiva sobre o lugar da autorização na formação analítica (Lacan, 1967/2003). Ao deslocar a autorização para fora da lógica da investidura conferida pela instituição, Lacan não elimina a exigência da formação, mas recoloca seu ponto decisivo naquele que, a partir de sua própria análise, passa a sustentar a função de analista. Autorizar-se de si mesmo não significa, portanto, nomear-se analista arbitrariamente; significa que a autorização com a qual o analista opera não pode provir do Outro como garantia. A tese retomou, então, a aproximação dessa proposição com as fórmulas da sexuação para precisar que a autorização não remete a uma nomeação exterior, mas à assunção de uma posição (Lacan, 1973–1974). A partir dessa leitura, o deslocamento lacaniano da autorização permitiu reler a exigência freudiana da análise do analista: não como etapa didática suficiente, nem como garantia totalizante, mas como condição necessária para que se produza uma posição capaz de sustentar a direção de uma análise.

A passagem ao desejo do analista não buscou reduzir a formação à análise pessoal, tampouco fazer da análise uma garantia. Ao contrário, essa noção foi mobilizada justamente porque permite pensar a dimensão contingente da formação: aquilo que pode se produzir em uma análise, mas que não é assegurado nem mesmo por ela. O desejo do analista permitiu sustentar, ao mesmo tempo, que a posição do analista é indissociável da experiência analítica e que essa experiência não produz necessariamente um analista. Com isso, a formação é reescrita não simplesmente na análise pessoal, como exigência já apontada por Freud, mas no campo de uma experiência em que a passagem à posição de analista permanece contingente.

Nesse percurso, a crítica à neutralidade e à contratransferência foi mobilizada para evitar a pessoalização do analista, isto é, sua redução a uma figura, identidade ou conjunto de atributos subjetivos. Esse ponto é decisivo para o debate da regulamentação, pois a lógica profissional tende a reconhecer o analista justamente como uma identidade previamente definível. Ao deslocar o problema da pessoa do analista para a posição que ele ocupa na transferência, tornou-se possível sustentar que aquilo que orienta a direção da cura não se confunde com um afeto subjetivo, uma qualidade pessoal ou uma competência profissional.

Ao articular o desejo do analista ao fim de análise, a tese pôde demonstrar a relação moebiana entre análise e formação: não se trata de acrescentar a análise pessoal a um percurso formativo, mas de reconhecer que a formação do analista depende das operações que podem se produzir em uma análise levada a seu termo lógico. A passagem à posição de analista não se sustenta pela assunção de uma identidade analítica, mas pela queda do sujeito suposto saber, pela extração do objeto a do campo do Outro e pela destituição subjetiva que daí decorre (Lacan, 1964/1985; 1967–1968/2025b; Quinet, 2022). É nesse ponto que o desejo do analista pôde ser situado não como desejo subjetivo, vocação ou vontade de ser analista, mas como operador que permite sustentar uma posição não fundada no Eu, nos ideais ou na identificação (Lacan, 1958–1959/2016; Ballao, 2022). Assim, a formação do analista se reinscreve na análise, mas em uma análise atravessada pela queda das garantias: aquilo que pode autorizar a função analítica relaciona-se à possibilidade contingente de sustentar, a partir dos efeitos de uma análise, o lugar que a transferência designa ao analista.

Ao final desse percurso, a tese chegou à ética da psicanálise como consequência da própria posição do analista. Com Araújo (2007), foi possível privilegiar a formulação de que a ética da psicanálise é, mais precisamente, uma ética do desejo do analista, isto é, uma ética que não se define por valores pessoais ou por uma moral profissional, mas pelo lugar a partir do qual o analista opera. Nesse ponto, o discurso do analista foi decisivo para dar inscrição

lógica ao desejo do analista: o analista opera do lugar de objeto a, e não do lugar da mestria, do saber ou do ideal (Lacan, 1969–1970/1992). É essa articulação entre posição, desejo e discurso que permite pensar a experiência singular da formação em suas consequências no laço social.

No plano do laço social, essa ética permitiu diferenciar a psicanálise das deontologias próprias às profissões regulamentadas. Ao retomar o debate de Lacan com Aristóteles, Kant e Bentham, foi possível mostrar que a ética da psicanálise não se organiza a partir de uma teoria do bem, de uma lei universal ou de um princípio de utilidade, nem se apresenta como doutrina geral, mandamento normativo ou pedagogia da conduta (Lacan, 1959–1960/1988). Nesse sentido, a psicanálise ocupa um lugar singular entre os discursos que organizam o laço social: enquanto outros discursos tendem a tamponar o malogro, regular o desvio ou reconduzir o sujeito a formas reconhecíveis de pertencimento, a ética analítica sustenta um lugar para aquilo que comparece como resto, falta e singularidade. Foi por essa via que a tese pôde sustentar a especificidade da formação do analista e sua incompatibilidade com o modelo de formação profissional: se a prática analítica depende de uma ética da posição, e não de uma deontologia universalizável, aquilo que forma um analista não pode ser convertido integralmente em currículo, habilitação ou código de conduta. É nesse ponto que o debate sobre a regulamentação se impõe, pois ela demanda justamente uma inscrição normativa, classificatória e pública da psicanálise no campo das profissões.

A regulamentação pôde, então, ser situada como parte de um movimento cultural mais amplo: a tendência contemporânea de submeter práticas de tratamento, saberes e modos de cuidado a dispositivos de classificação, controle e legitimação, hoje articulados a racionalidades administrativas, políticas e econômicas (Lyra & Caldas, 2015). Sua incidência sobre a psicanálise não é contingente: desde Freud, sua posição extraterritorial em relação aos saberes instituídos a tornou alvo de tentativas de apropriação e domínio, primeiro pelo campo

médico, no qual estavam em jogo tanto o monopólio do exercício clínico quanto a definição externa de sua legitimidade científica e profissional (Tardits, 2011). Mais tarde, essa mesma lógica reaparece no campo mais amplo das práticas clínicas voltadas ao tratamento do sofrimento psíquico. Como a psicanálise é socialmente reconhecida como uma prática clínica — e, de fato, ela o é, embora não se reduza a isso —, ela passa a ser incluída em dispositivos regulatórios que operam por homogeneização, reunindo sob categorias comuns práticas orientadas por concepções distintas de sujeito, sofrimento, tratamento e direção clínica (Roudinesco, 2005). Com isso, a tese pôde mostrar que o problema não se limita à confusão entre psicanálise e psicoterapia, mas diz respeito a uma operação classificatória que tende a apagar diferenças clínicas, éticas e epistemológicas decisivas.

Na contemporaneidade, essa operação classificatória ganha força sob a racionalidade neoliberal, não apenas porque o sofrimento psíquico passa a ser administrado segundo exigências de adaptação, desempenho e otimização, mas porque tais exigências passam também a definir os critérios pelos quais uma prática clínica é reconhecida como legítima. A regulamentação não apenas organiza exteriormente o campo das práticas clínicas; ela tende a impor uma gramática de avaliação que transforma diferenças de método, ética e direção do tratamento em equivalências administráveis (Innocencio, 2021; Safatle, 2021). O caso francês da Emenda Accoyer tornou essa operação especialmente visível: ao incluir a psicanálise sob a designação de “psicoterapia dinâmica” e submetê-la a critérios comparativos de eficácia, evidenciou-se como a avaliação pode apagar a diferença da psicanálise precisamente ao torná-la comparável (Aflalo, 2012). É nesse sentido que o *Manifesto pela Psicanálise* pôde caracterizar o campo “psi” contemporâneo como uma espécie de “bolsa de valores psi”, na qual as práticas clínicas passam a ser hierarquizadas segundo critérios de desempenho e utilidade social (Porge et al., 2015).

A segunda incidência da regulamentação apareceu no campo do trabalho. Se, no plano das práticas clínicas, a captura regulatória opera pela homogeneização de experiências heterogêneas, no plano do trabalho ela se apresenta pela tentativa de tornar a psicanálise socialmente reconhecível como profissão. Com Tardits (2011), a profissionalização foi retomada como efeito histórico da modernidade, inscrito no processo de racionalização da sociedade ocidental analisado por Weber. Nesse movimento, artes, ofícios e funções tradicionais foram progressivamente substituídos por profissões formalmente instituídas, capazes de organizar práticas, definir competências, estabelecer critérios de pertencimento e produzir formas públicas de legitimação. A profissão, nesse sentido, não é apenas um nome social para uma atividade; ela constitui um regime de reconhecimento que submete o trabalho a exigências de previsibilidade, padronização, controle e validação institucional. É justamente diante desse regime que a tese interrogou o impasse colocado à psicanálise: como inscrever no modelo moderno de profissão uma prática cujo saber, cuja transmissão e cuja eficácia não se organizam segundo a lógica da previsibilidade e da garantia?

A partir daí, tornou-se necessário interrogar o que significa afirmar que a psicanálise é um trabalho. A pesquisa não recusou essa dimensão: o analista atende, cobra, ocupa um lugar social, responde por uma prática e participa de circuitos institucionais, econômicos e culturais. No contexto brasileiro, essa inscrição aparece, inclusive, no reconhecimento da psicanálise como ocupação na Classificação Brasileira de Ocupações, sem que isso equivalha à sua regulamentação profissional, como permite precisar Lannes (2009). No entanto, com Tupinambá (2014), foi possível distinguir trabalho e profissão, bem como evitar que toda atividade dirigida a um terceiro fosse imediatamente reduzida à lógica da prestação de serviço. Essa distinção foi decisiva: embora a psicanálise se exerça como trabalho remunerado, seu funcionamento não coincide com o modelo profissional dominante, orientado pela oferta de um serviço, pela definição de um produto, pela utilidade esperada e

pela correspondência entre demanda, método e resultado. O sujeito chega ao analista com uma demanda de cura e alívio do sofrimento, mas o analista não responde a essa demanda nos termos em que ela se apresenta. É nessa não coincidência entre demanda social, oferta de tratamento e direção da prática que o trabalho analítico se diferencia das demais atividades do campo “psi”.

Desse modo, a conversão da psicanálise em profissão regulamentada não significaria apenas o reconhecimento jurídico de uma atividade já existente. Ela implicaria inscrever o trabalho do analista em um sistema normativo de práticas, sustentado por critérios públicos de habilitação, pertencimento, competência e controle. É nesse ponto que o debate sobre trabalho retorna ao núcleo da tese: se Freud faz surgir uma função clínica cuja formação não coincide com a habilitação própria das profissões regulamentadas, e se Lacan desloca a autorização do analista para fora da lógica da nomeação exterior e da garantia, a profissionalização estatal tende a recolocar a psicanálise justamente no regime que esta pesquisa problematizou. O risco, portanto, não está apenas na criação de um título ou na organização administrativa do campo, mas na redução da função analítica a uma identidade profissional previamente reconhecível, como se a autorização para sustentar uma análise pudesse ser extraída de critérios gerais de qualificação. Assim, transformar a psicanálise em profissão produziria efeitos sobre sua própria lógica: ao buscar tornar o trabalho do analista publicamente identificável e regulável, arriscaria apagar a diferença entre reconhecer socialmente uma prática e garantir aquilo que, na formação do analista, só pode se sustentar como posição, experiência e ato.

Foi sobretudo a escuta dos entrevistados que me impediu de manter a regulamentação apenas no lugar de ameaça externa. As entrevistas não foram mobilizadas como ilustração empírica de uma conclusão já alcançada pela pesquisa bibliográfica, mas como interlocução capaz de fazer a hipótese inicial trabalhar diante da heterogeneidade do campo psicanalítico.

Se o percurso teórico e histórico permitiu sustentar, com consistência, a incompatibilidade entre a formação analítica e sua conversão em habilitação profissional, o material de campo tornou mais nítido que essa conclusão, embora necessária, não esgota o problema. Mesmo em um recorte composto por analistas vinculados à tradição freudiana e lacaniana, apareceram divergências importantes sobre o que se entende por regulamentação, sobre o estatuto da psicanálise como profissão, função ou prática clínica, e sobre os critérios que poderiam autorizar alguém a praticá-la. Essa heterogeneidade mostrou que os fundamentos teóricos e clínicos da psicanálise não garantem, por si só, uma posição homogênea diante do debate público. Nesse ponto, a provocação de Goldenberg (2023) torna-se incontornável: a regulamentação retorna também como sintoma da relação emperrada entre os psicanalistas e a sociedade civil. Mas esse reconhecimento exige dar um passo a mais: não se trata apenas de denunciar o Estado, o mercado, as universidades ou as igrejas como agentes externos de captura, mas de reconhecer que alguns psicanalistas e algumas instituições psicanalíticas participam, por suas próprias ambiguidades, das condições que tornam essa captura possível.

Esse ponto ganhou especial força nas entrevistas em razão do contexto brasileiro atual, marcado pelo surgimento das graduações em psicanálise e pela reação do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras a essa ameaça. As graduações tornaram-se, no momento desta pesquisa, um dos pontos mais sensíveis do debate sobre a regulamentação, justamente porque sua existência abre precedentes para a transformação da psicanálise em formação universitária profissionalizante e, por essa via, para novas tentativas de regulamentação profissional. A reação do Movimento Articulação e o trabalho realizado junto à SERES-MEC produziram uma conquista política importante: a Nota Técnica nº 6/2025/DIREG/SERES/SERES determinou que os cursos anteriormente denominados “Psicanálise” não poderiam manter essa designação, devendo ser renomeados como “Estudos teóricos psicanalíticos e sociais”, vinculados à área de Ciências Sociais, Comunicação e

Informação, sem enquadramento na saúde ou na formação clínica. A mesma nota vedou que esses cursos estruturassem seus conteúdos ou divulgassem qualquer indicação de habilitação para o exercício da prática clínica. Esse resultado deve ser reconhecido como uma vitória do campo psicanalítico contra a transformação da psicanálise em formação universitária profissionalizante. No entanto, a mudança de nome dos cursos não dissolve o impasse que eles tornaram visível. Ao contrário, explicita que a graduação em psicanálise não surgiu como fenômeno isolado, mas como efeito de um cenário mais amplo, no qual ensino universitário, titulação acadêmica, especializações privadas, mercado educacional e promessa de formação já vinham se articulando de modos nem sempre interrogados pelo próprio campo psicanalítico.

Essa questão exigiu considerar, em primeiro lugar, a relação entre psicanálise e universidade. Não se trata, contudo, de desqualificar essa presença. Há pesquisas rigorosas, produções teóricas consistentes e formas legítimas de interlocução entre psicanálise e outros campos de saber nesse espaço — esta própria tese se inscreve nessa possibilidade. Também não considero que tudo o que se produz na universidade esteja automaticamente submetido ao discurso universitário. No entanto, sustento que a presença da psicanálise na universidade faz parte do problema, mesmo quando produz efeitos importantes de transmissão e elaboração. As entrevistas permitiram localizar esse ponto com mais nitidez do que a pesquisa bibliográfica: Luciana indicou que a universidade passou a compor significativamente o percurso de formação de muitos analistas, especialmente por meio da pós-graduação e da pesquisa, enquanto Lucas leu as graduações em psicanálise e os movimentos de regulamentação como sintomas de uma relação já consolidada entre psicanálise e universidade. É justamente aí que o impasse se torna incontornável: mestrados, doutorados e pesquisas acadêmicas não são dispositivos do campo psicanalítico, mas produzem títulos dotados de reconhecimento social. Esses títulos não autorizam alguém como analista, mas

podem funcionar como signos de legitimidade e produzir efeitos subjetivos de autorização, como Lucas observou em sua entrevista. Assim, quando a psicanálise circula pela universidade, ela não permanece imune ao regime acadêmico de prazos, publicações, avaliações, titulações e certificações. Esse regime não invalida a produção universitária em psicanálise, mas impede que os analistas tratem essa presença como neutra ou sem consequências para o modo como a sociedade passa a imaginar a formação do psicanalista.

Em segundo lugar, o contexto das graduações tornou necessário considerar o mercado educacional privado, especialmente as especializações, pós-graduações privadas, cursos livres e formações anunciadas como produtos. Se a presença da psicanálise na universidade coloca o problema dos efeitos de titulação, legitimação acadêmica e reconhecimento social, o ensino privado mercantilizado coloca outro problema: a transformação do ensino da psicanálise em produto, orientado por estratégias de marketing, captação de alunos e promessa implícita de formação. Esse ponto precisou ser trazido à tona porque o próprio debate brasileiro sobre as graduações evidenciou os interesses econômicos envolvidos na oferta de formação em psicanálise. No entanto, a crítica às graduações privadas não se sustenta plenamente se não interrogar também as práticas que já haviam tornado socialmente pensável a venda de uma “formação psicanalítica”. Aqui, não basta repetir que “ali se ensina teoria, mas a formação se dá no divã”. Essa frase, que poderia marcar uma distinção necessária, tornou-se também uma estratégia de legitimação comercial. O mercado educacional aprendeu a repetir os significantes do próprio campo psicanalítico — tripé, análise pessoal, supervisão, formação contínua, estudo teórico — para vender uma promessa implícita de formação. Goldenberg percebe esse ponto ao observar que a graduação em psicanálise não inventa a confusão do nada: ela se apoia em uma oferta e uma procura por “formação psicanalítica” já sustentadas, há muito tempo, em cursos de pós-graduação e em espaços universitários ou parauniversitários. Por isso, uma graduação em psicanálise abre precedentes para a

regulamentação, mas as pós-graduações, especializações e certificações privadas em psicanálise também abriram precedentes para que uma graduação se tornasse socialmente pensável.

Nesse ponto, a crítica ao mercado educacional precisa alcançar também alguns psicanalistas e algumas instituições que o sustentam. Os analistas não são apenas vítimas da mercantilização da psicanálise; alguns também participam dela quando emprestam seu nome, sua filiação, seus títulos e sua autoridade simbólica a dispositivos que vendem ensino psicanalítico como promessa implícita de formação. Não se trata de generalizar essa posição ao conjunto dos analistas, nem de ignorar a existência de transmissões rigorosas fora das Escolas ou instituições tradicionais, mas de reconhecer que a crítica à mercantilização não pode ser dirigida apenas a agentes externos ao campo. Se a graduação em psicanálise se tornou uma ameaça capaz de abrir precedentes para a regulamentação profissional, isso se deve também ao fato de que certas formas de ensino, certificação e transmissão já vinham produzindo, antes dela, uma zona de indistinção entre estudo teórico, legitimação acadêmica, pertencimento institucional e promessa de formação analítica. É nesse ponto que a recusa da regulamentação precisa se tornar mais rigorosa: não basta ser contra o diploma, contra a graduação ou contra a habilitação estatal; é preciso sustentar essa contrariedade na forma como cada analista se posiciona na pólis, participa da universidade, ensina, certifica, ocupa o mercado educacional e responde pelos efeitos sociais daquilo que faz circular em nome da psicanálise.

É nesse horizonte que o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras deve ser reconhecido como uma resposta política importante da comunidade analítica. Sua força reside justamente em reunir instituições diversas, sem constituir uma Escola, uma instância de autorização ou um órgão regulador do campo, para sustentar publicamente a recusa da transformação da psicanálise em profissão regulamentada. O

próprio *Ofício do Psicanalista* situa a Articulação como movimento criado para defender a psicanálise diante de campos de poder econômico e político, especialmente diante de projetos de lei e de usos que deturpam seus conceitos. Nesse sentido, a Articulação mostra que a defesa da psicanálise leiga e laica não se reduz à discussão interna dos fundamentos da formação do analista; ela exige uma tomada de posição na pólis, um modo de endereçar à sociedade civil a especificidade da psicanálise e de sua transmissão. O trabalho realizado em torno das graduações em psicanálise evidencia justamente essa força política: diante de uma ameaça concreta de formação universitária profissionalizante, a comunidade analítica pôde se articular publicamente e produzir efeitos institucionais importantes.

Mas esse limite também precisa ser reconhecido. A Articulação se sustenta como movimento político de atuação diante do Estado e da opinião pública, não como instância encarregada de dizer quem é ou não é psicanalista. Sua força está justamente em não ocupar esse lugar; seu limite está no fato de que, por não ocupá-lo, ela não responde integralmente ao cenário mais amplo de proliferação de cursos, especializações, certificações e dispositivos mercadológicos que se autorizam do nome da psicanálise. O Movimento pode responder politicamente às tentativas de regulamentação profissional-estatal e às graduações em psicanálise, mas não se propõe a interferir diretamente no mercado educacional privado, nem a regular as formações espúrias, falsas ou mercantilizadas que se apresentam socialmente como formação psicanalítica. Esse limite não diminui sua importância; ao contrário, explicita o ponto em que a recusa da regulamentação estatal deixa aberta outra pergunta: como responder ao cenário desenfreado de cursos, certificações e mercantilização do ensino da psicanálise sem produzir, com isso, uma nova forma de garantia?

É nesse ponto que a questão da auto-regulação aparece como parte do debate mais amplo sobre a regulamentação da psicanálise. O objeto central desta tese foi a regulamentação profissional-estatal, isto é, os projetos de lei que pretendem inscrever a psicanálise no campo

das profissões, submetendo a formação do analista a critérios jurídicos de habilitação, diploma, fiscalização e reconhecimento público pelo Estado. É essa forma de regulamentação que a tese recusa, pois ela faria do Estado, do título ou da profissão uma instância de garantia para aquilo que, na formação analítica, depende da experiência, da transferência, da autorização e da posição do analista. No entanto, o debate sobre a regulamentação não se esgota nessas propostas de profissionalização. Há outras formas de resposta em jogo, e uma delas é a auto-regulação, discutida no interior do próprio Movimento Articulação como possibilidade de reconhecimento de instituições formadoras a partir de critérios mínimos estabelecidos coletivamente, sem interferência do Estado. A questão também apareceu nas entrevistas como pergunta pela necessidade de alguma forma de regulação interna diante da proliferação contemporânea de cursos e formações que se apresentam em nome da psicanálise.

A auto-regulação recoloca, contudo, um impasse fundamental. Ao tentar responder ao cenário desenfreado de cursos, certificações e formações mercantilizadas, ela poderia produzir uma nova instância de garantia, agora não mais estatal, mas institucional ou supra-institucional. Por isso, não me parece possível tomar essa via como solução imediata. Ela exigiria uma investigação própria, que ultrapassa o recorte desta tese. Ainda assim, a questão merecia ser mencionada justamente porque pertence ao debate mais amplo sobre regulamentação e porque mostra que a recusa da profissionalização estatal não elimina a pergunta sobre como os psicanalistas podem responder publicamente pelos efeitos produzidos em nome da psicanálise.

Esses desdobramentos — a relação entre psicanálise e universidade, sua captura parcial pelo mercado educacional privado, a crítica aos psicanalistas que sustentam esse mercado e a questão da auto-regulação — não constituíram o objeto central desta tese. Eles apareceram, sobretudo, a partir das entrevistas e do contexto brasileiro no qual os

entrevistados estavam implicados, marcado pela emergência das graduações em psicanálise e pelas respostas políticas construídas contra elas. Por isso, devem ser lidos como consequências e aberturas produzidas pelo percurso da pesquisa, não como problemas plenamente resolvidos por ela. A investigação aprofundada do mercado educacional da psicanálise no Brasil, da relação entre psicanálise e universidade, da circulação da psicanálise nas redes sociais, da banalização de seus conceitos em formatos rápidos de divulgação e das formas possíveis ou impossíveis de auto-regulação do campo permanece como tarefa importante para pesquisas futuras.

É por isso que a regulamentação pode ser lida como uma interpelação da cultura dirigida aos analistas. Ela pergunta quem pode se dizer psicanalista, como alguém se forma, em que se sustenta sua prática clínica, como se transmite a psicanálise e de que modo ela responde pelos efeitos que produz no espaço social. Trata-se também de uma pergunta pela inteligibilidade pública da psicanálise. Se a psicanálise está presente na cultura, nas instituições, nas universidades, nos consultórios, nos cursos e nas práticas clínicas, ela não pode responder a essa presença apenas afirmando sua extraterritorialidade ou sua diferença radical em relação aos demais discursos. Ao mesmo tempo, responder à sociedade não significa submeter a psicanálise às exigências de transparência, utilidade, adaptação, eficácia e garantia que orientam os discursos dominantes. A resposta ética dos analistas deve sustentar justamente essa tensão: preservar a especificidade do discurso analítico, sem dissolvê-lo na linguagem da profissão, da universidade, do mercado ou da saúde mental, mas também sem transformar essa especificidade em recusa de qualquer endereçamento público.

Por isso, a interpelação regulatória convoca os analistas a interrogarem certas respostas que se tornaram insuficientes. Não basta repetir o tripé como modelo de formação, pois sua formalização pode ser capturada por dispositivos de ensino e por estratégias de legitimação comercial. Também não basta denunciar o Estado, o mercado ou a universidade

como ameaças externas, quando alguns analistas participam desses espaços e produzem, neles, efeitos que não são neutros. Se os analistas recusam o diploma, o Estado e a profissão como instâncias de garantia, permanece aberta uma pergunta ética e política decisiva: que responsabilidade pública lhes cabe pelo modo como a psicanálise se apresenta, se transmite e se autoriza no laço social?

A contribuição central desta tese consistiu em deslocar o debate da simples oposição entre regulamentação e antirregulamentação para a interrogação das formas pelas quais a psicanálise se apresenta, circula e se torna inteligível no espaço social. A pesquisa não pretendeu oferecer uma solução para um problema que se mostrou estrutural, mas sustentar uma tensão: a especificidade da formação do analista impõe um limite decisivo aos modelos clássicos de regulamentação profissional, sem que esse limite encerre os impasses tornados visíveis pela demanda regulatória. A pergunta inicial — como se forma um psicanalista? — retorna, ao final, transformada pelo percurso da tese: ela já não pode ser respondida apenas pela referência aos dispositivos formativos internos à psicanálise, nem pode ser entregue às garantias do Estado, do diploma ou da profissão. Ela exige manter aberta a tensão entre a singularidade da experiência analítica e as formas públicas pelas quais a psicanálise transmite, legitima e autoriza o que se faz em seu nome. Nesse deslocamento, a defesa da psicanálise não pode se reduzir à afirmação identitária de sua diferença; ela exige interrogar as condições em que a psicanálise poderá sustentar sua especificidade sem apagar as ambiguidades de sua presença pública.

REFERÊNCIAS

- Aflalo, A. (2012). *O assassinato frustrado da psicanálise*. Contra Capa.
- Alberti, S. (2009). Pelo fórum de debates: uma apresentação. In S. Alberti, W. Amendoeira, E. Lannes, A. Lopes, & E. Rocha (Orgs.), *Ofício do psicanalista: formação vs. regulamentação* (pp. 7–20). Casa do Psicólogo.
- Amendoeira, W. (2009). A articulação das entidades psicanalíticas brasileiras. In S. Alberti, W. Amendoeira, E. Lannes, A. Lopes, & E. Rocha (Orgs.), *Ofício do psicanalista: formação vs. regulamentação* (pp. 23–32). Casa do Psicólogo.
- Aparicio, S. (2010, abril). A ignorância dos cartéis. *Wunsch*, (8), 21–24.
- Araújo, R. de P. (2007). *A ética da psicanálise como ética do desejo de analista* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Ceará]. Repositório Institucional da UFC. <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/2758>
- Assoun, P.-L. (1983). *Introdução à epistemologia freudiana* (H. Japiassu, Trad.). Imago.
- Ballao, C. (2022). Notas sobre o desejo do psicanalista. *Revista de Psicanálise Stylus*, (43), 35–49. <https://doi.org/10.31683/stylus.v1i43.963>
- Baratto, G., & Aguiar, F. (2007). A “psicologia do ego” e a psicanálise freudiana: das diferenças teóricas fundamentais. *Revista de Filosofia Aurora*, 19(25), 307–331. <https://doi.org/10.7213/rfa.v19i25.1186>
- Barreto, R. A. (2017). Sobre o futuro da psicanálise no mundo das coisas. *Estudos de Psicanálise*, 48, 79–88. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-34372017000200009&lng=pt&tlng=pt
- Barros, E. (2025). A escola e sua orientação. *Revista de Psicanálise Stylus*, 1(50), 155–162. <https://doi.org/10.31683/stylus.v1i50.1227>
- Bonoris, B. (2023). *Cosa fa uno psicoanalista? Sui problemi tecnici* (M. Milanaccio, Trad.; ed. integrale). Paginaotto.
- Bonoris, B., & Pal, T. (Orgs.). (2021). *Afluencias: escritos sobre el psicoanálisis que nos toca*. Órbita Lúdica.
- Celes, L. A. (2005). Psicanálise é trabalho de fazer falar, e fazer ouvir. *Psychê*, 9(16), 25–48.
- Darriba, V. A. (2020). O fundamento ético da crítica de Lacan à psicanálise pós-freudiana. *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 13(3), e15419. <https://doi.org/10.36298/gerais202013e15419>
- Dunker, C. I. L. (2011). *Estrutura e constituição da clínica psicanalítica: uma arqueologia das práticas de cura, psicoterapia e tratamento*. Annablume.
- Dutra, F. G. (2021). Formação em psicanálise. *O Rei Está Nu: Revista para a Psicanálise por Vir*, 1(1), 33–47.

- Fanon, F. (2020). *Pele negra, máscaras brancas*. Ubu Editora. (Trabalho original publicado em 1952)
- Fernandes, F. L., & Costa-Moura, F. (2019). A psicanálise é uma mercadoria? In A. M. Sigal, B. Conte, & S. Assad (Orgs.), *Ofício do psicanalista II: por que não regulamentar a psicanálise* (pp. 45–52). Escuta.
- Figueiredo, L. C., & Minerbo, M. (2006). Pesquisa em psicanálise: algumas ideias e um exemplo. *Jornal de Psicanálise*, 39(70), 257–278.
- Fontenelle, M. I., & Otero, V. (2009). Uma ação no Congresso Nacional. In S. Alberti, W. Amendoeira, E. Lannes, A. Lopes, & E. Rocha (Orgs.), *Ofício do psicanalista: formação vs. regulamentação* (pp. 45–50). Casa do Psicólogo.
- Foucault, M. (2008). *O nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978–1979)*. Martins Fontes.
- Freud, S. (2010a). Deve-se ensinar a psicanálise nas universidades? In *História de uma neurose infantil (“O homem dos lobos”)*, *Além do princípio do prazer e outros textos (1917–1920)* (P. C. de Souza, Trad., Obras completas, Vol. 14, pp. 377–381). Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1919)
- Freud, S. (2010b). O mal-estar na civilização. In *O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos (1930–1936)* (Obras completas, Vol. 18, pp. 13–123). Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1930)
- Freud, S. (2013). *Sobre a concepção das afasias: um estudo crítico* (E. de B. Rossi, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1891)
- Freud, S. (2014). *Obras completas, volume 13: conferências introdutórias à psicanálise* (S. Tellaroli, Trad.; P. C. de Souza, Rev. da trad.). Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1916–1917)
- Freud, S. (2019a). A análise finita e a infinita. In *Fundamentos da clínica psicanalítica* (C. Dornbusch, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1937)
- Freud, S. (2019b). *A interpretação dos sonhos* (P. C. de Souza, Trad.). Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1900)
- Freud, S. (2019c). A questão da análise leiga. In *Fundamentos da clínica psicanalítica* (C. Dornbusch, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1926)
- Freud, S. (2019d). As perspectivas futuras da terapêutica psicanalítica. In *Fundamentos da clínica psicanalítica* (C. Dornbusch, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1910)
- Freud, S. (2019e). Caminhos da terapia psicanalítica. In *Fundamentos da clínica psicanalítica* (C. Dornbusch, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1919 [1918])
- Freud, S. (2019f). O método psicanalítico freudiano. In *Fundamentos da clínica psicanalítica* (C. Dornbusch, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1905 [1904])

- Freud, S. (2019g). Observações sobre o amor transferencial. In *Fundamentos da clínica psicanalítica* (C. Dornbusch, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1915 [1914])
- Freud, S. (2019h). Recomendações aos médicos para o tratamento psicanalítico. In *Fundamentos da clínica psicanalítica* (C. Dornbusch, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1912)
- Freud, S. (2019i). Sobre psicoterapia. In *Fundamentos da clínica psicanalítica* (C. Dornbusch, Trad.). Autêntica. (Trabalho original publicado em 1905 [1904])
- Freud, S. (2020). *Além do princípio de prazer [Jenseits des Lustprinzips]: edição crítica bilingue*. Autêntica. (Trabalho original publicado em 1920)
- Gageiro, A. M. (2017). Frente ao desejo do analista, somos todos leigos. *SIG Revista de Psicanálise*, 6(1), 89–93. <https://sig.org.br/bkp/wp-content/uploads/2018/10/Edicao10-Completa.pdf>
- Gay, P. (2012). *Freud: uma vida para o nosso tempo* (2a ed.). Companhia das Letras.
- Goldenberg, R. (2004). A ética é o estilo. In L. M. F. Bernardino (Org.), *Psicanalisar crianças: que desejo é esse?* (pp. 13–21). Álgama.
- Goldenberg, R. (2023). Da psicanálise em risco de regulamentação. In E. C. Pizzimenti (Org.), *A formação do psicanalista e os princípios do seu poder: cenas do impossível*. Discurso.
- Holzhey-Kunz, A. (2018). *Daseinsanálise: o olhar filosófico-existencial sobre o sofrimento psíquico e sua terapia* (M. A. Casanova, Trad.). Via Verita.
- Iannini, G., & Tavares, P. H. (2019). Apresentação. In S. Freud, *Fundamentos da clínica psicanalítica* (pp. 3–11). Autêntica Editora.
- Innocencio, G. (2021). O sofrimento psíquico na sociedade capitalista e neoliberal sob a ótica da determinação social do processo saúde-doença. *Mosaico: Revista Multidisciplinar de Humanidades*, 12(3), 16–22.
- Lacan, J. (1973–1974). *Les non-dupes errent* [Seminário inédito].
- Lacan, J. (1985). *O seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise* (2ª ed.). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1964)
- Lacan, J. (1986). *O seminário, livro 1: os escritos técnicos de Freud*. Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1953–1954)
- Lacan, J. (1988). *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1959–1960)
- Lacan, J. (1992). *O seminário, livro 17: o avesso da psicanálise*. Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1969–1970)
- Lacan, J. (1998a). A direção do tratamento e os princípios de seu poder. In *Escritos* (pp. 591–652). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1958)

- Lacan, J. (1998b). A psicanálise e seu ensino. In *Escritos* (pp. 438–460). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1957)
- Lacan, J. (1998c). O estágio do espelho como formador da função do eu tal como nos é revelada na experiência psicanalítica. In *Escritos* (pp. 96–103). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1949)
- Lacan, J. (1998d). Situação da psicanálise e formação do psicanalista em 1956. In *Escritos* (pp. 461–495). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1956)
- Lacan, J. (1998e). Subversão do sujeito e dialética do desejo no inconsciente freudiano. In *Escritos* (pp. 807–842). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1960)
- Lacan, J. (2003a). A psiquiatria inglesa e a guerra. In *Outros escritos* (pp. 106–126). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1947)
- Lacan, J. (2003b). Ato de fundação. In *Outros escritos* (pp. 235–247). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1964)
- Lacan, J. (2003c). *O seminário, livro 9: a identificação* (1961–1962). Edições Bagaço/Centro de Estudos Freudianos do Recife. [Seminário inédito]
- Lacan, J. (2003d). Proposição de 9 de outubro de 1967 sobre o psicanalista da Escola. In *Outros escritos* (pp. 248–264). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1967)
- Lacan, J. (2003e). Televisão. In *Outros escritos* (pp. 508–543). Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1974)
- Lacan, J. (2005). *O seminário, livro 10: a angústia*. Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1962–1963)
- Lacan, J. (2010). *O seminário, livro 8: a transferência*. Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1960–1961)
- Lacan, J. (2016). *O seminário, livro 6: o desejo e sua interpretação*. Zahar. (Trabalho original publicado em 1958–1959)
- Lacan, J. (2022). D'e[s]colagem. In *Nos confins do seminário*. Zahar. (Trabalho original publicado em 1980)
- Lacan, J. (2025a). *Le Séminaire, livre XII: problèmes cruciaux pour la psychanalyse (1964–1965)* (J.-A. Miller, Ed.). Seuil.
- Lacan, J. (2025b). *O seminário, livro 15: o ato psicanalítico*. Zahar. (Trabalho original publicado em 1967–1968)
- Lannes, E. S. (2009). História das tentativas de regulamentação no Brasil. In S. Alberti, W. Amendoeira, E. Lannes, A. Lopes, & E. Rocha (Orgs.), *Ofício do psicanalista: formação vs. regulamentação* (pp. 33–44). Casa do Psicólogo.
- Lyra, R., & Caldas, H. (2015). Regulamentação e psicanálise: da política à clínica. *Revista Subjetividades*, 15(3), 341–349.
- Meyer, L. (2007). A análise didática deve ser mantida? *Revista Brasileira de Psicanálise*, 41(3), 33–40.

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0486-641X2007000300005&lng=pt&tlng=pt

- Mezza, M. (2022). O ultrapassado em Freud (parte 1): a formação, a escola. *O Rei Está Nu*, 2, 79–90.
- Mieli, P. (2018). Algumas considerações relativas ao relatório do consórcio psicanalítico sobre a formação analítica: carta aberta aos colegas americanos. In M. A. C. Jorge (Org.), *Lacan e a formação do analista*. Contra Capa. (Trabalho original publicado em 2004)
- Miller, J.-A. (2002). A “formação” do analista I: o desencantamento da psicanálise (E. Monteiro, Trad.; C. Bonningue, Texto e notas). *Revue de La Cause freudienne*, (52). https://www.academia.edu/36299380/A_formação_do_analista_I_O_desencantamento_d_a_psicanálise
- Ministério do Trabalho e Emprego. (s.d.). *Classificação Brasileira de Ocupações — CBO*. Governo Federal. Recuperado em 24 de maio de 2026, de <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/cbo>
- Oliveira, H. M. de, & Neves, T. I. (2013). Considerações sobre a formação do analista: ética, saber e transmissão. *Cadernos de Psicanálise*, 35(28), 91–110. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-62952013000100006&script=sci_arttext
- Pordeus, R. C. (2020). Enquadre psicanalítico como possibilidade de espaço e tempo transgressor ao imperialismo do agir contemporâneo. In G. J. B. de Moura, A. C. Zuanella, S. P. Sampaio, & J. F. de S. Barros (Orgs.), *Refletindo a psicanálise* (Ano 2, pp. 167–189). Sociedade Psicanalítica do Recife. <https://spr-pe.org.br/livro.pdf>
- Porge, E., Chaumon, F., Lérès, G., Plon, M., Bruno, P., & Aouillé, S. (2015). *Manifesto pela psicanálise* (C. Marques, Trad.; J. Birman, Rev. técnica). Civilização Brasileira.
- Prates, A. L. (2001). Fazer escola: do amor de transferência à transferência de trabalho. *Stylus: Revista de Psicanálise*, (3), 81–85. https://www.campolacanianano.com.br/wp-content/uploads/2023/06/n3_full.pdf
- Quinet, A. (2022). *O desejo do analista: final de análise e passe*. Atos e Divãs Edições.
- Ribeiro, M. M. C., & Lopes, A. J. (2009). Apresentação das reuniões da Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras. In S. Alberti, W. Amendoeira, E. Lannes, A. Lopes, & E. Rocha (Orgs.), *Ofício do psicanalista: formação vs. regulamentação* (pp. 51–59). Casa do Psicólogo.
- Ricoeur, P. (1977). *Da interpretação: ensaio sobre Freud*. Imago. (Trabalho original publicado em 1965)
- Roudinesco, E. (1988). *História da psicanálise na França: a batalha dos cem anos* (Vol. 2, 1925–1985). Jorge Zahar.
- Roudinesco, E. (2005). *O paciente, o terapeuta e o Estado*. Zahar.
- Roudinesco, E. (2016). *Sigmund Freud na sua época e em nosso tempo*. Zahar.
- Safatle, V., Silva Junior, N. da, & Dunker, C. I. L. (Orgs.). (2021). *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Autêntica.

- Silva, C. M. D., & Macedo, M. M. K. (2016). O método psicanalítico de pesquisa e a potencialidade dos fatos clínicos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 36, 520–533.
- Silva, M. da R., Gasparetto, L., & von Mengden Campezzatto, P. (2015). Psicanálise e psicoterapia psicanalítica: tangências e superposições. *Revista Psicologia e Saúde*, 7(1), 39–46. <https://doi.org/10.20435/pssa.v7i1.401>
- Sousa, C. M. S. (2021). *As novas formas de enfrentamento da angústia e suas relações com o discurso neoliberal* [Trabalho de conclusão de curso, Universidade Federal da Paraíba]. Repositório Institucional da UFPB. <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/21602>
- Tardits, A. (2011). *As formações do psicanalista*. Cia. de Freud.
- Tarpani, B. (2024). *As funções da análise na formação psicanalítica: leituras em Lacan* [Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-26112025-174133/en.php>
- Tupinambá, G. (2014). A psicanálise é um trabalho? Uma profissão impossível e o conceito marxista de trabalho. *Revista Tempo Psicanalítico*, 46(1), 27–43. <https://doi.org/10.71101/rtp.46.4>